ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PROCESSO:	**01150/2025**
	17/03/2025

Sec. Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT/SEMFIPA
ASSUNTO
Encaminha Ofício Nº 0491/2025-GAB/SEMECT - Solicitando Adesão da Ata de Registro de Preços Nº 14/2024 do Processo Administrativo Nº 016/2024 Pregão Eletrônico Nº 012/2024-SRP - Contratação de Empresa Especializada em Srviços de Detetização e Limpeza de Fo

Ofício Nº 0491/2025 – GAB/SEMECT -

Caxias (MA), 17 de março de 2025.

Senhor Secretário,

Solicitamos a Vossa Senhoria, que autorize abertura de Processo para **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2024- SRP,** para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Informamos que as despesas serão pagas com **Recursos Próprios, FUNDEB.**

Sem mais para o momento, ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos, renovo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

Ilmo. Sr.

Othon Luiz Machado Maranhão

MD: Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

Nesta.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL	
Setor Requisitante	Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia – SEMECT
Responsável pela formalização da demanda	Adenilson Dias de Souza
Cargo/Função	Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2024- SRP, COM BASE NO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, SANITIZAÇÃO.

PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

A presente demanda está prevista no Plano de Contratação Anual de 2025

Id do item no PCA	Descrição
	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dedetização e limpeza de fossas.

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:

1.1 A solicitação da adesão e contratação se faz necessária para atendimento à demanda de fossas sépticas e/ou Rede de Esgoto dos prédios escolares recebem diariamente um quantitativo considerável de dejetos oriundos, principalmente, de sanitários, bem como as caixas de gorduras recebem das cozinhas onde é preparada a merenda escolar, uma grande quantidade de substâncias. Considerando que se faz necessário manter desentupidas, limpas, sem mau cheiro e devidamente esgotada as fossas. sépticas e caixas de gorduras das escolas, tornando o ambiente adequado para a utilização dos servidores e estudantes e também buscando preservar a saúde de todos que utilizam o prédio.

ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:

1.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bem(ns), conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE LIMPESA FOSSAS								
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	MESES	QUANT	APLIC	VALOR UNID	VALOR MESAL	VALOR TOTAL
1	Serviços de Limpeza de Fossas sépticas, com caminhão tanque capacidade mínima de 7.000 litros, acoplado com bomba de sucção de alta pressão e demais equipamentos necessários a execução dos serviços. Os serviços compreendem: coleta, limpeza, transporte e destinação final dos resíduos de fossas sépticas.	M^3	12	750	1	R$ 126,50	R$ 94.875,00	R$ 1.138.500,00

CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO

Prorrogação do contrato:

(X) Sim ( ) Não

A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:

( ) Sim (X) Não

Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade (mês/ano): 14/03/2025

Data prevista para contratação (mês/ano): 01/05/2025

Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):

Baixa ( ) Média ( ) Alta (X)

Forma da contratação:

Pregão ( ) Concorrência ( ) Dispensa/Inexigibilidade ( ) ADESÃO DE ATA (X)

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias – MA, 14 de março de 2025

Equipe Técnica:

Leandro Santos Costa
Matricula nº 3888-0

Autorização do Ordenador de Despesa:

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

05
1150/2025

Prefeitura de
MIRANDA DO NORTE
Trabalho e Desenvolvimento

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 012-2024

A PREFEEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, inscrita no CNPJ Nº 12.553.806/0001-96, com sede à Avenida do Comércio, 183, Centro – CEP nº 65.495-000, MIRANDA DO NORTE-MA, neste ato representado pelo **Sr. Saulo Rennan da Silva Mendes. Secretario Municipal de Administração e Finanças - SEMAF**, portador do CPF nº 034.755.273-08, nomeado através da Portaria **Nºs 113/2024GP**, Orgão Gerenciador, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 012-20240, Processo Administrativo n.º 016-2024, RESOLVEM** registrar os preços da empresa:

CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no **CNPJ sob no 23.051.351/0001-27,** sediada na Rua 10, nº 20, Bairro Santa Bárbara II, CEP: 65.495-000 Miranda do Norte -MA, por intermédio de seu representante legal **Sr. Júlio Cesar Carvalho Pereira,** empresário portador da cédula de identidade no **059128292016-3 SESP/MA** e do **CPF no 624.440.433-59.** Com o valor da proposta de **R$ 5.387.400,00 (cinco milhões trezentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais).** que integram o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar. O presente Termo de Compromisso será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Decreto Federal 11.462 de 31/03/2023.

LOTE 01 - SERVIÇOS DE LIMPA FOSSAS								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MESES	QUANT	APLIC	VL UNIT	VL MENSAL	VL TOTAL
1	Serviços de Limpeza de Fossas septicas, com caminhão tanque capacidade mínima de 7.000 litros, acoplado com bomba de sucção de alta pressão e demais equipamentos necessários a execução dos serviços. Os Serviços compreendem: coleta, limpeza, transporte e destinação final dos resíduos de fossas sépticas no Município de Miranda do Norte - MA	M³	12	1500	1	R$ 126,50	R$ 189.750,00	R$ 2.277.000,00

SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MESES	QUANT	APLIC	VL UNIT	VL MENSAL	VL TOTAL
1	Sanitização e Dedetização com eliminação de bactérias, fungos e vírus, em apoio as atividades do Município de Miranda do Norte - MA.	m²	12	12000	4	R$ 5,40	R$ 259.200,00	R$ 3.110.400,00
							VALOR TOTAL	R$ 5.387.400,00

O preço global é de **R$ 5.387.400,00 (cinco milhões trezentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais).**

FOLHA: 06
PROC. 1150/2025
RUBRICA

Prefeitura de
MIRANDA DO NORTE
Trabalho e desenvolvimento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 379
Rubrica
Proc.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, o **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas sépticas, Sanitização e Dedetização com eliminação de bactérias, fungos e vírus, em apoio às atividades do Município de Miranda do Norte - MA,** conforme especificações descritas no ANEXO I, que integram o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

1.1. A compromissária deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Projeto Basico, (ANEXO I) e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

1.2. Verificada desconformidade de algum dos serviços prestados, a compromissária deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a comunicação oficial, sem ônus para a compromitente, podendo ser prorrogado pela Compromissária, mediante solicitação.

1.3. Não será possível o recebimento do(s) objeto(s) que, no ato da entrega, não estiverem acompanhados da sua respectiva Nota Fiscal;

1.4. O recebimento dos serviços se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento provisório.

1.5. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente. A COMPROMITENTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata de Registro de Preços em desacordo com as especificações e condições do ANEXO I;

1.6. O serviço recusado será considerado como não executado e os custos de reexecução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

1.7. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do serviço solicitado e o serviço prestado, a Prefeitura poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa detentora da ata, com base no

§ 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O local e prazo de entrega/execução dos serviços será conforme estabelecido no Projeto Basico (ANEXO I), cujas especificações e locais de entrega serão informadas nas Autorização de Serviço (AS), emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pela secretaria responsável;

COMISSÃO TÉRMICA DE LICITAÇÃO
FOLHA 380
02/12/24
PROC

3.2. Caso a Compromissária não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Compromitente a sua aceitação.

3.3. Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pela COMPROMITENTE, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREÇOS

4.1. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1.1. Os pagamentos serão efetuados em até 25 (vinte e cinco) dias fora da semana, em moeda corrente no país, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Art. 137, inciso IV, e art. 141, § 1º , inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.2. O pagamento será efetuado mediante a comprovação da entrega do produto/serviço de acordo com as especificações contidas na Autorização de Serviço (AS);

4.1.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS dentro de seus períodos de validade, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela COMPROMITENTE.

4.1.4. A Nota Fiscal em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica** e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

4.1.5. A descrição dos itens na Nota Fiscal deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Serviço (AS);

4.1.6. A Nota Fiscal emitida será retida pela Prefeitura, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo dos produtos/serviços;

4.1.7. Caso a Nota Fiscal emitida contenha erros, será devolvida imediatamente à COMPROMISSÁRIA, que terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;

4.1.8. A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

4.1.9. Em caso de necessidade de providências por parte da COMPROMISSÁRIA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

4.2. DOS PREÇOS:

4.2.1. Os preços unitários dos serviços, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de

FOLHA 08
PROC. 1150/2025
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls: 381
Rubrica
02/24
Proc.

Sessão do Pregão Eletrônico, já assinada pela COMPROMISSÁRIA; Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

4.2.2. Após 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da presente Ata e a cada 90 (noventa) dias subsequentes, os preços registrados poderão ser realinhados, a critério da Administração Municipal, após ampla pesquisa de preços elaborada pela Área de Compras, desde que seja comprovada a variação dos preços registrados;

4.3. A revisão está prevista no art. 124 (inciso II, alínea "d") da Lei nº 14.133/21 e objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS E QUALIDADE

5.1. O prazo de garantia do objeto será conforme descrito no Projeto Basico (ANEXO I), o qual deverá estar expresso na proposta, contado a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo.

5.2. Em caso de substituição do objeto licitado, o substituto terá o mesmo prazo de garantia originalmente dados ao objeto substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

5.3. A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da compromissária, da correção do problema no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** após a comunicação oficial, sem ônus para a compromitente, podendo ser prorrogado pela compromitente, mediante solicitação.

5.4. Durante o período de garantia, a Administração não efetuará nenhum tipo de pagamento à compromissária a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

5.5. O serviço, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela COMPROMISSÁRIA desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO.

6.1. Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades,

FOLHA 09
PROC. 1150/2025
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 382
02/12/24

estima-se o valor na presente Ata de Registro de Preços de **R$ 5.387.400,00 (cinco milhões trezentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais),** que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 17 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO 04 122 0002 2083 0000 MANUTENÇÃO e FUNC. DA SEC. MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO 3.3.90.30.00 Material De Consumo.
02 03 00 SECRETARIA DE ADM.PLANEJAMENTO E FINANC 04 122 0002 2005 0000 MANUT. FUNC. DA SEC. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS 3.3.90.30.00 Material De Consumo.
02 08 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 04 122 0002 2060 0000 MANUT. E FUNC. DA SEC. DE AGRICULTURA 3.3.90.30.00 Material De Consumo.
02 09 00 SECRETARIA MUNIC DE CULTURA E TURISMO 13 392 0037 2066 0000 MANUTENÇÃO DA SEC.CULTURA E TURISMO 3.3.90.30.00 Material De Consumo.
02 10 00 SECRETARIA MUNIC. ESPORTE, LAZER E JUVENT 27 813 0064 2071 0000 MANUTENÇÃO DA SEC DE ESPORTE E LAZER 3.3.90.30.00 Material De Consumo.

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 02 PODER EXECUTIVO 02 SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE E SANEAMENTO 06 020612 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 0023 PROGRAMA DA SAUDE 122 10 0023 2050 0000 Manutenção das Atividades do FMS (Rec. Próprio)

02 SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE E SANEAMENTO 06 020601 SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE E SANEAMENTO 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 0031 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE 02 PODER EXECUTIVO 02 SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE E SANEAMENTO 06 020601 SECRETARIA MUNIC. DE SAUDE E SANEAMENTO 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 0031 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 122 10 0031 1017 0000 CONST. AMPL. E/OU REFORMA PREDIO SEC. SAUDE

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE 02 PODER EXECUTIVO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 020401 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 0002 PROGRAMA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 122 12 0002 1006 0000 CONST. AMPL. REF. PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 0002 2011 0000 MANUTENÇÃO E FUNC. SECRE.MUNIC DE EDUCAÇÃO.

020402 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 0032 PROGRAMA DA EDUCAÇÃO 361 12 0032 2014 0000 AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL 12 368 EDUCAÇÃO BASICA 12 0032 PROGRAMA DA EDUCAÇÃO 368 12 0032 2015 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA EDUCAÇÃO .

02 PODER EXECUTIVO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 020403 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 0025 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO 306 12 0025 2013 0000 MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR . CAE 12 361 Ensino Fundamental 12 0031 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 361 12 0031 2017 0000 AÇÕES DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 6 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMNTO DO ENSINO – MDE.

02 PODER EXECUTIVO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 04 020403 MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 0031 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 361 12 0031 2017 0000 AÇÕES DO PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO – QSE 12 0032 PROGRAMA DA EDUCAÇÃO 361 12 0032 2018 0000 AÇÕES DE MANUTENÇÃO DO PROG.NAC DE TRANSPORTE ESCOLAR -PNATE 12 0032 2019 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12 0032 2020 0000 MANUTENÇÃO DO PDDE 12 362 Ensino Médio 12 0032 PROGRAMA DA EDUCAÇÃO 362 12 0032 2021 0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO 12 365 Educação Infantil 12 0035 PROGRAMA CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS 365 12 0035 1009 0000 CONST. AMPL. E REFORMA DAS ESCOLAS PRÉ-ESCOLAR 12 0035 2022 0000 AÇÕES DE MANUTENÇÃO ENSINO PRE-ESCOLAR 365 126 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 0,00 0,00 51.510,00 0,00 51.510,00 5.

FOLHA: 10
PROC: 11501/2025
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 383
Rubrica
Proc

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba não será obrigada a adquirir os serviços/produtos referidos no ANEXO I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA deverá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comparecer à Área de Licitação para assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e de Notificação, ou encaminhar ata via correio.

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

a) A COMPROMISSÁRIA não devolver as vias assinadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento) e/ou deixar de cumprir tal ato;

b) A COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;

c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente da Ata de Registro de Preços;

d) A COMPROMISSÁRIA não atender a Autorização de Serviço (AS) no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;

e) A COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente da Ata de Registro de Preços;

f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

g) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços;

8.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

FOLHA: 11
PROC. 1150/2025
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 384
Rubrica
Proc. 022/24

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E PENALIDADES

1.1. Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, poderá ensejar o seu cancelamento, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, declarando a COMPROMISSÁRIA estar ciente dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados no art. 137 inciso I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, sobre penalidades aplicáveis;

1.2. Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização;

1.3. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

I. Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;

II. Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

1.4. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

1.5. Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva;

1.6. Fica a COMPROMISSÁRIA assegurada de acordo com o disposto no art. 137

§ 2º, inciso IV da Lei Federal 14.133/21.

Fls: 12
1150/2025
Rubrica
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 383
Rubrica
02/12/24

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Serviço (AS);

10.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Serviço (AS);

10.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a COMPROMISSÁRIA à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Serviço (AS) por dia de atraso, até o 15° (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da Autorização de Serviço (AS);

10.4. O descumprimento do prazo de 02 (dois) dias úteis para correção ou substituição do(s) serviço(s) prestado(s) em desacordo com as especificações contidas neste Edital, para entrega da quantidade faltante solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Serviço (AS), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega do objeto por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste;

10.5. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a COMPROMISSÁRIA a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Serviço (AS), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são independentes e não eximem a COMPROMISSÁRIA da plena execução do objeto contratado;

10.8. O eventual atraso no pagamento à COMPROMISSÁRIA acarretará a compromitente, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE E COMPROMISSÁRIA

13
11501/2025
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 386
Rubrica
Proc.

11.1. Constituem-se obrigações da COMPROMISSÁRIA:

I. Entregar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos fixados nele expostos;

II. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;

III. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo COMPROMITENTE; Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

IV. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da compromissária.

V. Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, legalmente atribuíveis à COMPROMISSÁRIA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à COMPROMITENTE, sempre que exigidos;

VI. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros.

VII. A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega do objeto, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.

IX. A COMPROMITENTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela COMPROMISSÁRIA, junto a terceiros, visando o fornecimento dos serviços ora ajustados.

11.2. Constituem obrigações do COMPROMITENTE:

I. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Projeto Basico;

II. Receber o produto/serviço entregue/prestado pela COMPROMISSÁRIA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

III. Notificar a COMPROMISSÁRIA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

IV. Aplicar a COMPROMISSÁRIA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

V. Comunicar a COMPROMISSÁRIA toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/prestação do produto/serviço, objeto desta licitação;

VI. Efetuar os pagamentos a COMPROMISSÁRIA de acordo com o estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;

VII. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações da

FOLHA 104
PROC 1150/2025
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA 387
RUBRICA
021/24
PROC

Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integra esta Ata, a proposta da COMPROMISSÁRIA classificada em 1° (primeiro) lugar, Termo de Ciência e de Notificação;

12.2 Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Itapecuru Mirim - MA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

12.3 Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal n° 14.133/21. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Caraguatatuba, data da última assinatura eletrônica.

Miranda do Norte – MA, 16 de julho de 2024.

Saulo Renan da Silva Mendes
Secretário Municipal de Administração e Finanças – SEMAF
CONTRATANTE

CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ sob no 23.051.351/0001-27
Júlio Cesar Carvalho Pereira
RG: 059128292016-3 SESP/MA
CPF no 624.440.433-59
CONTRATADA

FOLHA: 15
PROC. 1150/2025
RUBRICA

Prefeitura de MIRANDA DO NORTE
Trabalho e desenvolvimento

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA
100_2020
TERCEIROS
ISSN: 2764-6661

SUMÁRIO

Descrição **Página**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 012/2024 1
RESENHA DE CONTRATO 2

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 012/2024

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SRP 012/2024. Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA**, com sede na Rua do Comércio Nº 183 - Centro – Cep.: 65495-000 – Miranda do Norte - MA, inscrita no **CNPJ sob o nº. 12.553.806/0001/96**, neste ato representado pela **Sr. Saulo Rennan da Silva Mendes, Secretário Municipal de Administração e Finanças - SEMAF**, portador do **CPF nº 034.755.273-08,** nomeado através da Portaria **N.º 113/2024GP**, doravante denominada **GERENCIADORA**, juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, considerando o **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-2024 - Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas sépticas, Sanitização e Dedetização com eliminação de bactérias, fungos e vírus, em apoio às atividades do Município de Miranda do Norte - MA**

RESOLVEM: Registrar os preços da empresa.

CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no **CNPJ sob no 23.051.351/0001-27,** sediada na Rua 10, nº 20, Bairro Santa Bárbara II, CEP: 65.495-000 Miranda do Norte -MA, por intermédio de seu representante legal a **Sr. Júlio Cesar Carvalho Pereira,** empresário portador da cédula de identidade no **059128292016-3 SESP/MA** e do **CPF no 624.440.433-59**. Com o valor da proposta de **R$ 5.387.400,00 (cinco milhões trezentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais).**

LOTE 01 - SERVIÇOS DE LIMPA FOSSAS								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MESES	QUANT	APLIC	VL UNIT	VL MENSAL	VL TOTAL
1	Serviços de Limpeza de Fossas sépticas, com caminhão tanque capacidade mínima de 7.000 litros, acoplado com bomba de sucção de alta pressão e demais equipamentos necessários a execução dos serviços. Os Serviços compreendem: coleta, limpeza, transporte e destinação final dos resíduos de fossas sépticas no Município de Miranda do Norte - MA	M³	12	1500	1	R$ 126,50	R$ 189.750,00	R$ 2.277.000,00

Câmara de Tauá - 25/7/2024 14:16:03 - Página 1 de 3

FOLHA: 16
PROC. 1150/2025
RUBRICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 289
Rubrica
02/24
Proc.

SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO								
ITEM	**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**	**UNID**	**MESES**	**QUANT**	**APLIC**	**VL UNIT**	**VL MENSAL**	**VL TOTAL**
1	Sanitização e Dedetização com eliminação de bactérias, fungos e vírus, em apoio as atividades do Municipio de Miranda do Norte - MA.	m²	12	12000	4	R$ 5,40	R$ 259.200,00	R$ 3.110.400,00
							VALOR TOTAL	**R$ 5.387.400,00**

Miranda do Norte – MA, 16 de julho de 2024.

Saulo Rennan da Silva Mendes

Secretário Municipal de Administração e Finanças – SEMAF

RESENHA DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº SRP-012-2024-001

Partes: Prefeitura Municipal de Miranda do Norte.

Empresa: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no **CNPJ sob no 23.051.351/0001-27,** sediada na Rua 10, nº 20, Bairro Santa Bárbara II, CEP: 65.495-000 Miranda do Norte -MA, por intermédio de seu representante legal a **Sr. Júlio Cesar Carvalho Pereira,** empresário portador da cédula de identidade no **059128292016-3 SESP/MA** e do **CPF no 624.440.433-59**.

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas sépticas, Sanitização e Dedetização com eliminação de bactérias, fungos e vírus, em apoio às atividades do Município de Miranda do Norte - MA.

Data de assinatura: 16/07/2024

Valor: R$ 5.387.400,00 (cinco milhões trezentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais).

Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2024.

Assinaturas: Pela Prefeitura Municipal de Miranda do Norte -MA, Saulo Rennan da Silva Mendes

Secretário Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.

Pela Empresa: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob no 23.051.351/0001-27.

Miranda do Norte – MA, 16 de julho de 2024.

Alisson Luis Silva Mendes

Pregoeiro

FOLHA: 17
PROC 1150/2025
RUBRICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág 390
Rubrica
Proc

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNCIPAL DE MIRNDA DO NORTE - RUA DO COMERCIO ,183, CENTRO
MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65495-000
Email: diario@mirandadonorte.ma.gov.br
Telefone: (98)34641-212

BRUNA LICAR DA CRUZ
COORDENADOR DO DIARIO

GRACILIANO EPIFANIO
CHEFE DE GABINETE

ANGELICA MARIA SOUSA BOMFIM
PREFEITA MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE
Email: jowfalcao2012@hotmail.com

Carimbo de Tempo : 25/07/2024 14:16:53

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
https://transparencia.mirandadonorte.ma.gov.br/diario
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: d6640f071e40db9abd3e7a6960f70416061196a9
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO

Carimbo de Tempo: 25/07/2024 14:16:53 Página 3 de 3

FOLHA: 18
PROC: 1150/2025
RUBRICA

Processo nº 01150/2025

À Sec. Municipal de Finanças, e Planejamento, para as devidas providencias

Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

Caxias-MA, 17/03/2025

CCL 49
FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS	ESTIMATIVA	Processo
	( ) Compra de Material (x) Serviço	1150/2025
		Data/Período
		26 a 28/03/2025

ÓRGÃO DE ORIGEM/SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	MESES	QNT. DE M³	VLR. DO M³	VLR. MENSAL	VLR. TOTAL
1	Serviços de Limpeza de Fossas sépticas, com caminhão tanque capacidade mínima de 7.000 litros, acoplado com bombina de sucção de alta pressão e demais equipamentos necessários a execução dos serviços. Os serviços compreendem: coleta, limpeza, transporte e destinação final dos resíduos de fossas sépticas.	M³	12	750	140,41	105.307,50	1.263.690,00
						TOTAL R$	**1.263.690,00**

Os Serviços acima estimados destinam-se a antender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

Caxias-MA, 02 de Abril de 2025.

Jackson da Silva Vale
Coordenador de Setor de Compras

Op.: Netho

CCL
FLS. 29

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA

EMPRESA	AZUL AMBIENTAL LTDAS		
ENDEREÇO	AV. JOÃO GUALBERTO S/N QD-10 LOTE-12		
CNPJ	36.123.995/0001-25	ESTADO	TOCANTINS
CIDADE	DIVINOPOLIS	TELEFONE	(63) 9 9236-4663

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.				PROCESSO	1150/2025
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	MESES	QNT.	VLR. UNT.	TOTAL
	LOTE 01 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS.					
1	Serviços de Limpeza de Fossas sépticas, com caminhão tanque capacidade mínima de 7.000 litros, acoplado com bombina de sucção de alta pressão e demais equipamentos necessários a execução dos serviços. Os serviços compreendem: coleta, limpeza, transporte e destinação f inal dos resíduos de fossas sépticas.	M³	12	750	145,47	1.309.230,00
				Aplicação	1	
					TOTAL	1.309.230,00
DATA	24 de Março de 2025					

Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

Assinatura do Responsável

Função

CPF

Carimbo:

ELITIERRY BARBOSA AMORIM RODRIGUES:04814925182

Assinado de forma digital por ELITIERRY BARBOSA AMORIM RODRIGUES:04814925182
Dados: 2025.03.24 15:56:36 -03'00'

Elitierry Barbosa A. Rodrigues
Diretor
AZUL AMBIENTAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
02 / 04 / 2025
Assinatura
Antonio Rego Neto
Assistente - Central de Preços
Mat. 1.[illegible]

FLS. 61

EMPRESA	J R CONSTRUTORA PIMENTEL LTDA		
ENDEREÇO	AV RAIMUNDO BARROS N 06		
CNPJ	29.403.541/0001-42	**ESTADO**	MARANHÃO
CIDADE	LAGO DA PEDRA	**TELEFONE**	(99)98551-5115

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.				**PROCESSO**	1150/2025
ITEM	**DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO**	**UND.**	**MESES**	**QNT.**	**VLR. UNT.**	**TOTAL**
	LOTE 01 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS.					
1	Serviços de Limpeza de Fossas sépticas, com caminhão tanque capacidade mínima de 7.000 litros, acoplado com bombina de sucção de alta pressão e demais equipamentos necessários a execução dos serviços. Os serviços compreendem: coleta, limpeza, transporte e destinação final dos resíduos de fossas sépticas.	M³	12	750	139,15	1.252.35,00
				Aplicação	1	
DATA	26 de Março de 2025				**TOTAL**	1.252.35,00

Jackson da Silva Vale
Central de Preços
Mat. 19147

Assinatura do Responsável	
Função	Sócio-administrador
CPF	050.439.963-23

Carimbo:

JR CONSTRUTORA PIMENTEL LTDA:29403541000142 — Assinado de forma digital por JR CONSTRUTORA PIMENTEL LTDA:29403541000142 Dados: 2025.03.26 09:17:09 -03'00'

JEFFERSON MESQUITA CARNEIRO:05043996323 — Assinado de forma digital por JEFFERSON MESQUITA CARNEIRO:05043996323 Dados: 2025.03.26 09:17:28 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
02/04/2025
Antonio Rego Neto
Assistente - Central de Preços
Mat. 19575

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, PLANEJAMENTO E GESTÃO FAZENDÁRIA

EMPRESA	**GRS CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**		
ENDEREÇO	*Q. Vinte e um, S/N, Lote 09 B, Folha 32; Cep: 68.508-200 – Nova Marabá*		
CNPJ	45.668.978/0001-64	**ESTADO**	PA
CIDADE	MARABÁ	**TELEFONE**	94 9 91093302

PESQUISA PRELIMINAR DE PREÇOS

ÓRGÃO	Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.	**PROCESSO**	1150/2025

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	UND.	MESES	QNT.	VLR. UNT.	TOTAL
	LOTE 01 - SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSAS.					
1	Serviços de Limpeza de Fossas sépticas, com caminhão tanque capacidade mínima de 7.000 litros, acoplado com bombina de sucção de alta pressão e demais equipamentos necessários a execução dos serviços. Os serviços compreendem: coleta, limpeza, transporte e destinação final dos resíduos de fossas sépticas.	M³	12	750	R$ 136,62	R$ 1.229.580,00
			Aplicação		1	
DATA	02 DE ABRIL DE 2025				**TOTAL**	**1.229.580,00**
VALIDADE	90 DIAS					

Assinatura do Responsável

Função	SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF	

Carimbo: MARIO DE SOUZA JUNIOR

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURO DE SOUZA JUNIOR
Data: 07/05/2025 10:47:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
CONFERE COM O ORIGINAL
02 / 01 / 2025
Antonio Rego Neto
Assistente - Central de Preços
Mat. 1[illegible]75

CCL
FLS. 23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS

Caxias - MA, 02 de abril de 2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Vimos pelo presente encaminhar a V.S. Processo nº1150/2025 de 17/03/2025, informando que não foi coletado preço por meio do sistema de preços público (Cesta de preço), por haver no sistema modelos do objeto em pesquisa, muito dissonante no que tange as características presentes no documento de formalização de demanda, desse modo, segue estimativa de preço baseada em três empresas especializadas no serviço, e que atende os interesses técnicos e de necessidades da secretaria solicitante.

Sem mais para o momento elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

ILMO. Srº.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de Licitação - CCL
NESTA

DESPACHO

À
Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

Encaminho o Processo Administrativo n°1150/2025 datado em 17/03/2025 para as providências cabíveis.

Caxias (MA) 02 de abril de 2025.

Jackson da Silva Vale
Coordenador do Setor de Compras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Identificação do solicitante:

1.1.1. Adenilson Dias de Souza

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

1.2. Secretaria Requisitante:

1.2.1. Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

1.3. Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.3.1. ADESÃO DE ATA.

1.4. Número do Processo Administrativo:

1.4.1. Processo Administrativo nº. 01150/2025

1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

1.5.1. Leandro Santos Costa. Matricula: 3888-0

1.6 Legislações aplicáveis:

1.6.1. Lei Federal 14.133/21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A PRESENTE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2024- SRP. Atendimento à demanda de fossas sépticas e/ou Rede de Esgoto dos prédios escolares recebem diariamente um quantitativo considerável de dejetos oriundos, principalmente, de sanitários, bem como as caixas de gorduras recebem das cozinhas onde é preparada a merenda escolar, uma grande quantidade de substâncias. Considerando que se faz necessário manter desentupidas, limpas, sem mau cheiro e devidamente esgotada as fossas sépticas e caixas de gorduras das escolas, tornando o ambiente adequado para a utilização dos servidores e estudantes e também buscando preservar a saúde de todos que utilizam o prédio.

3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

Realizar processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico - SRP para contratação de empresa especializada:

- Transparência no processo de contratação.
- Possibilidade de comparar diferentes propostas e selecionar a mais vantajosa.
- Segurança jurídica para a Prefeitura Municipal.

- Desvantagens:
  - Processo demorado e burocrático.
  - Possibilidade de impugnações e recursos que podem atrasar a contratação.
  - Exige investimento de tempo e recursos na elaboração do edital e condução do processo.

FLS. CCL 46

2. Realizar chamamento público para credenciamento de empresas:
- Vantagens:
  - Agilidade na contratação, já que as empresas são pré-qualificadas.
  - Facilidade de negociação direta com as empresas credenciadas.
  - Menor burocracia em comparação com um processo licitatório tradicional.
- Desvantagens:
  - Menos transparência no processo de seleção, uma vez que não há concorrência entre as empresas.
  - Possibilidade de favorecimento de empresas já cadastradas.
  - Limitação nas opções de fornecedores, caso poucas empresas se candidatem ao chamamento.

3. Utilizar registro de preços de órgãos públicos ou atas de registro de preços vigentes:
- Vantagens:
  - Rapidez na contratação, uma vez que os preços e condições já estão previamente negociados.
  - Redução de custos administrativos, pois dispensa a realização de um novo processo de contratação.
  - Garantia de preços competitivos, já que os preços foram estabelecidos por meio de concorrência pública.
- Desvantagens:
  - Possibilidade de os preços registrados não serem os mais vantajosos no mercado atual.
  - Restrições quanto à quantidade e prazo de vigência do registro de preços.
  - Dependência da existência de registros de preços compatíveis com o objeto da contratação.

Ao analisar essas possíveis soluções, é importante considerar os objetivos da contratação, priorizando critérios como agilidade, transparência, economia e qualidade. Cada opção apresenta vantagens e desvantagens que devem ser ponderadas conforme as necessidades e exigências da contratação para a Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

4. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A escolha de utilizar registro de preços de órgãos públicos ou atas de registro de preços vigentes, se justifica pela necessidade urgente na prestação de serviços de dedetização e limpeza de fossas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

5. QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

LOTE 01 - SERVIÇOS DE LIMPESA FOSSAS								
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	MESES	QUANT	APLIC	VALOR UNID	VALOR MESAL	VALOR TOTAL
1	Serviços de Limpeza de Fossas sépticas, com caminhão tanque capacidade mínima de 7.000 litros, acoplado com bomba de sucção de alta pressão e demais equipamentos necessários a execução dos	M³	12	750	1	R$ 126,50	R$ 94.875,00	R$ 1.138.500,00

CCL FLS. 77

	serviços. Os serviços compreendem: coleta, limpeza, transporte e destinação final dos resíduos de fossas sépticas.							

8.1. LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.2. Com base na pesquisa realizada, foram obtidos os valores de referência estimados para os itens em questão. Ressaltamos que esses valores representam uma referência para a contratação e não devem ser interpretados como valores máximos aceitáveis. A Administração Pública busca sempre a obtenção do melhor custo-benefício, pautado na transparência e no respeito aos princípios da legalidade e eficiência

8.3. O custo estimado é de **R$ 1.138.500,00** . As comprovações das pesquisas de preços que resultaram nos valores estimados de cada item se encontram inseridas nos autos do processo.

8.4. Assim, buscou-se, dentro do conhecimento do serviço a ser adquirido/contratado, estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não parcelamento.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se com esta adesão atingir os seguintes objetivos:

a) **Eficácia na dedetização:** Garantia da eliminação completa de pragas como insetos, roedores e outros agentes nocivos, assegurando um ambiente seguro e livre de doenças para alunos, professores e funcionários;

b) **Limpeza completa de fossas:** Realização de limpeza profunda e higienização, assegurando que as estruturas estejam em condições sanitárias adequadas e seguras para o uso;

c) **Segurança dos trabalhadores:** Utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados e treinamento específico para o manuseio de produtos químicos e operação de equipamentos;

d) **Segurança dos alunos e funcionários:** Implementação de medidas preventivas para evitar a contaminação do ambiente escolar e a exposição dos alunos e funcionários a substâncias tóxicas durante e após a execução dos serviços;

e) **Atendimento às normas regulatórias:** Conformidade com todas as normas e legislações ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho vigentes;

f) **Cumprimento de prazos:** Execução dos serviços dentro dos prazos estabelecidos no contrato, minimizando interrupções nas atividades escolares;

g) **Relatórios detalhados:** Fornecimento de relatórios detalhados das atividades realizadas, incluindo descrição dos produtos utilizados, métodos aplicados e resultados obtidos;

h) **Documentação completa:** Disponibilização de toda a documentação necessária para auditorias e comprovação da execução dos serviços, conforme previsto em contrato.

10.2 Esses resultados pretendidos visam assegurar que a contratação da empresa especializada proporcione um ambiente escolar seguro, saudável e propício ao aprendizado, atendendo às necessidades e expectativas da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia - SEMECT.

11. ALINHAMENTO ENTRE COMPRA/CONTRATAÇÃO E PLANEJAMENTO

11.1. Não se aplica pelo fato de ainda não ter sido realizando Plano Anual de Contratações para o ano de 2025.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A contratada deve cumprir com rigor os critérios ambientais estabelecidos em normas.

13.2. Esses cuidados têm o condão de diminuir os riscos de descarte inadequado dos detritos extraídos das limpezas das caixas d'água e infecção do solo. É importante salientar que será utilizado apenas produtos que não prejudiquem o meio ambiente.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1 Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é **VIÁVEL** para este município. A solução desejada levou em consideração sua viabilidade técnica, operacional e orçamentária.

Caxias - MA, 02 de abril de 2025.

Leandro Santos Costa
Matricula: 3888-0
Responsável pela Elaboração do ETP

CCL
FLS. 29

-PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO
06082820000156 Exercício: 2025

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ProcessoAdministrativo 01150 / 2025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Unidade: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DA SEC. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Dotação: 12.361.0008.2018.0000 3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Saldo R$: 6.991.050,00

Caxias-MA, 02/04/2025

Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

FLS. CCL 30

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO

06082820000156 Exercício: 2025

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ProcessoAdministrativo 01150 12025

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 13 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DO PRÉ-ESCOLAR E CRECHE

Dotação: 12.365.0009.2051.0000 3.3.90.39.00
Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Saldo R$: 300.000,00

Caxias-MA, 02/04//2025

Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

CCL
FLS. 31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

PRAÇA DIAS CARNEIRO,600-CENTRO
06082820000156 Exercício: 2025

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ProcessoAdministrativo 011502025.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 13 FUNDO DE MANUT.E DES.DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
Proj/Ativ: MANUTENÇÃO E FUNC. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Dotação: 12.361.0009.2048.0000 3.3.90.39.00
Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica
Saldo R$: 5.200.000,00

Caxias-MA, 02/04/2025

Joaci Neres dos Santos
Contador
CRC 3.517-MA

CCL
FLS. 32

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 01150/2025.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Central de Licitação CCL

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

APROVO a Adesão a ATA anexado aos autos do Processo em epigrafe.

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/200 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias – MA, 02 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

CCL
FLS. 33

TERMO DE REFERÊNCIA do Ofício nº 0491/2025-GAB/SEMECT

1 OBJETO:

1.1 **ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº012/2024- SRP**, COM BASE NO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA E SANITIZAÇÃO.

2 RELAÇÃO DE MATERIAL:

LOTE 01 - SERVIÇOS DE LIMPESA FOSSAS								
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	MESES	QUANT	APLIC	VALOR UNID	VALOR MESAL	VALOR TOTAL
1	Serviços de Limpeza de Fossas sépticas, com caminhão tanque capacidade mínima de 7.000 litros, acoplado com bomba de sucção de alta pressão e demais equipamentos necessários a execução dos serviços. Os serviços compreendem: coleta, limpeza, transporte e destinação final dos resíduos de fossas sépticas.	M³	12	750	1	R$ 126,50	R$ 94.875,00	R$ 1.138.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
SEMECT

3. JUSTIFICATIVA:

3.1 A aquisição dos bens descritos no Termo de Referência tem por finalidade atender as necessidades das Escolas Públicas Municipais da Educação. Assim, aqui discriminados.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E EXECUÇÃO

4.1 O Contrato terá a vigência de 1(um) ano da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Executar o fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações cotadas na proposta, conforme solicitação;

5.2 Disponibilizar-se a entrega dos materiais, imediatamente após o recebimento da autorização de início, nos locais e horários fixados pela CONTRATANTE, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir a entrega conforme o estabelecido;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SEMEC

5.3 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto do presente Termo de Referência, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

5.4 Responsabilizar-se por todos os encargos decorrentes da execução do objeto, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

5.5 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização da CONTRATANTE em seu acompanhamento;

5.6 Em cumprimento às suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das Condições da Prestação do Objeto e daquelas estabelecidas em lei;

5.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.8 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Compete à Contratante:

6.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

6.1.2 Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou irregularidades observadas;

6.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada de acordo com o estabelecido no Contrato.

6.1.4 Efetuar a fiscalização da execução do objeto nos termos na legislação pertinente;

6.1.5 Demais obrigações definidas no instrumento convocatório e no contrato.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS SERVIÇOS

7.1 O objeto somente será aceito se estiver de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos e no contrato;

7.2 Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

7.2.1 Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com a especificação e na forma estabelecida neste Termo de Referência;

7.3 O recebimento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade civil, nem da ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material

inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos;

8.3 A fiscalização da CONTRATANTE fará o possível para que a CONTRATADA não execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas;

8.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.5 O setor competente designará o Fiscal responsável, para o recebimento do objeto requisitado, incorporando neste termo e respondendo por qualquer dano causado ao erário público municipal.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SEMECT

10. DISPOSIÇÕES GERAIS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1 O pagamento será efetuado em moeda corrente do País em até 30 (dias) após o faturamento, mediante a apresentação da Ordem de Serviço, da Solicitação de Pagamento e do recibo, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura contendo no seu corpo além da discriminação do serviço efetivamente executado, referência ao número do contrato, devidamente atestado por quem de direito;

10.2 Qualquer descumprimento das exigências estipuladas neste Termo de Referência poderá ser aplicado às sanções previstas na Lei de licitação em vigor, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

11. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

11.1. As entregas deverão ser realizadas no endereço indicado pela Contratante, de segunda à sexta das 7h às 14h;

12.2 A contratada deverá entregar os produtos/itens, impreterivelmente, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da Nota de empenho ou Ordem de Fornecimento ou serviço.

12. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

12.1 A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico dos Órgãos Participantes. a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta. b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05(cinco) dias consecutivos do recebimento provisório.

12.2 O(s) produto(s) deverá(ão) estar acondicionados de forma compatível para sua conservação, em embalagem(ns) de fábrica e lacrado(s) pelo(s) próprio(s) fabricante(s).

12.3 O(s) fornecedor (es) ficará(ão) obrigado(s) a substituir no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento de notificação expedida pela CONTRATANTE, independente da aplicação das penalidades cabíveis, sem quaisquer ônus para esta Secretaria, o(s) produto(s) que venha(m) a ser recusado(s), podendo o(s) produto(s) substituído(s) ser(em) submetido(s) a exame técnico.

12.4 A(s) Nota(s) de Empenho deverá(ão) vir em anexo à(s) Nota(s) Fiscal(is) no ato da entrega da(s) mercadoria(s).

13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Poderão participar do processo licitatório pessoa jurídica que seja do ramo de atividade compatível com o objeto especificado neste Termo de Referência e que atenda a todas as exigências contidas neste instrumento, no edital da licitação e seus anexos, além daquelas previstas em legislação pertinente;

13.2. Entre as obrigações técnicas e objetivando garantir que os proponentes interessados em fornecer seus serviços aos entes públicos, sejam empresas idôneas devidamente inspecionadas, bem como assegurar que a qualidade dos objetos contratados esteja de acordo com as normas técnicas necessárias, deverá ser apresentada a seguinte documentação:

13.3. Atestados (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto deste Termo de em características, quantidades e prazos.

14. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da efetiva entrega dos produtos com aceitação, mediante apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada, assinada e datada por quem de direito;

14.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida, expressando os preços unitários e o valor total mensal, sendo o faturamento incidente, único e exclusivamente, sobre a quantidade efetivamente entregue;

14.3. O pagamento será efetuado pela Contratante, à Contratada, através de deposito em conta corrente, indicada pela Contratada.

14.4. O contratado deverá manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, devendo esta demonstrar por meio documentação: a) Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária; b) Certidão Regularidade do FGTS - CRF; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT; d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais; e) Outros que sejam necessários para a realização do certame.

14.5. A Nota Fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação

CCL FLS. 39

15 DOS RECURSOS FINANCEIROS:

15.1 DOTAÇÃO: 12.365.0009.2051.0000 3.3.90.39.00

15.2 DOTAÇÃO: 12.361.0009.2048.0000 3.3.90.39.00

15.3 DOTAÇÃO: 12.361.0008.2018.0000 3.3.90.39.00

16 DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

16.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

17. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS DO CONTRATO:

17.1 Os preços oferecidos serão irreajustáveis, visto a periodicidade de o contrato ser inferior a 01 (um) ano, devendo os licitantes apresentar suas propostas com validade de 60 dias.

18. DA ELABORAÇÃO DO TERMO:

18.1 Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA SEMECT

Caxias – MA, 02 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Leandro Santos Costa
Matricula nº 3888-0
Responsável pela Elaboração do Termo de Referencia

Adenilson Dias de Souza
Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

FLS. CCL 40

Processo nº 01150/2025

Caxias – MA, 02 de abril de 2025

À
Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, para dotação e autorização.

Atenciosamente,

Leandro Santos Costa
Matrícula: 3888-0

CCL
FLS. 41

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 01150/2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORCAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ao
Ilmo. Sr.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe o Caput do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supracitado.

Do que trata os efeitos do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar nº101/2000 da Lei de Responsabilidade Fiscal, **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do processo em epígrafe.**

DECLARO, que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), bem como a Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO).

SOLICITO ainda, que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias, 07/04/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, PLANEJAMENTO
E GESTÃO FAZENDÁRIA

CCL 42
FLS

Processo n. 01150/2025

A
Comissão Central de Licitações

Encaminhamos processo supracitado, para as devidas providências.

Caxias, 07/04/2025

OTHON LUIZ MACHADO MARANHÃO
Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

FLS. 43

Oficio nº 136/2025 Caxias – MA 08 de maio de 2025

À Prefeitura Municipal de Miranda do Norte -MA

ASSUNTO: Solicitação para Adesão A Ata De Registro De Preços Nº 012/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2024.

Senhor,

Com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade deste Município aderir Ata De Registro nº 012/2024, Pregão Eletrônico SRP Nº 012/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, sanitização e dedetização com eliminação de bactérias, fungos e vírus, que tem como detentora as empresa:

CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.051.351/0001-27

A demanda por este serviço se justifica em razão da necessidade contínua de manutenção sanitária e ambiental em unidades sob responsabilidade deste órgão, como escolas, prédios administrativos, unidades rurais e outros locais que utilizam sistemas de fossa séptica para o tratamento de esgoto. A correta gestão dos resíduos sépticos é essencial para a preservação da saúde pública, prevenção de contaminações ambientais e atendimento à legislação ambiental vigente. Para atender a essa demanda de forma célere, eficiente e econômica, a administração pública opta pela adesão a uma Ata de Registro de Preços (ARP), conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

Em sendo deferida nossa solicitação, requeiro desde já que as empresas beneficiárias sejam informadas do nosso pleito e nos seja enviado cópias dos seguintes documentos pertencentes ao certame:

- Edital;
- Parecer Jurídico;
- Publicações do aviso do certame;
- Propostas de preços;
- Habilitação;
- Atas das sessões;
- Ata de Registro de Preços assinada pelas partes;
- Adjudicação e Homologação;

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação de Caxias – MA

ANEXO I
ITENS E QUANTIDADES DA ADESÃO

Item	Descrição	UND	MESES	QUANT.	APLIC.	VALOR UNITÁRO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviços de Limpeza de Fossas sépticas, com caminhão tanque capacidade mínima de 7.000 litros, acoplado com bomba de sucção de alta pressão e demais equipamentos necessários a execução dos serviços. Os serviços compreendem: coleta, limpeza, transporte e destinação final dos resíduos de fossas sépticas.	m³	12	750	1	R$ 126,50	R$ 94.875,00	R$ 1.138.500,00
TOTAL								R$ 1.138.500,00

FLS. CCL 95

PREFEITURA DE MIRANDA DO NORTE
Avançando com a nossa gente!

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
12.553.806/0001-96

À
Igor Mario Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação de Caxias – MA.
Prefeitura Municipal de Caxias – MA.

TERMO DE ACEITAÇÃO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em atenção à **Solicitação de Adesão da Ata de Registro de Preços**, conforme **Ofício 136/2025**, de que trata a **Pregão Eletrônico SRP n º 012/2024, Processo Administrativo Nº 021-2024** e **Ata de Registro de Preços Nº 012/2024**, que tem como objeto o Registro de Preços para **Contratação de empresa para prestação de serviços limpeza de fossas sépticas, sanitização e dedetização com eliminação de bactérias, fungos e vírus em apoio a Prefeitura Municipal de Miranda do Norte – MA, Órgão Gerenciador**, e conforme manifestação dos Adjudicatários, **AUTORIZO** a Prefeitura Municipal **Caxias - MA**, a aderir, na forma de **Carona**, à Ata de Registro desta Prefeitura Municipal de Miranda do Norte, observando as descrições do objeto da licitação em referência, os termos do edital, anexos e em especial a minuta do contrato, adequando-se o texto à inerência natural do ente municipal aderente.
Desta forma, para o processo de formalização do contrato "**carona**", encaminhamos em cópias digitalizadas deste Órgão Gerenciador, os seguintes documentos:

I. Edital;
II. Parecer Jurídico;
III. Aviso do Certame e Publicações;
IV. Propostas de Preços;
V. Ata da Reunião;
VI. Adjudicação;
VII. Homologação;
VIII. Ata de Registro de Preços Assinada pelas Partes;
IX. Extrato da ATA e Publicações

Atenciosamente,

Miranda do Norte - MA, 14 de maio de 2025.

Saulo Rennan da Silva Mendes
Secretário Municipal de Administração e Finanças

SAULO RENNAN DA SILVA MENDES:03475527308

Assinado digitalmente por SAULO RENNAN DA SILVA MENDES:03475527308
Data: 2025.05.14 11:40:25-03'00'

PREFEITURA DE CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
FLS. 46

Caxias – MA, em 19 de maio de 2025

Ofício nº 164/2025

À

CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 23.051.351/0001-27,

ASSUNTO: Solicitação para adesão à Ata De Registro nº 12/2024, PE 012/2024

Senhor,

Informamos a V. Sa. O interesse da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias -MA em aderir a à Ata de Registro de Preços Nº 12/2024, PE 012/2024, realizado para atender o município de Miranda do Norte -MA, que tem como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, sanitização e dedetização com eliminação de bactérias, fungos e vírus. Informamos que o órgão gerenciador **LIBEROU** a adesão à referida ata, nos termos da legislação, informamos que a quantidade pretendida é de 50% (cinquenta por cento) do lote I – Serviços de Limpa Fossas.

Nesse sentido, formalizamos consulta acerca da possibilidade da anuência para o fornecimento/prestação de serviço dos referidos itens, obedecendo todos os critérios exigidos em contrato.

Solicitamos ainda, que caso aceite, encaminhe a documentação referente a regularidade fiscal para que seja concluído o processo de adesão.

Atenciosamente,

Igor Mario Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão Central de
Licitação de Caxias -MA

CCL
FLS. 47

ANEXO I
ITENS E QUANTIDADES DA ADESÃO

Item	Descrição	UND	MESES	QUANT.	APLIC.	VALOR UNITÁRO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviços de Limpeza de Fossas sépticas, com caminhão tanque capacidade mínima de 7.000 litros, acoplado com bomba de sucção de alta pressão e demais equipamentos necessários a execução dos serviços. Os serviços compreendem: coleta, limpeza, transporte e destinação final dos resíduos de fossas sépticas.	m^3	12	750	1	R$ 126,50	R$ 94.875,00	R$ 1.138.500,00
						TOTAL		**R$ 1.138.500,00**

CONSTROVIA
INFRAESTRUTURA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

FLS. CCL 48

À
Prefeitura Municipal de Caxias-MA
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024 DETENTORA-PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE-MA

TERMO DE ACEITE DE ADESÃO DE ATA

Eu Júlio Cesar Carvalho Pereira, inscrito no Registro Geral sob nº 059128292016-3SSP/MA e CPF nº 624.440.433-59, representante legal da empresa **CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ Nº 23.051.351/0001-27, venho através desse, concordar plenamente com **"ACEITE"** dos quantitativos descritos na planilha abaixo, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 012/2024 e Ata de Registro de Preços nº 012/2024.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012-2024 REALIZADA PELA PREFEITURA DE MIRANDA DO NORTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE CAXIAS-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MESES	QUANT	APLIC	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviços de Limpeza de Fossas sépticas, com caminhão tanque capacidade minima de 7.000 litros, acoplado com bomba de sucção de alta pressão e demais equipamentos necessários a execução dos serviços. Os Serviços compreendem: coleta, limpeza, transporte e destinação final dos resíduos de fossas sépticas	M³	12	750	1	R$ 126,50	R$ 94.875,00	R$ 1.138.500,00
							VALOR GLOBAL=R$ 1.138.500,00 (um milhão, cento e trinta e oito mil e quinhentos reais)	

Por fim, aproveito o ensejo para renovar os meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Miranda do Norte-MA, 19 de Maio de 2025

Júlio Cesar Carvalho Pereira
CPF 624.440.433-59
Administrador

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA
Data: 19/05/2025 16:30:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ENDEREÇO: RUA 10, Nº 20
BAIRRO: SANTA BÁRBARA II
CEP: 65495-000, MIRANDA DO NORTE-MA

FONE: (98) 98598-7139
E-MAIL: CONSTROVIA1@GMAIL.COM
CNPJ: 23,051,351/0001-27

CCL
FLS. 49
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 01
Rubrica
021-2024
Proc

PARECER JURÍDICO

1. INTRODUÇÃO

Este parecer visa analisar a minuta do edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço (SRP), conforme submetido pela Prefeitura Municipal de Miranda do Norte – MA, para verificar sua conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021 ("Nova Lei de Licitações").

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos – NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:
>
> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
>
> II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade.

O objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas sépticas, Sanitização e Dedetização com eliminação de bactérias, fungos e vírus, em apoio às atividades do Município de Miranda do Norte - MA. A análise aborda os aspectos formais e materiais do edital, destacando eventuais pontos de desconformidade e oferecendo recomendações.

FLS. 50

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 83
Rubrica

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O edital declara expressamente sua regência pela Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente outras normas correlatas, como a Lei Complementar nº 123/2006 para tratamento diferenciado a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP).

3. ASPECTOS GERAIS DA MINUTA DO EDITAL

3.1. Objetivo e Justificativa do Certame:

O objeto é descrito de forma clara e detalhada no edital e seus anexos, atendendo à exigência do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 quanto à transparência e especificidade.

3.2. Modalidade e Critério de Julgamento:

A escolha do Pregão Eletrônico é adequada para o objeto licitado, atendendo ao princípio da economicidade e à determinação legal do uso preferencial dessa modalidade (art. 6º, inciso LVIII e art. 51 da Lei nº 14.133/2021).

O critério de julgamento por menor preço é compatível com o tipo de contratação, respeitando o art. 33, inciso I, da Nova Lei de Licitações.

3.3. Habilitação e Documentação:

A exigência de documentação de habilitação está em consonância com o art. 62 da Lei, abarcando:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação técnica (incluindo comprovação por atestados); e
- Qualificação econômico-financeira.

CCL
FLS. 57
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Proc. 84
Rubrica
04 - 2024
Proc

- Observa-se ainda o cumprimento do art. 70, que permite a autenticação digital dos documentos.

3.4. Planejamento e fiscalização do contrato:

- O edital prevê mecanismos de fiscalização e acompanhamento do objeto contratado, conforme art. 117 da Lei. Destaca-se a designação de fiscal para acompanhamento técnico e administrativo.

4. ANÁLISE DE CONFORMIDADE

4.1. Transparência e Publicidade:

- O edital respeita o princípio da publicidade (art. 5º, inciso XXXIII), com previsão de publicação em meios oficiais e prazo adequado para recebimento de propostas.

4.2. Critérios de Julgamento e Desempate:

- Inclui previsão de critérios de desempate para ME/EPP, atendendo à LC 123/2006 e art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

4.3. Sanções e Penalidades:

- As penalidades estão descritas de forma clara e abrangente (art. 155 e seguintes), incluindo previsão de advertência, multas e impedimento de licitar em caso de descumprimento contratual.

4.4. Vedações e Restrições:

- Foram observadas as vedações do art. 64, como proibição de participação de empresas declaradas inidôneas ou com impedimentos legais.

CCL
FLS. 92
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 85
Rubrica
PIQC

4.5. Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

- Prevê-se possibilidade de revisão de preços nos termos do art. 124, assegurando o equilíbrio contratual em situações excepcionais.

5. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Com base na análise realizada, a minuta do edital de Pregão Eletrônico SRP nº XXX/2024 apresenta-se em conformidade com os princípios e dispositivos previstos na Lei nº 14.133/2021. Não foram identificados elementos que comprometam a legalidade ou a validade do certame, entretanto, segue algumas recomendações.

5.1. Especificações Técnicas do Objeto:

O edital afirma que o objeto é descrito de forma clara e detalhada nos anexos. É fundamental verificar se as especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I) são suficientemente detalhadas e objetivas para evitar dúvidas ou interpretações divergentes durante a execução contratual.

5.2. Critérios de Desempate:

Embora haja previsão para critérios de desempate para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme a LC 123/2006, é necessário garantir que estejam bem detalhados, especialmente em casos de equivalência de propostas, para evitar questionamentos.

CCL
FLS. 53

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PÁG. 86
RUBRICA
021-2024
PROC

5.3. Reequilíbrio Econômico-Financeiro:

A possibilidade de revisão de preços está prevista, mas os critérios podem precisar de maior clareza para evitar subjetividade na aplicação e garantir o equilíbrio contratual nos moldes do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. Penalidades:

Apesar de as penalidades estarem bem descritas, é recomendável verificar se o edital esclarece os processos administrativos para sua aplicação, garantindo o contraditório e a ampla defesa, como previsto no art. 155 e 156 da Lei.

5.5. Capacitação de Agentes e Ferramentas Digitais:

O uso do sistema eletrônico para submissão de propostas e lances exige agentes capacitados e suporte técnico adequado. A falta de treinamento pode gerar problemas na condução do certame, especialmente em relação a desconexões ou dificuldades no envio de Documentos.

CCL
FLS. 59
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 87
Rubrica
04-2024
Proc

6. CONCLUSÃO:

O edital, em linhas gerais, está de acordo com a legislação vigente. Entretanto, os pontos destacados como recomendações podem trazer riscos à condução do certame se não forem tratados com atenção. Desta feita, S.M.J. Recomenda-se uma revisão final no edital e em seus anexos para eliminar ambiguidades e assegurar uma maior robustez nos critérios e procedimentos estabelecidos.

À consideração superior.

Miranda do Norte – MA, 21 de Junho de 2024

Antonio Joabe Bonfim Rodrigues
Procurador do Município

Prefeitura de
MIRANDA DO NORTE
Trabalho e desenvolvimento

CCL
FLS. 55

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls.
Pág. 244
Rubrica
Rubrica
02/07/24
Proc.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº SRP-012-2024 Processo Administrativo Nº 016/2024.

A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, torna público que realizará o Processo Licitatório, cujo Objeto é Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas sépticas, Sanitização e Dedetização com eliminação de bactérias, fungos e vírus, em apoio às atividades do Município de Miranda do Norte - MA.

DATA DE ABERTURA: 09/07/2024. **HORÁRIO:** 13:00 horas.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183 – Centro – Miranda do Norte – MA, de 2ª. a 6ª. feira, de 08h00 as 12h00, mais informações pelo e-mail: cplmirandadonortejrm@gmail.com.

Miranda do Norte – MA, 26 de junho de 2024.

Alisson Luis Silva Mendes
Pregoeiro

CCL
FLS. 56

Prefeitura de MIRANDA DO NORTE
Trabalho e desenvolvimento

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA
100_2020
TERCEIROS
ISSN: 2764-6661

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO 1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 1212
2 DE 2

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº SRP-012-2024 Processo Administrativo Nº 016/2024.

A Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, torna público que realizará o Processo Licitatório, cujo Objeto é Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas sépticas, Sanitização e Dedetização com eliminação de bactérias, fungos e vírus, em apoio às atividades do Município de Miranda do Norte - MA.

DATA DE ABERTURA: 09/07/2024. **HORÁRIO:** 13:00 horas.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital na Rua do Comércio nº 183 – Centro – Miranda do Norte – MA, de 2ª. a 6ª. feira, de 08h00 as 12h00, mais informações pelo e-mail: cplmirandadonortejrm@gmail.com.

Miranda do Norte – MA, 26 de junho de 2024.

Alisson Luis Silva Mendes

Pregoeiro

CCL
FLS. 54

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 143
Rubrica
021/24
Proc

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNCIPAL DE MIRNDA DO NORTE - RUA DO COMERCIO ,183, CENTRO
MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65495-000
Email: diario@mirandadonorte.ma.gov.br
Telefone: (98)34641-212

BRUNA LICAR DA CRUZ
COORDENADOR DO DIARIO

GRACILIANO EPIFANIO
CHEFE DE GABINETE

ANGELICA MARIA SOUSA BOMFIM
PREFEITA MUNICIPAL

ICP Brasil

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE
Email: jowfalcao2012@hotmail.com

Carimbo de Tempo : 26/06/2024 10:41:02

Prefeitura de
MIRANDA DO NORTE
Trabalho e desenvolvimento

CCL
FLS. 58

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 88
Rubrica
02/07/24
Visto

PREGÃO ELETRÔNICO

SRP- Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016-2024

EDITAL N° 012/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, localizada na rua do comercio, s/n - Maranhão – Centro – Cep.: 65.495-Miranda do Norte – Marnhão inscrita no CNPJ sob o n° 12.553.806/0001-96 e inscrição estadual n° 051.594.993-0, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados realizado em sessão pública, por meio da *internet*, através do site **https://www.comprasmirandadonorte.com.br/**, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. Este Edital será regido pela Lei Federal 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Serviços de Limpeza de Fossas sépticas, Sanitização e Dedetização com eliminação de bactérias, fungos e vírus, em apoio às atividades do Município de Miranda do Norte - MA, de acordo com **as especificações constantes no ANEXO I, e Especificações, deste Edital.**

- **Cadastramento das propostas:**

26/06/2024 até às 08h00min do dia 09/07/2024.

- **Início da Disputa de Preços:**

09/07/2024 às 13h00min.

- **Formalização de Consultas:**

Secretaria de Administração ÁREA DE LICITAÇÃO

Rua do Comércio nº 183 – Centro – Miranda do Norte – MA, de 2ª. a 6ª. feira, de 08h00 as 12h00, mais informações pelo e-mail: cplmirandadonortejrm@gmail.com.

- **Referência de Tempo**:

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

CCL
FLS. 89
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág 89
Rubrica
02/07/24
Proc

Advertência: O Município de Miranda do Norte – MA, ADVERTE a todos os Licitantes, que não está hesitando penalizar Empresas que descumpram o pactuado. Solicitamos que as Empresas apresentem suas Propostas e Lances de forma consciente, com a certeza de que poderão cumprir com a efetiva entrega do objeto da forma como foi pedido no Edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, somente serão deferidos, se em total consonância com a Lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a Administração Pública como para as Empresas.

As informações constantes neste Edital e em seus Anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam.

Futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos, bem como dos preceitos legais pertinentes não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

1. OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Serviços de Limpeza de Fossas sépticas, Sanitização e Dedetização com eliminação de bactérias, fungos e vírus, em apoio às atividades do Município de Miranda do Norte - MA, conforme especificações descritas no Termo de Referência (ANEXO I), que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver necessidade.

2. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar os esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para disputa de preços, ou seja, até o dia **04/07/2024, exclusivamente** pelo https://www.comprasmirandadonorte.com.br/;

2.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no portal no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia anterior a data da abertura do certame.

CCL
FLS. 60
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág.
Rubrica
Proc.

2.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do Pregão; Não serão conhecidas impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

3. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser cadastradas no site **https://www.comprasmirandadonorte.com.br/**, desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônica, até o dia e horário previstos no preâmbulo para abertura da sessão pública.

3.2. O não cadastramento da Proposta (Anexo V) implicará o não recebimento, da Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório;

3.3. No cadastramento da proposta juntamente com a habilitação observando as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto;

3.4. A proposta deverá ser apresentada com a indicação do **VALOR UNITÁRIO E TOTAL DO ITEM, VALOR TOTAL DO LOTE e VALOR TOTAL DA PROPOSTA** e ainda:

a) Os valores deverão ser cotados em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com centavos de no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo desconsideradas as demais casas decimais, não adotando qualquer tipo de arredondamento;

b) Conter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contado da data de abertura. Na falta de tal informação será considerado proposto o prazo citado nesta alínea;

c) Especificação clara, completa e detalhada do serviço ofertado.

3.5. No valor dos itens da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS necessárias à perfeita execução do objeto licitado;

3.6. Após o cadastramento da proposta, não mais caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

CCL
FLS. 61
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
VISTO RUBRICA PROC.

3.7. O cadastramento da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame que desde já, aceita e declara se enquadrar em todos os termos e condições constantes;

3.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ indicado no cadastro da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente licitação.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. A Participação na licitação importa em total, irrestrita e irretratável submissão das licitantes proponentes às condições deste edital;

4.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto e que atenderem a todas as exigências deste Edital e seus anexos;

4.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que:

a) Sejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com toda a administração pública nos termos do § 5º do Art. 156, da Lei 14.133/21;

b) Sejam declaradas impedidas ou suspensas para licitar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal de Miranda do Norte - MA;

c) Tenham como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de qualquer esfera governamental da Administração Municipal;

d) Estejam sob falência decretada, concordata, dissolução, liquidação ou que estejam em recuperação judicial ou extrajudicial, exceto se apresentarem o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital.

4.4. Ficam também vedadas:

a) A subcontratação total ou parcial do objeto pela contratada a outra empresa;

b) A cessão ou transferência total ou parcial do objeto desta Contratação.

4.5 – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

4.5.1 - Será permitida a participação de consórcio com, no máximo, 03 (três) empresas.

CCL 62
FLS.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 62
Rubrica
Visto

4.5.2 - A participação de empresas em consórcio deverá atender a legislação aplicável, assim como as seguintes condições:

4.5.3 - É vedada a participação de empresa consorciada nesta licitação através de mais de um consórcio ou isoladamente.

4.5.4 - Para a participação sob forma de consórcio, deverá ser apresentado o respectivo ato constitutivo ou compromisso formal de sua constituição, por instrumento público ou particular, subscrito pelas consorciadas. Neste documento devem constar, com clareza e precisão, os compromissos destas empresas entre si, em relação ao objeto da licitação e em relação ao prazo de duração da contratação.

4.5.4.1 - O instrumento de compromisso público ou particular de constituição do consórcio deverá, obrigatoriamente, ser subscrito pelos consorciados, sob pena de inabilitação, bem como assinalar as respectivas proporções (percentual) de participação das empresas consorciadas e:

a) Indicar o líder e conferir-lhe amplos poderes para representaras consorciadas, ativa e passivamente, em todos os atos necessários durante o processo licitatório;

b) Estipular que a empresa líder do consórcio representará, com exclusividade, as demais empresas consorciadas no decorrer da licitação, responsabilizando-se sob os aspectos técnicos e administrativos, podendo, inclusive, assumir obrigações pelas demais, sem prejuízo da responsabilidade solidária das empresas consorciadas;

c) As empresas consorciadas serão responsáveis solidariamente pelos atos praticados em consórcio durante fase de licitação e também durante a execução do respectivo contrato, nesta última hipótese em regime de solidariedade com a empresa Concessionária a ser constituída pelos membros do consórcio.

4.5.4.2 - São condições de liderança da empresa responsável pelo consórcio:

a) Ser empresa nacional;

b) Ter poderes expressos para receber citações, intimações e responder administrativa ou judicialmente pelas demais consorciadas; e,

c) Ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases do presente procedimento licitatório, podendo, inclusive, interpor e desistir de recursos, firmar contratos e praticar todos os atos necessários, visando à perfeita execução de seu objeto.

4.5.5 - Cada empresa participante terá que apresentar, individualmente, toda a documentação de habilitação definida por esse Edital e seus Anexos.

CCL
FLS. 63
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 93
Rubrica
Proc.

4.5.5.1 - Para efeito de habilitação técnica, com relação à comprovação da qualificação técnico-profissional e técnico-operacional, será admitida a somatória dos quantitativos de cada consorciado.

4.5.5.2 – Para efeito de habilitação econômico-financeira, será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, sendo que para o atendimento ao montante mínimo exigido no item **5.7 letra "j"**, haverá um acréscimo de 30%. O referido acréscimo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresa e pequenas empresas.

4.5.6 - O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item 4.5.4.

4.5.7 - A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Conforme preceitua o inciso II do artigo 63 da Lei Federal 14.133/2021, será exigida a apresentação da proposta de preço e dos documentos de habilitação, somente em momento posterior a fase de lances, do licitante classificado.

5.2. As licitantes deverão enviar os documentos de habilitação exclusivamente por meio de digitalização no endereço eletrônica **https://www.comprasmirandadonorte.com.br/**, sendo facultado à Administração solicitar o envio dos originais ou cópia autenticada. Referidos documentos deverão estar dentro de seu prazo de validade ou expedidos no máximo com antecedência de 90 (noventa) dias.

5.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, bem como os documentos referentes à Habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente;

5.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório apresentados em idioma estrangeiro, deverão ser autenticados pelos

CCL
FLS. 64
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 94
Rubrica

respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

5.5. HABILITAÇÃO JURÍDICA - DOCUMENTAÇÃO

a) Registro comercial, no caso de empresa individual – Constituição e última alteração quando houver;

b) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado da última alteração, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, além do estatuto e alterações subsequentes, a licitante deverá apresentar a documentação relativa à eleição de seus administradores;

c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da Diretoria em exercício;

d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir;

e) Apresentação da Declaração de Veracidade dos Documentos de Habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV.

f) AS EMPRESAS PREVIAMENTE CADASTRADAS JUNTO ÀO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, poderão apresentar, em substituição aos documentos exigidos nos itens **5.4, 5.5 e 5.6**, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) válido emitido pela Prefeitura Municipal, atendendo o que dispõem os artigos 62 a 69, da Lei Federal nº 14.133/21, sendo que se conter documento com validade vencida, o mesmo deverá ser renovado e apresentado com validade em vigor, juntamente com o CRC;

g) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6. REGULARIDADE FISCAL

a) Comprovante de Situação no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), dos sócios e Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do comprovante de inscrição e de situação cadastral, juntamente com o quadro de sócios e administradores, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando possuir situação cadastral ativa com a fazenda federal, atualizada até 30 (trinta) dias;

CCL 45
FLS. 67
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICADO
PROC

b) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** do domicílio ou sede do licitante e pessoa física, mediante a:

b.1) Certidão de Quitação de Tributos Federais do licitante e de seus sócios , neles abrangidas as contribuições sociais (INSS), administrados pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, emitida até 120 (cento e vinte) dias antes da data da licitação, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:

c.1) Certidão Negativa de ***Débitos Fiscais e Dívida Ativa***.

d) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação.

d.1) Consulta ao Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços do Estado do Maranhão.

e) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante, emitida até 90 (noventa) dias antes da data de entrega dos envelopes, quando não vier expresso o prazo de validade, mediante a:

e.1) Certidão Negativa de ***Débitos Fiscais e Dívida Ativa.***

e.2 Alvará de Localização e Funcionamento do Domicílio ou sede da Licitante, ou outro documento equivalente referente a TLVF, acompanhado de Declaração formal de Localização e Funcionamento.

f) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de apresentação do CRF Certificado de Regularidade do FGTS.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho (CNDT), e Certidão Negativa de Relações e Infrações Trabalhitas de acordo com as normas regulamentadoras do Tribunal Superior do Trabalho – TST, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação.

g.1 Certidão de Distribuição de ações trabalhistas comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da consolidação das leis do trabalho, aprovada pelo decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943;

CCL
FLS. 66
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Proc. 96
Rubrica
02/24

h) Certidão Simplificada e Específica, expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, e certidão de livros onde indique a razão social da empresa, seu enquadramento e capital social, atualizada até 30 (trinta) dias.

h.1) O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

5.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **02 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

b) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicilio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade ou pelo Contabilista Legalmente Habilitado, conforme estabelecido pelo Decreto-Lei 9.295/46, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

c) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal;

d) As empresas que utilizam a escrituração contábil através de Livro Fiscal deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social exigível, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento;

e) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 (Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte) **não estão dispensadas** da apresentação de Balanço Patrimonial, devendo proceder com sua apresentação na forma estabelecida no item a e b; Os exercícios Sociais exigidos para apresentação dos Balanços Patrimoniais mencionados na alínea "a" deste item compreendem-se os anos de **2022 e 2021.**

f) Os documentos referidos no item anterior limitar-se-ão ao último exercício, **ano de 2022**, no caso de pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 02 (dois) anos.

f.1) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da licitante, ou liquidação judicial, e execução patrimonial da empresa e sócios da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data de sua apresentação;

g) Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada pelo representante legal da empresa, contador ou técnico contabilista, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro). O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com as fórmulas seguintes:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

h) Também deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de Patrimônio Líquido e/ou Capital Social corresponde a 10% (dez por cento) do valor **total para o(s) lote(s) que a empresa arrematar.**

5.8. QUANTO AO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

a) O CRC (Certificado de Registro Cadastral) expedido pela Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA, através do Cadastro de Fornecedores, conforme relação de documentos constantes na Secretaria de Administração, Departamento de Licitações, atendendo o que dispõe os artigos 62 a 70, da Lei Federal n° 14.133/21;

b) A substituição autorizada na alínea **5.5.f** aplica-se às certidões e outros documentos, exigidos e apresentados para o cadastramento e obtenção do CRC, cujos prazos de validade não vençam até a data prevista para disputa do certame. Caso o vencimento esteja previsto para ocorrer até essa data, deverão ser apresentadas, juntamente com o CRC, novas certidões com datas de validade posteriores à data de início da abertura da sessão. A SUBSTITUIÇÃO NÃO SE APLICA AOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, OS QUAIS

CCL
FLS. 68
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 98
Rubrica
021/24
Proc

DEVERÃO SER APRESENTADOS POR TODAS AS LICITANTES;

c) A apresentação do CRC não dispensa a apresentação do item 5.7 alínea "i" - Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada.

d) Na hipótese dos materiais objeto desta licitação serem entregues pela matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

5.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação pela empresa de um ou mais Atestados de Qualificação Técnica oriundos de serviços prestados à empresa Privada ou Orgãos Público reconhecido firma em Cartorio.

b) Licença Corretiva de Operação – LCO.

c) Certificado de Regularidade de Pessoa Juridica do Conselho de Classe.

d) Certificado de Aprovação CA emitido pelo Corpo de Bombeiros.

e) *Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, emitida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, vigente ou válido junto com alvará sanitário para transporte de saneantes domissanitarios.*

f) *Declaração de disponibilidade de veículo próprio adequado ao transporte de produtos domissanitários, indicando placa, modelo e situação do veículo (próprio/alugado/cedido), acompanhado do respectivo documento de licenciamento veicular em plena validade e do Certificado de Vistoria Veicular expedido pela autoridade sanitária competente*

g) ***NOTA:*** *Todos os documentos de habilitação supramencionados deverão ser* ***digitalizados do original****, ou por qualquer processo de* ***cópia autenticada por cartório competente*** *ou por* ***servidor da administração****, ou por* ***publicação em órgão da imprensa oficial*** *conforme artigo 70, inciso I, da lei 14.133/21, exceto os documentos emitidos pela internet.*

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. O Sistema Operacional utilizado será Através do endereço eletrônica **https://www.comprasmirandadonorte.com.br/**, portanto, todas as transações que envolvem o certame deverão ser "exclusivamente" através do sistema, desde

CCL
FLS. 69
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROC. 99

cadastramento de propostas de preço, bem como todos os documentos de habilitação, até a data e horários definidos para a abertura das propostas;

6.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número de telefone (81) 3877-1397, sem o DDD, e-mail boletos@brconetato.com.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada;

6.3. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada Pregão eletrônica;O licitante deverá dispor de chave de identificação e senha, para poder acessar o Pregão eletrônica através do site utilizado para realização do certame;

6.4. A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do proponente qualquer transação efetuada, não cabendo à Prefeitura a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros;

6.5. O proponente se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante legal ou terceiros, respondendo pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o procedimento licitatório.

6.6. Digitar senha credenciada e cadastrar a proposta de preços, na data e horário limite estabelecidos, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

6.7. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da não observância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

6.8. Não se permitirá a quaisquer dos licitantes solicitar o cancelamento de propostas após a sua inclusão.

6.9. Anexar ao sistema às cópias digitalizadas dos documentos de habilitação;

a) Os documentos relativos à habilitação da empresa licitante bem como, os Anexos II e III e IV deste Edital, salientando que, a empresa que se enquadrar no regime **ME/EPP** deverá incluir também **o Anexo**, sob pena de perda do direito ao tratamento diferenciado. Sistemicamente, serão liberados ao pregoeiro apenas os documentos de habilitação da empresa que vencer a etapa de lances.

b) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência,

CCL
FLS. 10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 100
Rubrica
02/24
TOC

para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a época da abertura do certame;

c) Havendo restrições na comprovação da regularidade fiscal da documentação exigida no item 5.6, alíneas "c", "d", "e" e "f", em qualquer caso, mesmo às empresas que não se enquadram em ME ou EPP, será assegurado ao licitante mais bem classificado após a fase de lances, em sede de diligência com prazo até o máximo de 05 (cinco) dias uteis a ser definido pelo pregoeiro, a oportunidade para apresentação posterior, desde que o licitante tenha incluído as certidões, ainda que vencidas ou negativas na plataforma, no momento do cadastramento das propostas. A regra destina-se a evitar que licitantes potencialmente em condições de executar o objeto deixem de ser contratados em virtude de problemas fiscais, com fulcro no artigo 63, inciso III, da Lei Federal 14.133/21.

d) Os documentos da empresa licitante, que necessitarem de assinatura e/ou os que não forem originais, deverão ser autenticados ou assinados digitalmente, conforme dispõe inciso I do Art. 70 da Lei nº 14.133/21;

6.10. No dia e horário previsto neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do Pregão eletrônica, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços;

6.11. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos;

6.12. Para efetuar seus lances as licitantes deverão estar conectadas ao sistema, para dar início à etapa competitiva. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada do seu recebimento ficando registrado o horário e valor;

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. Somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

6.15. Será adotado para o envio de lances no Pregão eletrônica o modo de disputa **"ABERTO E FECHADO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme artigo 56 da Lei nº 14.133/21;

6.16. A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**. Encerrado esse prazo, o sistema automaticamente entrará em modo aleatório com duração de até **dez minutos**. Após esse prazo, a recepção de lances

CCL
FLS. 71
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 104
Rubrica
021/24
Proc

será automaticamente encerrada.

6.17. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o licitante do menor lance, e os demais licitantes com valores de lances até dez por cento superiores àquele, possam ofertar um lance final e fechado **em até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo;

a) Na ausência de, no mínimo, três lances nas condições definidas neste item, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo;

6.18. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade;

6.19. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

6.20. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

6.21. Antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema, contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço ainda melhor, quando decidirá pela sua aceitação.

6.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.23. Se ocorrer dois ou mais lances do mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

6.24. Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos;

a) Se a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes, através de mensagem eletrônica, e-mail, divulgando data e hora da reabertura da sessão;

6.25. Com supedâneo no Art. 57 da Lei Federal 14.133/2021, fica facultado ao pregoeiro, durante a etapa competitiva de lances, observados reiterados lances

CCL
FLS. 72
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 102
Rubrica
Proc.

irrisórios, estabelecer um valor percentual entre os lances, que deverá variar entre 0,01% a 5% do valor do menor lance.

7. DA SESSÃO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

7.1. Esta licitação é do tipo **MENOR PREÇO** e a classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos;

7.2. Após a fase de lances se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP e houver proposta apresentada por ME ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006;

7.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A Microempresa-ME ou a Empresa de Pequeno Porte-EPP, mais bem classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º (primeiro) lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

b) Não sendo vencedora a ME ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens" e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de direito.

d) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME e EPP que se encontrem no limite estabelecido no *caput* desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.4. Na hipótese da não adjudicação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º (primeiro) lugar na etapa de lances; Na apreciação e no julgamento das propostas não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, nem serão permitidas ofertas de vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se, no entanto, a prestar toda e qualquer atividade oferecida em sua

CCL 73
FLS.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág 103
Rubrica
Proc

proposta;

7.5. Após o encerramento dos lances ou depois da negociação, quando for o caso, a licitante de menor preço será imediatamente informada, da decisão do Pregoeiro de aceitar o lance de menor valor;

7.6. As licitantes que deixarem de dar seus lances, terão suas propostas verificadas pelo Pregoeiro, para verificar se estão em conformidade ao custo estimado da aquisição;

7.7. Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro irá solicitar e analisar a documentação da licitante classificada em 1º (primeiro) lugar, conferindo os documentos listados no item 5 (cinco) deste Edital;

7.8. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, quando irá solicitar e analisar a documentação de habilitação da próxima participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com a participante para que seja obtido preço melhor;

7.9. Para efeito de complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, ou atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, diligência, com a apresentação, encaminhamento de documentos(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônica, ou ainda, por qualquer outro método que venha produzir o(s) efeito(s) indispensável(is),constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, conforme preceitua o artigo 64 da Lei 14.133/2021;

7.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que **não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica**, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fim de habilitação e classificação.O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, aplicará as penalidades previstas neste Edital;

7.11. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço unitário;

7.12. O resultado deste certame, compreendendo a sua homologação, será comunicado às licitantes mediante publicação no Diário Oficial do Municipio de

CCL
FLS. 74
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PÁG. 104
RUBRICA
02/12/24
PROC

Miranda do Norte - MA;

7.13. Os atos do procedimento e as circunstâncias relevantes serão registrados em ata e publicados pelo sistema;

7.14. O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta atualizada, em conformidade com o Anexo deste Edital e de acordo com o(s) correspondente(s) item(ns) adjudicado(s);

7.15. A nova proposta atualizada deve ser apresentada, obervando as orientações abaixo:

a) Os valores unitários dos itens, não podem ser superiores aos valores unitários dos itens apresentados na proposta inicial;

b) Quando o certame for por lote, o valor unitário dos itens, devem obedecer à letra "a" e o valor total da nova proposta atualizada, não pode ser superior ao valor do lote ofertado na sessão;

7.16. O NÃO CUMPRIMENTO DO ENVIO DA NOVA PROPOSTA FINAL acarretará na desclassificação da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas, passando-se assim, para a próxima licitante classificada.

7.17. No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa ou empresa de pequeno porte, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens" e este terá o prazo de 05 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de direito.

8. DOS RECURSOS

8.1. Após a empresa ser declarada vencedora ou após a habilitação/inabilitação das empresas, será aberto o prazo de 20 (vinte) minutos para a licitante que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contado da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

8.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

8.3. O encaminhamento das razões e contrarrazões de recursos poderão ser realizados através do endereço eletrônico na Internet

CCL
FLS. 79
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 103
Rubrica
Proc. 021/24

https://www.comprasmirandadonorte.com.br/;

8.4. O recurso será dirigido ao pregoeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.5. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante;

8.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante; O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

9.1. Após a adjudicação do objeto, o licitante vencedor será convocado, formalmente, a assinar o Termo de Ciência e de Notificação, por seu representante legal, consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

9.2. É facultado a PREFEITURA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no subitem anterior, não apresentar situação regular no ato da assinatura ou, ainda, recusar-se, injustificadamente, a assinar a referida Ata, convocar os LICITANTES remanescentes, na ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.**

9.3. Caso a Ata seja encaminhado via correio, é facultado a Prefeitura quando a COMPROMISSÁRIA não envia a via assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento), convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, **sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital.**

9.4. A COMPROMISSÁRIA na execução dos serviços ou fornecimento de bens à Administração Pública deverá observar e atender toda Legislação aplicável, bem como as Normas Técnicas pertinentes ao objeto licitado no certame.

9.5. A critério da Autoridade Competente, poderá ser extraído instrumento contratual da Ata de Registro de Preços, seja do total do objeto pretendido, se ainda não utilizado, ou do saldo remanescente, nos termos dos artigos 22 e 34 do Decreto 11.462/2023, cujo prazo se limita ao disposto no artigo 107 da Lei 14.133/2021.

9.6. A celebração e formalização de contratos com base em atas de registro de

CCL
FLS. 76
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 106
Rubrica
PROC

preços observarão os ditames da Lei nº 14.133/2021. Ou seja: "A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021", tal qual prevê o art. 34 do Decreto Federal nº 11.462/2023.

10. DAS PENALIDADES E RESCISÃO

10.1. Ficam assegurados à COMPROMITENTE, em caso de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo se, comprovada a culpabilidade da COMPROMISSÁRIA, ser imputada a mesma, responsabilidade pelos danos causados à Administração ou a terceiros, bem assim, estar a COMPROMISSÁRIA, ciente de que, constatados os motivos previstos no art. 137 incisos I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, rescindir unilateralmente a presente Ata.

10.2. A aplicação de qualquer penalidade prevista neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas nos nos artigos 90, 155, 156 e 162 da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações.

10.3. O não cumprimento total ou parcial da Ata deenseja a sua rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das sanções previstas no edital e na Ata, na forma do artigo 137 incisos I a IX, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.4. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

a) Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;

b) Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a Ata ou não entregar a documentação exigida para celebrar quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

CCL 77
FLS.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 10

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

10.5. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso.

10.6. Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Pela **inexecução parcial** do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Serviço (AS);

11.2. Pela **inexecução parcial** do ajuste **que cause grave dano à Administração**, será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Serviço.

11.3. Pela **inexecução total** da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Serviço;

11.4. O **atraso na entrega** do objeto sujeitará a compromissária multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Serviço (AS) por dia de atraso, até o 15° (décimo quinto) dia, após o que poderá ser considerado inexecução total ou parcial do ajuste;

11.5. O **descumprimento do prazo** definido de **02 (dois) dias úteis** para reparo ou substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações contidas neste Edital e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Serviço (AS), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste, o atraso na entrega por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste; O fornecimento do objeto em **desacordo** com as especificações e quantidades, ou em níveis de **qualidade inferior** ao especificado no edital, sujeitará a empresa vencedora a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Serviço (AS), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

11.6. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

11.7. As multas são independentes e não eximem a empresa vencedora da plena execução do objeto contratado.

CCL
FLS. 78
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 108
Rubrica
Proc.
OS

11.8. O eventual atraso no pagamento à COMPROMISSÁRIA acarretará à compromitente, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes do presente Pregão correrão por conta da seguinte dotação orçamentária oriunda do Tesouro Municipal fornecida antes da assinatura de contrato de acordo com cada secretaria;

13. DO LOCAL E FORMA DE ENTREGA.

13.1. Os critérios de recebimento, execução e de fiscalização do objeto estão previstos no Termo de Referência (ANEXO I) do presente edital.

13.2. Os serviços serão de forma parcelada, após o recebimento da Autorização de Serviço;

13.3. Os Serviços serão aceitos somente se estiverem acompanhados da Nota Fiscal e a descrição dos itens deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Serviço;

13.4. A compromissária deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, (ANEXO I) e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

13.5. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do serviço solicitado e o serviço entregue, a Prefeitura poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa COMPROMISSÁRIA, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21;

13.6. O recebimento dos serviços se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento efetivo.A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

13.7. O serviço recusado será considerado como não executado e os custos de reexecução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta

CCL 99
FLS.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 109
Rubrica
02/12
Proc

da licitante.

13.8. A Compromissária deverá fornecer mão de obra especializada, além de todas as ferramentas e equipamentos necessários para a boa e fiel execução do objeto da Ata de Registro de Preços.

13.9. Os funcionários designados a execução do objeto deverão ser devidamente providos com Equipamentos de Proteção Individual - EPI's (luvas, botas, óculos, máscaras e outros), assumindo a Compromissária a responsabilidade pela execução dos serviços ou entrega do objeto, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

14. DOS PRAZOS

14.1. A realização/entrega dos serviços deverão obedecer o previsto no Projeto Basico (ANEXO I) deste Edital após o recebimento da Autorização de Serviço (AS), e, caso a Compromissária não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Compromitente a sua aceitação;

14.2. Durante a vigência de a Prefeitura Municipal de Miranda do Norte – MA, não será obrigada a adquirir os serviços referidos no ANEXO II do Edital, exclusivamente pelo sistema, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. Os pagamentos serão efetuados em até **25 dias fora a semana** contados da data de apresentação da Nota Fiscal e devidamente atestado pela Secretaria Requisitante, conforme Projeto Basico (ANEXO I) do presente edital;

15.2. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente da execução do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da COMPROMISSÁRIA;

15.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida será retida pela Prefeitura, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo da entrega do(s) serviço(s).

15.4. Caso a Nota Fiscal/Fatura emitida contenha erros, será devolvida para regularização e terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituição, retificando-o, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.

CCL
FLS. 80
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 140
Rubrica
Proc.

15.5. A Nota Fiscal de Serviço do objeto em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica** e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

15.6. Em caso de necessidade de providências por parte da licitante vencedora, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

15.7. Por ocasião do pagamento, a compromissária deverá apresentar com a Nota Fiscal, Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e Seguridade Social, a Certidão Débitos Trabalhistas (CNDT) e o Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus períodos de validade.

15.8. A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

16. DA GARANTIA/QUALIDADE

16.1. O prazo de garantia ocorrerá conforme previsão estabelecida no Projeto Basico (ANEXO I) deste Edital;

16.2. A licitante vencedora obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) objeto(s) em que severificarem defeitos, sem ônus adicional para a COMPROMITENTE, o qual deverá ter o mesmo prazo de garantia do serviço originário.

16.3. Em caso de substituição do objeto licitado, o substituto terá o mesmo prazo de garantia originalmente dados ao objeto substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

16.4. Durante o período de garantia, a Administração não efetuará nenhum tipo de pagamento à compromissária de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

17. DO REALINHAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

17.1. Após 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da Ata e a cada 90 (noventa) dias subsequentes, os preços registrados poderão ser realinhados, a critério da Administração Municipal, após ampla pesquisa de preços elaborada pela Área de Compras, desde que seja comprovada a variação dos preços registrados.

17.2. A revisão está prevista no art. 124 (inciso II, alínea "d") da Lei nº 14.133/21 e

CCL
FLS. 81
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

17.3. A solicitação deve ser encaminhada para o e-mail correspondete a (AS) Autorização de Serviço

18. FISCALIZAÇÃO, OUTRAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

18.1. FISCALIZAÇÃO

a) A fiscalização ocorrerá conforme especificações descritas do presente do presente edital.

b) O município designará servidor(a) responsável pela Gestão e Fiscalização para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais, contábeis e fiscalização das entregas, devendo registrar todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Compromissária, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido;Caso o objeto licitado seja de uso de mais de 01 (uma) secretaria, cada Secretaria participante deverá designar um servidor para que, em conjunto com o fiscal designado, exerça o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, a fim de verificar se estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar os serviços, a seu critério, se não forem considerados satisfatórios.

c) O (a) fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.2. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

a) Todas as despesas de transporte, frete, carregamento, descarregamento, e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da compromissária;

b) Durante o período de garantia, a Administração não efetuará nenhum tipo de pagamento à compromissária de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia;

c) Os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais, comerciais, seguros e outros cabíveis a espécie, oriundos do presente instrumento,

CCL
FLS. 82
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 11c
Rubrica
Proc

serão de inteira responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, eximindo a Prefeitura das obrigações, sejam elas de qualquer natureza;

d) A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega dos serviços, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes;

e) As exigências e a atuação da fiscalização pelo COMPROMITENTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da COMPROMISSÁRIA no que concerne à execução do objeto contratado;

f) A COMPROMISSÁRIA deverá manter durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;

g) Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização.

h) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da COMPROMISSÁRIA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

19. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

19.1. Fica assegurado a Prefeitura o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência as participantes, na forma da legislação vigente, poderá ainda, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, ser:

a) Adiada a data da abertura desta licitação;

b) Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

19.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório induz à anulação da respectiva Ata.

19.3. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

19.4. A falta de cumprimento dos deveres e dos regulamentos vigentes será considerada motivo para Rescisão da Ata.

CCL
FLS. 93
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 113
Rubrica
021/24
Proc

20. DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei nº 14.133/21 e o Decreto Municipal 1.789/2023.

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A licitante vencedora deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação para fins de encaminhamento e instrução dos autos ao Tribunal de Contas. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão da Ata de Registro de Preços ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.2. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.3. As licitantes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão do referido Pregão.

21.7. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

22. Anexo I – Termo de Referência;

23. Anexo II – Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Outras;

24. Anexo III – Modelo de Declaração de Veracidade dos Documentos de

CCL
FLS 94
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 114
Rubrica
Proc 021/24

Habilitação;

25. Anexo IV- Modelo de Declaração de Enquadramento – ME ou EPP;
26. Anexo V – Modelo de Nova Proposta Comercial;
27. Anexo VI – Ata de Registro de Preços;
28. Anexo VII – Instrumento Contratual.

Miranda do Norte – MA, 26 de junho de 2024.

Alisson Luis Silva Mendes
Pregoeiro

Prefeitura de
MIRANDA DO NORTE
Trabalho e desenvolvimento

CCL
FLS. 85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PÁG. 115
RUBRICA
02/1/24
PIOC

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016-2024

EDITAL Nº 012/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Contratação de empresa para Prestação de Serviços Serviços de Limpeza de Fossas sépticas, Sanitização e Dedetização com eliminação de bactérias, fungos e vírus, em apoio às atividades do Município de Miranda do Norte - MA.

As Secretarias Municipais não se obrigam a adquirir os itens relacionados do licitante vencedor, nem nas quantidades indicadas na Tabela. A aquisição dos itens ocorrerá de acordo com a demanda do órgão.

2. DA MODALIDADE:

Sugere-se que a aquisição do presente objeto possa ser realizada por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, no tipo menor preço, com a apresentação de amostra antes da abertura do processo com o termo de recebimento assinador por servidor publico municipal.

3. DA JUSTIFICATIVA:

A presente contratação de empresa (s) especializada (s) para, justifica-se pela necessidade permanente de manter os trabalhos administrativos e operacionais rotineiros dos setores. Bem como, manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

A limpeza dos ambientes, sobretudo dos locais públicos, como Hospitais e Unidades Básicas de Saúde e etc.., onde tramitam centenas de pessoas por dia é questão de saúde, pois um ambiente sujo pode transmitir diversas doenças oriundas de bactérias, ácaros e insetos. Por isso a necessidade de aquisição e de limpeza de boa qualidade.

E assim justifica-se a presente aquisição objetivando, visto que são de caráter essencial para as tarefas rotineiras das unidades de saúde e secretarias municipais, sendo eles extremamente necessários para a manutenção e qualidade no atendimento, destacamos também que a ausência dos mesmos, poderá causar inúmeros transtornos às unidades, prejudicando a qualidade do atendimento prestado a população, sendo este o principal motivador para que se busque proporcionar um serviço de qualidade e excelência.

Destaca-se ainda que a Limpeza que estamos solicitando são necessários para organização, aprimoramento dos setores e ao atendimento aos pacientes nos locais como no Hospital Municipal Pedro Vera Cruz Bezerra e demais órgãos.

Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo descritos indispensáveis para organização, aprimoramento dos setores e ao atendimento aos pacientes das unidades de saúde do Município e secretarias.

As Secretarias Municipais de Miranda do Norte - MA, é encarregada de atuar na prestação de serviços públicos do SUS, trabalhando e cuidando da saúde da população.

CCL
FLS. 86
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 116
Rubrica
022124
Proc

LOTE 01 - SERVIÇOS DE LIMPA FOSSAS								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MESES	QUANT	APLIC	VL UNIT	VL MENSAL	VL TOTAL
1	Serviços de Limpeza de Fossas sépticas, com caminhão tanque capacidade mínima de 7.000 litros, acoplado com bomba de sucção de alta pressão e demais equipamentos necessários a execução dos serviços. Os Serviços compreendem: coleta, limpeza, transporte e destinação final dos resíduos de fossas sépticas no Município de Miranda do Norte - MA	M^3	12	1500	1	R$ 230,00	R$ 345.00,00	R$ 4.140.000,00

SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MESES	QUANT	APLIC	VL UNIT	VL MENSAL	VL TOTAL
1	Sanitização e Dedetização com eliminação de bactérias, fungos e vírus, em apoio as atividades do Municipio de Miranda do Norte - MA.	m^2	12	12000	4	R$ 8,33	R$ 399.840,00	R$ 4.798.080,00

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA FORNECEDORA:

A empresa participante do Processo de Licitação deverá apresentar a seguinte documentação para efeito de comprovação de sua capacidade técnica para cumprimento do objeto:

a) Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprove ter a licitante fornecido satisfatoriamente os itens compatíveis com o objeto da licitação em curso. Podendo ser exigido da empresa melhor classificada que apresente cópia autenticada do Contrato da Prestação do Serviço ou da Nota Fiscal que deram origem ao Atestado. Se o Atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

6. LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE SERVIÇOS:

O material objeto da presente licitação deverá ser feito da sede da Secretarias Municipais de Miranda do Norte, no horário de 08:00h as 12:00h e de 14:00h as 18:00h, em dias úteis, devendo ser observado:

a) O prazo de prestação será de até 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir da Notificação ou Ordem de Entrega emitida pelas secretarias.

b) Deverá ser verificada a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo, não sendo aceitos produtos diferentes dos solicitados;

d) A nota fiscal eletrônica dos produtos deverá ser entregue no ato da entrega;

7. OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

As obrigações da empresa contratada na ocasião do fornecimento dos materiais objeto da presente licitação são as seguintes:

a) A Contratada deverá efetuar a entrega do material objeto da licitação em perfeitas condições, no prazo e local

CCL
FLS. 97
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA 114
RUBRICA
02/24

indicados pela Contratante, em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal constando as informações obrigatórias do produto.

b) A Contratada assume inteiramente os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento, mão-de-obra, necessário à boa e perfeita entrega do material objeto da licitação.

c) A Contratada ficará obrigada a substituir, imediatamente, os materiais que vierem a ser recusados em razão de inconformidades apresentadas, sem nenhum custo adicional para a Contratante.

d) A Contratada é a responsável pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

e) A Contratada responsabiliza-se pela idoneidade e pelas ações de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados por esses representantes à Contratante ou a terceiros.

f) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

g) A Contratada deve atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto da presente licitação.

h) A Contratada deve comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

i) A Contratada deve responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do Contrato.

j) A Contratada deve manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

k) A Contratada só poderá suspender o fornecimento ou a prestação dos serviços se o atraso no pagamento for igual ou superior a 90 (noventa) dias. A norma que regula a situação é o inciso XV do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93, pelo qual o atraso no pagamento, superior a 90 dias, faculta ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) A Contratante deve fornecer as instruções e condições necessárias à prestação de serviços do objeto da licitação por parte da Contratada.

b) O responsável pelo recebimento, fiscalização e acompanhamento da entrega do serviços do objeto da licitação e que irá avaliar as suas condições e qualidade naquele momento, podendo rejeitar o recebimento em razão de inconformidades, mediante justificativa, sem prejuízo da responsabilidade da Contratada será de acordo com a ordem de fornecimento de cada secretaria.s

c) A Contratante deve cumprir com os pagamentos devidos nas condições, prazos e valores pactuados. O pagamento de que trata esta Cláusula será feito sempre no prazo de até 30 (trinta) dias contados das respectivas entregas.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVA:

Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, o licitante que:

a) Ensejar retardamento da execução do objeto do certame;

b) Cometer fraude fiscal;

c) Apresentar documento ou declaração falsa;

d) Não mantiver a proposta;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Falhar ou fraudar na execução do processo licitatório.

a) Advertência;

b) Suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de até 24 (vinte e quatro) meses;

c) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia de atraso na entrega, sobre o valor correspondente ao item ou parte do item a ser fornecido, observado o valor mínimo de R$10,00 (dez) reais;

d) Multa de 20% (vinte por cento) do valor total da obrigação, pela não aceitação da nota de empenho/nota de compra dentro do prazo de validade da proposta ou pela não entrega dos materiais objeto da presente licitação ou pela não assinatura da Ata de Registro de Preços, se for o caso;

CCL
FLS. 88
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 118
Rubrica

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, podendo a reabilitação ser requerida após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação;

f) Multa de 10% (dez por cento) a ser aplicada sobre o valor correspondente ao item, ou parte do item entregue fora das especificações ou com defeitos, a qual será descontada do valor relativo à próxima parcela a ser paga.

Será assegurado ao fornecedor, previamente à aplicação das penalidades mencionadas neste item, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

A aplicação de uma das penalidades previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação de outras.

10. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

A vigência do Contrato contar-se-á a partir de sua assinatura e ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários, com período de 12 meses.

12. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

A elaboração do presente Termo de Referência foi de responsabilidade das Secretarias Municipais de Miranda do Norte.

Encaminha-se ao Setor de Compras do município, para realização de Cotação de Preços, nos termos da Lei Vigente.

Prefeitura de
MIRANDA DO NORTE
Trabalho e desenvolvimento

CCL
FLS. 89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 19
Rubrica
02/24
Proc

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016-2024

EDITAL Nº 012/2024

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE – MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS.
ÁREA DE LICITAÇÃO.

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Serviços de Limpeza de Fossas sépticas, Sanitização e Dedetização com eliminação de bactérias, fungos e vírus, em apoio às atividades do Município de Miranda do Norte - MA, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, do presente Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal da Miranda do Norte - MA, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de exclusão do certame;

Prefeitura de
MIRANDA DO NORTE
Trabalho e desenvolvimento

FLS. CCL 91

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 121
Rubrica
Proc 022124

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016-2024

EDITAL Nº 012/2024

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA MIRANDA DO NORTE – MA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ÁREA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços Serviços de Limpeza de Fossas sépticas, Sanitização e Dedetização com eliminação de bactérias, fungos e vírus, em apoio às atividades do Município de Miranda do Norte - MA, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, do presente Edital.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da INTERNET.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

CCL
FLS. 92
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 122
Rubrica
02/24
Proc

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016-2024

EDITAL N° 012/2024

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Miranda do Norte – MA.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

Prefeitura de
MIRANDA DO NORTE
Trabalho e desenvolvimento

CCL
FLS. 93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 123
Rubrica
02/24
Proc

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016-2024

EDITAL Nº 012/2024

NOVA PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:_____

CNPJ: _____ Inscrição Estadual:_____

Endereço: _____Bairro: _____

CEP: _____Cidade: _____Estado: _____

Telefone: _____ e-mail: _____

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco:_____Agência:_____Conta Corrente: _____

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome do Responsável:_____Cargo: _____

RG:_____ CPF:_____

Data de Nascimento: _____/_____/_____

Endereço Residencial Completo:_____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone: (____)_____

Celular: (____)_____

Pelo presente, formulamos proposta comercial para o **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Serviços de Limpeza de Fossas sépticas, Sanitização e Dedetização com eliminação de bactérias, fungos e vírus, em apoio às atividades do Município de Miranda do Norte - MA**, conforme especificações descritas no ANEXO I, nos seguintes termos:

CCL
FLS. 94
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 124
Rubrica
001124
Proc

LOTE X						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R$ -	R$ -
VALOR TOTAL DO LOTE					R$	-

Valor total da Proposta: R$ _____(_____).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.

Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 25 (vinte e cinco dias) fora da semana, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21.

Prazo de entrega/execução:
O(s) serviço (s) deverão ser executados pela compromissária, parceladamente, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento da Autorização de Serviço (AS), de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, cujos locais e prazos estão estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO I) do presente edital.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.

CCL
FLS. 95
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 125
Rubrica
021124
Proc

Prefeitura de
MIRANDA DO NORTE
Trabalho e desenvolvimento

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016-2024

EDITAL N° 012/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, localizada na rua do comercio, s/n - Maranhão – Centro – Cep.: 65.495-Miranda do Norte – Marnhão inscrita no CNPJ sob o n° 12.553.806/0001-96 e inscrição estadual n° 051.594.993-0, ora representada pelo(a) Secretário Municipal de XXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXXXXXXX, resolve registrar os preços obtidos no Pregão Eletrônico supramencionado, conforme especificações descritas ANEXO I, que integram o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º (primeiro) lugar. O presente Termo de Compromisso será regido pela **Lei Federal nº 14.133**, de 01/04/2021, Decreto Federal 11.462 de 31/03/2023.

01 – COMPROMISSÁRIA , inscrita no CNPJ nº , com sede na , CEP: , neste ato representada por , portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº , classificada em 1º lugar no(s) itens(s) abaixo discriminados, no valor total de R$ ( ), conforme proposta abaixo descrita:

LOTE X						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Prefeitura de
MIRANDA DO NORTE
Trabalho e desenvolvimento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 126
Rubrica
Proc.

					R$	- R$	
VALOR TOTAL DO LOTE					R$		-

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. É objeto do presente, pela COMPROMITENTE junto à COMPROMISSÁRIA, o **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Serviços de Limpeza de Fossas sépticas, Sanitização e Dedetização com eliminação de bactérias, fungos e vírus, em apoio às atividades do Município de Miranda do Norte - MA**, conforme especificações descritas no ANEXO I, que integram o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

1.1. A compromissária deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência, (ANEXO I) e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

1.2. Verificada desconformidade de algum dos serviços prestados, a compromissária deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a comunicação oficial, sem ônus para a compromitente, podendo ser prorrogado pela Compromissária, mediante solicitação.

1.3. Não será possível o recebimento do(s) objeto(s) que, no ato da entrega, não estiverem acompanhados da sua respectiva Nota Fiscal;

1.4. O recebimento dos serviços se dará definitivamente e integralmente, somente após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados após o recebimento provisório.

1.5. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente. A COMPROMITENTE poderá rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata de Registro de Preços em desacordo com as especificações e condições do ANEXO I;

FLS. 97
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 127
Rubrica
021/24
Proc

1.6. O serviço recusado será considerado como não executado e os custos de reexecução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

1.7. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do serviço solicitado e o serviço prestado, a Prefeitura poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa detentora da ata, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1. O local e prazo de entrega/execução dos serviços será conforme estabelecido no Termo de Referência (ANEXO I), cujas especificações e locais de entrega serão informadas nas Autorização de Serviço (AS), emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pela secretaria responsável;

3.2. Caso a Compromissária não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério da Compromitente a sua aceitação.

3.3. Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pela COMPROMITENTE, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREÇOS

4.1. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1.1. Os pagamentos serão efetuados em até 25 (vinte e cinco) dias fora da semana, em moeda corrente no país, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, no Setor de Contabilidade da Secretaria da Fazenda e devidamente atestada pela Secretaria requisitante, observando-se disposto no Art. 137, inciso IV, e art. 141, § 1º , inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

CCL
FLS. 98
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 128
Rubrica
Proc

4.1.2. O pagamento será efetuado mediante a comprovação da entrega do produto/serviço de acordo com as especificações contidas na Autorização de Serviço (AS);

4.1.3. As notas fiscais deverão vir acompanhadas dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS dentro de seus períodos de validade, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela COMPROMITENTE.

4.1.4. A Nota Fiscal em questão deverá ser **obrigatoriamente eletrônica** e deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

4.1.5. A descrição dos itens na Nota Fiscal deverá estar de acordo com a descrição constante na Autorização de Serviço (AS);

4.1.6. A Nota Fiscal emitida será retida pela Prefeitura, que a remeterá ao setor competente para pagamento somente após atestado o aceite definitivo dos produtos/serviços;

4.1.7. Caso a Nota Fiscal emitida contenha erros, será devolvida imediatamente à COMPROMISSÁRIA, que terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;

4.1.8. A COMPROMISSÁRIA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão;

4.1.9. Em caso de necessidade de providências por parte da COMPROMISSÁRIA, os prazos de pagamento serão suspensos e considerados o fornecimento em atraso, sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação e neste edital.

4.2. DOS PREÇOS:

4.2.1. Os preços unitários dos serviços, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Sessão do Pregão Eletrônico, já assinada pela COMPROMISSÁRIA;

FLS. CC499
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág 129
Rubrica
Proc 011/24

4.2.2. Os preços apresentados pela COMPROMISSÁRIA terão valores expressos em reais (R$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

4.2.3. Após 90 (noventa) dias contados da data de assinatura da presente Ata e a cada 90 (noventa) dias subsequentes, os preços registrados poderão ser realinhados, a critério da Administração Municipal, após ampla pesquisa de preços elaborada pela Área de Compras, desde que seja comprovada a variação dos preços registrados;

4.3. A revisão está prevista no art. 124 (inciso II, alínea "d") da Lei nº 14.133/21 e objetiva a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS E QUALIDADE

5.1. O prazo de garantia do objeto será conforme descrito no Termo de referência (ANEXO I), o qual deverá estar expresso na proposta, contado a partir da data de expedição do Termo de Recebimento Definitivo.

5.2. Em caso de substituição do objeto licitado, o substituto terá o mesmo prazo de garantia originalmente dados ao objeto substituído, a contar da data em que ocorrer a substituição.

5.3. A ocorrência de qualquer defeito, coberto pela garantia, implicará na obrigação, por parte da compromissária, da correção do problema no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** após a comunicação oficial, sem ônus para a compromitente, podendo ser prorrogado pela compromitente, mediante solicitação.

5.4. Durante o período de garantia, a Administração não efetuará nenhum tipo de pagamento à compromissária a título de deslocamento de pessoal, veículos, transporte, impostos, taxas, hospedagem, peças, fretes de peças, mão de obra e outros, na solução de problemas que ensejaram o acionamento de tal garantia.

5.5. O serviço, mesmo entregue e aceito fica sujeito à substituição em sua totalidade pela COMPROMISSÁRIA desde que comprovada a existência de adulteração, cuja verificação só será possível posteriormente.

FLS. CCL 400
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Proc. 130
Rubrica
021/24
Proc

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR ESTIMADO PARA O TERMO DE COMPROMISSO E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

6.1. Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades, estima-se o valor na presente Ata de Registro de Preços em **R$** ( ), que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da data da sua assinatura e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.2. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Caraguatatuba não será obrigada a adquirir os serviços/produtos referidos no ANEXO I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a COMPROMISSÁRIA deverá no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, comparecer à Área de Licitação para assinar a Ata de Registro de Preços e o Termo de Ciência e de Notificação, ou encaminhar ata via correio.

8.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela COMPROMITENTE quando:

a) A COMPROMISSÁRIA não devolver as vias assinadas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da assinatura do AR (aviso de recebimento) e/ou deixar de cumprir tal ato;

b) A COMPROMISSÁRIA não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;

c) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente da Ata de Registro de Preços;

CCL
FLS. 101
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAG. 132
RUBRICA
PROC

d) A COMPROMISSÁRIA não atender a Autorização de Serviço (AS) no prazo estabelecido e a COMPROMITENTE não aceitar sua justificativa;

e) A COMPROMISSÁRIA der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente da Ata de Registro de Preços;

f) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

g) Por razões de interesse público, devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

8.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem a Ata de Registro de Preços;

8.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA NONA – DOS DIREITOS E PENALIDADES

9.1. Ficam assegurados, à COMPROMITENTE, os direitos previstos no art. 115, da Lei Federal nº 14.133/21, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da COMPROMISSÁRIA, poderá ensejar o seu cancelamento, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, declarando a COMPROMISSÁRIA estar ciente dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados no art. 137 inciso I a IX da Lei Federal nº 14.133/21, sobre penalidades aplicáveis;

9.2. Fica a COMPROMITENTE isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem sua expressa autorização;

9.3. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal n. 14.133/21 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública (durante os prazos indicados abaixo), sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que cometer as seguintes faltas:

CCL
FLS. 132
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 132
Rubrica
02/12/24

I. Impedimento de 03 (três) a 06 (seis) anos: apresentar declaração documentação falsa, fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação, praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013;

II. Impedimento de até 03 (três) anos: dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; não assinar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para celebrar o Registro de Preços, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado. Aplica-se também, no que couberem, as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à COMPROMISSÁRIA incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

9.5. Não havendo pagamento a fazer à COMPROMISSÁRIA, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva;

9.6. Fica a COMPROMISSÁRIA assegurada de acordo com o disposto no art. 137 § 2º, inciso IV da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total da obrigação objeto da licitação será aplicada multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Autorização de Serviço (AS);

10.2. Pela inexecução parcial do ajuste será aplicada multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor da Autorização de Serviço (AS);

10.3. O atraso na entrega do objeto sujeitará a COMPROMISSÁRIA à multa de mora de 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor da Autorização de Serviço (AS) por dia de atraso, até o 15° (décimo quinto) dia, após o que, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do ajuste, conforme o momento da Autorização de Serviço (AS);

10.4. O descumprimento do prazo de 02 (dois) dias úteis para correção ou

CCL
FLS. 103
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Proc. 139
Rubrica
Proc

substituição do(s) serviço(s) prestado(s) em desacordo com as especificações contidas neste Edital, para entrega da quantidade faltante solicitada pela Administração e para substituição da Nota Fiscal emitida com falhas, conforme previsto nos devidos itens deste Edital, acarretará a aplicação de multa diária equivalente a 1% (um por cento) do valor da Autorização de Serviço (AS), até o limite de 15 (quinze) dias, quando será considerada a inexecução parcial. Considerar-se-á inexecução total do ajuste o atraso na entrega do objeto por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias ou a reincidência da inexecução parcial do ajuste;

10.5. O fornecimento do objeto em desacordo com as especificações constantes do edital ou em níveis de qualidade inferior ao especificado no presente edital, sujeitará a COMPROMISSÁRIA a multa de 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Serviço (AS), sem prejuízo da substituição do objeto e demais sanções aplicáveis;

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima, será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são independentes e não eximem a COMPROMISSÁRIA da plena execução do objeto contratado;

10.8. O eventual atraso no pagamento à COMPROMISSÁRIA acarretará a compromitente, no pagamento de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela inadimplida e juros de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia de atraso, limitando em 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO COMPROMITENTE E COMPROMISSÁRIA

11.1. Constituem-se obrigações da COMPROMISSÁRIA:

I. Entregar o objeto deste termo de acordo com as condições e prazos fixados nele expostos;

II. Reparar, corrigir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos/serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução da Ata de Registro de Preços;

III. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo COMPROMITENTE;

CCL
FLS. 104
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 134
Rubrica
021/24
Proc

IV. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

V. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusivos da compromissária.

VI. Todos os tributos incidentes sobre o objeto desta Ata de Registro de Preços, legalmente atribuíveis à COMPROMISSÁRIA serão por ela pagos e seus respectivos comprovantes apresentados à COMPROMITENTE, sempre que exigidos;

VII. No preço global deverá estar incluso todos os custos diretos e indiretos, inclusive com transporte, encargos da legislação social, trabalhista, tributária e previdenciária, bem como a responsabilidade civil por qualquer dano causado a terceiros.

VIII. A empresa será a única responsável por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas, seus empregados ou prepostos, no desempenho das tarefas relativas à entrega do objeto, responsabilizando-se ainda pelo cumprimento de todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários a eles referentes.

IX. A COMPROMITENTE estará livre de responder por obrigações assumidas pela COMPROMISSÁRIA, junto a terceiros, visando o fornecimento dos serviços ora ajustados.

11.2. Constituem obrigações do COMPROMITENTE:

I. Encaminhar formalmente a demanda, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência;

II. Receber o produto/serviço entregue/prestado pela COMPROMISSÁRIA que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

III. Notificar a COMPROMISSÁRIA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no objeto entregue, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

IV. Aplicar a COMPROMISSÁRIA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;

V. Comunicar a COMPROMISSÁRIA toda e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega/prestação do produto/serviço, objeto desta licitação;

VI. Efetuar os pagamentos a COMPROMISSÁRIA de acordo com o estabelecido nesta Ata de Registro de Preços;

CCL
FLS. 101
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 135
Rubrica
Proc

VII. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Integra esta Ata, a proposta da COMPROMISSÁRIA classificada em 1º (primeiro) lugar, Termo de Ciência e de Notificação;

12.2 Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Itapecuru Mirim - MA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

12.3 Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Caraguatatuba, data da última assinatura eletrônica.

XXXXXXXXXXXX

Secretário Municipal de Administração

COMPROMISSÁRIA

CCL
FLS. 106
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 136
Rubrica
04/24
Proc.

ANEXO VIII

INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO N.º ____/_____
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/20XX PROCESSO INTERNO Nº XXXXXX20XX PROCESSO DE COMPRAS Nº XX/20XX EDITAL Nº XX/20XX
CONTRATO ENTRE A PREFEITURA DA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E A EMPRESA .

Pelo presente Instrumento Contratual, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE**, localizada na rua do comercio, s/n - Maranhão – Centro – Cep.: 65.495-Miranda do Norte – Marnhão inscrita no CNPJ sob o n° 12.553.806/0001-96 e inscrição estadual n° 051.594.993-0, ora representado pelo(a) Secretário Municipal de Administração, **XXXXXXXXXX,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº XXXXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa , com sede à Rua/Avenida , nº , bairro , município de - estado , inscrita no CNPJ/MF sob nº , doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. , portador da Cédula de Identidade RG nº e do CPF/MF nº , têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, vinculando-se as partes ao Edital do Pregão em epígrafe e, mediante as seguintes cláusulas e condições, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1° (primeiro) lugar já registradas na Ata. O presente Instrumento Contratual será regido pela **Lei Federal nº 14.133**, de 01/04/2021, pelo Decretos Municipais **nº 1.789** de 11/04/23.

CCL
FLS. 107
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 137
Rubrica
02/24
Proc

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. É objeto do presente Contrato oriundo do **Contratação de empresa para Prestação de Serviços Serviços de Limpeza de Fossas sépticas, Sanitização e Dedetização com eliminação de bactérias, fungos e vírus, em apoio às atividades do Município de Miranda do Norte - MA**, conforme especificações descritas no ANEXO I, que integra o Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, conforme proposta descrita a seguir:

LOTE X : XXXXXX						
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R$ -	R$ -
VALOR TOTAL DO LOTE					R$	-

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

1.1. A CONTRATADA deverá cumprir os termos constantes no Termo de Referência (ANEXO II do Edital) e CLÁUSULA SEGUNDA da Ata de Registro de Preços;

1.2. Verificada desconformidade de algum produto/serviço, a CONTRATADA deverá promover as providências necessárias no prazo máximo de 02 **(dois) dias úteis**, sujeitando-se às penalidades previstas em lei;

1.3. A **CONTRATANTE**, através da Secretaria requisitante, fiscalizará obrigatoriamente a execução do Contrato, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as especificações e demais requisitos nele previstos, reservando-se o direito de rejeitar o(s) produto(s)/serviço(s), a seu critério, se não corresponderem ao previsto no ANEXO I do Edital;

1.4. O recebimento do objeto somente será considerado integral e definitivo após verificação de sua conformidade com as especificações qualitativas e quantitativas e consequente aceitação pelo setor responsável;

1.5. Os produtos/serviços deverão ser entregues de acordo com a quantidade solicitada pelo setor responsável por meio da expedição da Autorização de Serviço (AS) e deverão estar acompanhados de suas respectivas Notas Fiscais;

1.6. Em caso de necessidade de providências por parte da CONTRATADA, os

CCL
FLS. 108
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pag 138
Rubrica
Proc 021/24

prazos de pagamento serão suspensos e o fornecimento considerado em atraso,

sujeitando-a a aplicação de multa e, conforme o caso, a outras sanções estabelecidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS CONTRATUAIS

3.1. A entrega do objeto será de conforme estipulado no Termo de Referência (ANEXO II) e CLÁUSULA TERCEIRA da **Ata de Registro de Preços** (Anexo VIII).

3.2. O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por termo aditivo;

3.3. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à CONTRATADA direito a qualquer espécie de indenização;

3.4. A CONTRATADA poderá se opor à prorrogação de que trata o subitem anterior, desde que o faça mediante documento por escrito, recepcionado pela Administração Municipal em até 60 (sessenta) dias antes do vencimento do contrato ou de cada uma das prorrogações de prazo.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O preço global do Instrumento Contratual é de **R$** **(** **);**

4.2. As condições de pagamento estão previstas na CLÁUSULA QUARTA da Ata de Registro de Preços;

4.3. Os pagamentos devidos em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder ao(s) equipamento(s) efetivamente entregue(s).

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. O prazo de garantia do(s) objeto(s) estão estabelecidos no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços (Anexo), CLÁUSULA QUINTA.

CCL
FLS. 109
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 139
Rubrica
021/24
Proc

CLÁUSULA SEXTA – SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

Para fins de controle orçamentário, previsão financeira, representação legal e eventuais penalidades,estima-se o valor do presente Contrato em R$ ( ), que correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

xxxx

FLS. CCL 410
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 410
Rubrica
Proc

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. São partes integrantes do presente Contrato, o Termo de Ciência e de Notificação, a Ata de Registro de Preços e Termo de Referência;

12.2. Os casos omissos serão solucionados entre as partes contratantes, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 14.133/21, do Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

13.1. Nos termos do artigo 92, § 1º da Lei Federal nº 14.133/21, é declarado competente o foro de Itapecuru Mirim – MA, para dirimir qualquer questão contratual, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim justas e contratadas, com todas as cláusulas e condições ora ajustadas, as partes assinam o presente contrato, que é feito em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas instrumentais, que também assim, devendo a CONTRATANTE, no prazo legal, providenciar a publicação, na imprensa oficial, do extrato do contrato, a teor do § 1º do artigo 89, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21, tudo para que o ato produza seus jurídicos e legais efeitos.

Miranda do Norte - MA, data da última assinatura eletrônica.

XXXXXXXXXXX
Secretário Municipal de Administração

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ Nome:
RG:

_____ Nome:

FLS. 111

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROC. 153
Rubrica
02/24
PROC.

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2403184604

NIRE:	**CNPJ:**	**Natureza Jurídica:**	**Último Arquivamento**	**Número:**
21201191153	23051351000127	Sociedade Empresária Limitada	**Data:** 19/01/2024	

Arquivamentos solicitado:

Número:	Data:	Ato:
20240063[illegible]	19/01/2024	ALTERAÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 19/01/2024, às 13:27:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **ABVJJFR8**.

MAC2403184604

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág 154
Rubrica
Proc

ALTERAÇÃO 03 DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

JÚLIO CESAR CARVALHO PEREIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 05/09/1995, natural de São Luís/MA, portador da Carteira de Identidade nº 059128292016-3-SSP/MA e CPF nº 624.440.433-59, residente e domiciliado na Rua Redenção nº 45 Centro CEP: 65145-000 Santa Rita/MA, administrador da empresa sob a denominação social **CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua Nazaré SN Centro CEP: 65335-000 Bela Vista do Maranhão/MA, registrada na JUCEMA sob o NIRE nº 21201191153 com arquivamento em 10/08/2015 e inscrita no CNPJ sob o nº 23.051.351/0001-27 com a lei 10.406/2002, resolve alterar o contrato social conforme cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O endereço passa a ser na Rua 10 nº 20 Quadra 18 Santa Bárbara II CEP: 65495-000 Miranda do Norte/MA.

A VISTA DA MODIFICAÇÃO CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade Limitada Unipessoal gira sob o nome empresarial **CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** e têm sede e domicílio na Rua 10 nº 20 Quadra 18 Santa Bárbara II CEP: 65495-000 Miranda do Norte/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital social da Sociedade Limitada Unipessoal é de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA. As atividades são:

71.12-0/00 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA
23.30-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO.
36.00-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
37.01-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
37.02-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES.
19.21-7/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO PETRÓLEO
46.84-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ÁLCOOL ETÍLICO, SODA CÁUSTICA CLORO E DERIVADOS, OXIGÊNIO, ÁGUA DESTILADA, ELEMENTOS NÃO PETROQUÍMICOS OU CARBOQUIMICOS)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 155
Rubrica
02/12
Proc.

38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
38.12-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
42.11-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS.
42.21-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
42.21-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO.
42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.
42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
42.99-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS, CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA)
43.11-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
43.11-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
43.19-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO).
43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS.
43.30-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL.
43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL.
43.30-4/04 - SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
43-30-4/05 - PLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS INTERIORES E EXTERIORES.
43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES
43.99-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS,
43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA.
43.99-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
43.99.1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES).
49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS – LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 156
Rubrica
021121
Proc.

77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
49.24-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR
49.29-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL.
49.30-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.
49.30-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
5099-8/01 - TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS
77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
71.11-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA
77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
77.32-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES
77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES.
77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, CONTAINERS, APARELHOS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL)
81.22-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA)
81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

CLÁUSULA QUARTA. A Sociedade Limitada Unipessoal iniciou suas atividades em 02/07/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA. A responsabilidade do titular da Sociedade Limitada Unipessoal é limitada ao capital integralizado, de forma que ela não responde pelas dívidas da EIRELI, salvo se houver parcela do capital que não estiver integralizado.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da Sociedade Limitada Unipessoal é exercida por **JÚLIO CESAR CARVALHO PEREIRA** com amplos poderes de direção e representação da Sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA. O encerramento do exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano, elaborando inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo à titular os lucros e perdas apurados.

Parágrafo único – Poderá a Sociedade Limitada Unipessoal distribuir resultados em período inferior ao anual, desde que comprovado o lucro em balanço contábil especialmente levantado para tanto.

CLÁUSULA OITAVA. O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade Limitada Unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que se vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA. A administração da Sociedade Limitada Unipessoal será exercida individualmente e por prazo indeterminado pelo único sócio **JÚLIO CESAR CARVALHO PEREIRA,** qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução, razão pela qual compete ao administrador a direção dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao funcionamento normal e regular das atividades econômicas da sociedade, podendo ele receber , dar quitação, pagar contas em geral, contrair obrigações, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, representar de qualquer forma a sociedade perante órgãos da administração pública Federal, Estadual e Municipal, adquirir, vender, gravar ou onerar imóveis ou quotas representativas do capital social da sociedade, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e de direitos creditórios, prestar garantias fidejussórias às sociedades subsidiárias, controladas ou coligadas, ou de cujo capital participe ou venha a participar, por si ou através das referidas sociedades, representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, constituir Procuradores por instrumento público ou particular de mandato, mediante especificação naquele documento, dos atos ou operações que poderão praticar, bem como do prazo de duração do mandato que sendo para representação em juízo, poderá ser por prazo indeterminado, e tudo mais que se fizer necessário para o fiel cumprimento do mandato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O administrador fixará uma retirada mensal, a título de pró labore observadas as disposições regulamentares pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA DÉCIMA. A sociedade limitada unipessoal declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 158
Rubrica
Proc. 024/24

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro de Miranda do Norte/MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam digitalmente este instrumento e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão.

Miranda do Norte/MA, 17 de janeiro de 2024.

JÚLIO CESAR CARVALHO PEREIRA

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 159
Rubrica
02/1/24
Proc

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62444043359	JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/01/2024 10:24 SOB Nº 20240083580.
PROTOCOLO: 240083580 DE 18/01/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400778273. CNPJ DA SEDE: 23051351000127.
NIRE: 21201191153. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2024.
CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CCL
FLS. 418

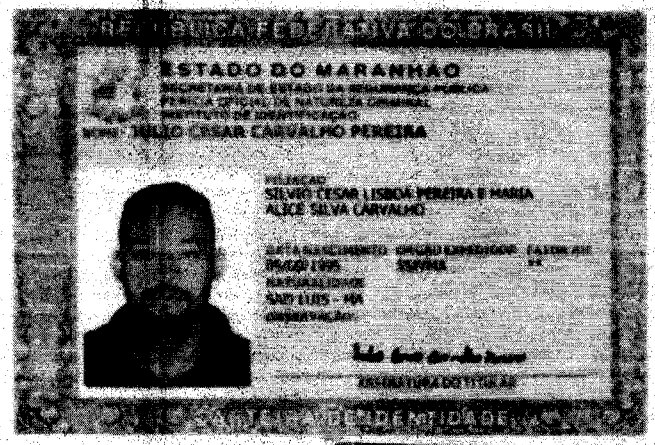

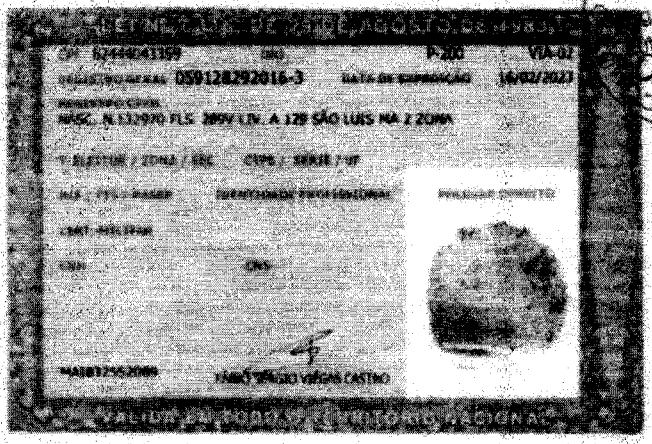

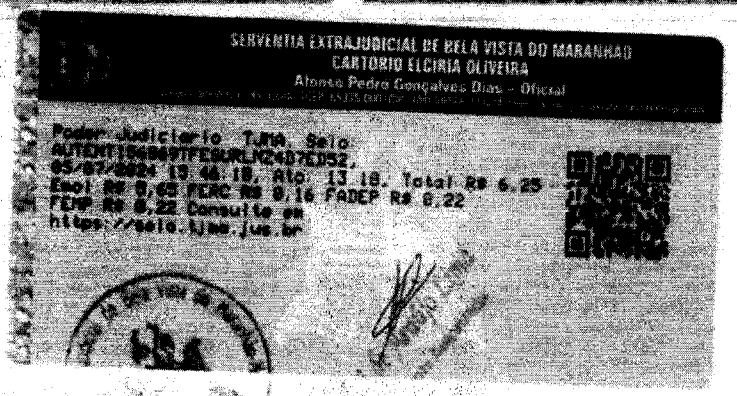

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
160
Rubrica
02/11/24
Proc.

CCL
FLS. 419
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 164
Rubrica
Proc. 0011/24

Ministério da Fazenda
Receita Federal

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF

Número
624.440.433-59

Nome
JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA

Nascimento
05/09/1995

CÓDIGO DE CONTROLE
95A7.3D89.B740.A167

Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 15:11:24 do dia 05/07/2024 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

FLS. CCL 420

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PÁG 162
RUBRICA
021 PROC

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **624.440.433-59**

Nome: **JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA**

Data de Nascimento: **05/09/1995**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **07/06/2016**

Dígito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **15:08:11** do dia **05/07/2024** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **2FF9.45A9.9159.732B**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

CCL
FLS. 121
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 163
Rubrica
02124
Proc.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: **23.051.351/0001-27**

Razão Social: **CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA**

Atividade Econômica Principal:

7112-0/00 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço:

RUA 10, 20 - QUADRA18 - SANTA BARBARA II - 65.495-000 - Miranda do Norte / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço https://comprasnet.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 08/07/2024 18:12

CCL
FLS. 122
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág 164
Rubrica
021124
Proc

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**23.051.351/0001-27**	DUNS®:	**94*****66**
Razão Social:	**CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA**		
Nome Fantasia:	**CONSTROVIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**27/03/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Empresa de Pequeno**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**12/11/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**22/07/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**01/01/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**13/09/2024**
Receita Municipal	Validade:	**04/09/2024**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/04/2025**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/07/2024 18:14

CPF: 624.XXX.XXX-59 Nome: JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA

Ass: _____

FLS. CCL 423

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 165
Rubrica
021124
Proc

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível V - Qualificação Técnica

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.051.351/0001-27** DUNS®: **94*****66**
Razão Social: **CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **CONSTROVIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Dados do Nível

Situação do Nível: **Cadastrado**

Entidades de Classe

Entidade e UF	Nº Registro	Data de Validade
CREA-MA	**0005439272**	**31/07/2024**

CCL
FLS. 124
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 166
Rubrica
Proc 021124

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.051.351/0001-27** DUNS®: **94*****66**
Razão Social: **CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **CONSTROVIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

CCL
FLS. 425
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 169
Rubrica
021124
Proc

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: **23.051.351/0001-27** DUNS®: **94*****66**
Razão Social: **CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **CONSTROVIA**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor

CCL
FLS. 126

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 168
Rubrica
021/24
Proc.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/07/2024 14:56:12

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **23.051.351/0001-27**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

FLS. 427

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CNJ

Nome sancionado: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CPF / CNPJ sancionado: 23057351000127

LIMPAR

Data da consulta: 05/07/2024 15:03:24

Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

FLS. CCL 28

FILTROS APLICADOS:

Nome sancionado: JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA

CPF / CNPJ sancionado: 624[illegible]433-59

LIMPAR

Data da consulta: 05/07/2024 15:03:24

Data da última atualização: 07/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 07/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 07/2024 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

CCL
FLS. 129

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PÁG. 174
RUBRICA
02124
PROC

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/07/2024 às 15:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 624.440.433-59.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulga...dcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6688.34CE.5C07.3446 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

CCL
FLS. 130

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 172
Rubrica
02/07/24
PIOC

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA**

CPF/CNPJ: **624.440.433-59**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:02:08 do dia 05/07/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5

Código de controle da certidão: WDD5050724150208

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSTROVIA
INFRAESTRUTURA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 123
Rubrica
Proc

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016-2024
EDITAL Nº 012/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas sépticas, Sanitização e Dedetização com eliminação de bactérias, fungos e vírus, em apoio às atividades do Município de Miranda do Norte - MA, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, do presente Edital.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação na Concorrência Pública supramencionado, que os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** exigidos neste Edital, foram digitalizados da forma original ou mediante digitalização de documento autenticado, exceto aqueles extraídos da INTERNET. Por ser expressão da verdade, eu JÚLIO CESAR CARVALHO PEREIRA , representante legal desta empresa, firmo a presente.

Miranda do Norte/MA, 09 de Julho de 2024.

Construvia Infraestrutura Loc. e Serviços Ltda
CNPJ: 23.051.351/0001-27
Julio Cesar Carvalho Pereira
CPF: 024.440.433-59
Administrador

CCL
FLS. 132

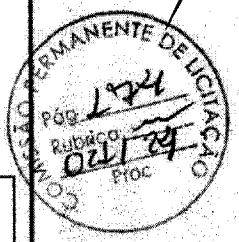

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.051.351/0001-27 MATRIZ		10/08/2012

NOME EMPRESARIAL
CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CONSTROVIA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
19.21-7-00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto
37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais
42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 10	20	QUADRA18

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.495-000	SANTA BARBARA II	MIRANDA DO NORTE	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTROVIA1@GMAIL.COM	(98) 8598-7139

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/07/2024** às **14:50:47** (data e hora de Brasília). Página: **1/3**

CCL FLS. 133

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Fls. 175 Rubrica 02/07/24 Proc

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.051.351/0001-27 MATRIZ		10/08/2012

NOME EMPRESARIAL
CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
49.23-8-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
49.24-6-00 - Transporte escolar
49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
50.99-8-01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 10	20	QUADRA18

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.495-000	SANTA BARBARA II	MIRANDA DO NORTE	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTROVIA1@GMAIL.COM	(98) 8598-7139

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/07/2024** às **14:50:47** (data e hora de Brasília). Página: **2/3**

CCL FLS. 137

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Pág. 176 Rubrica Ouiza Proc.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.061.361/0001-27 MATRIZ		10/08/2012

NOME EMPRESARIAL
CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
77.32-2-02 - Aluguel de andaimes
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
81.22-3-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R 10	20	QUADRA18

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.496-000	SANTA BARBARA II	MIRANDA DO NORTE	MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONSTROVIA1@GMAIL.COM	(98) 8598-7139

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/12/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/07/2024** às **14:50:47** (data e hora de Brasília). Página: **3/3**

CCL
FLS. 481
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rubrica
Proc

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
23.051.351/0001-27
NOME EMPRESARIAL:
CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R$2.800.000,00 (Dois milhões, oitocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/07/2024 às 14:01 (data e hora de Brasília).

CCL
FLS. 136

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PÁG. 178
RUBRICA
Proc

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.051.351/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:06:35 do dia 16/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/11/2024.
Código de controle da certidão: **7285.72D5.CABF.F715**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CCL
FLS. 737

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 1 Rubrica Proc

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA
CPF: 624.440.433-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:59:19 do dia 06/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/12/2024.
Código de controle da certidão: **0836.DDDD.9539.C33D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CCL
FLS. 180
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 180
Rubrica
02/05/24
Proc.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 178572/24 **Data da** 16/05/2024 11:24:47

Inscrição Estadual: 127375775 **CPF/CNPJ:** 23051351000127

Razão Social: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 10, 20 QUADRA18 CEP: 65495000 - SANTA BARBARA II

Telefone: (98)84406971 **Município:** MIRANDA DO NORTE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/05/2024 11:24:47

CCL
FLS. 139

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 182
Rubrica
02/12/21
Proc

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 036740/24 **Data da** 16/05/2024 11:26:11

Inscrição Estadual: 127375775 **CPF/CNPJ:** 23051351000127

Razão Social: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 10, 20 QUADRA18 CEP: 65495000 - SANTA BARBARA II

Telefone: (98)84406971 **Município:** MIRANDA DO NORTE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/09/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 16/05/2024 11:26:11

CCL
FLS. 140

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEPLAN
AVENIDA DO COMERCIO S/N - CENTRO
12.553.806/0001.96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PÓG. 182
Rubrica
021/24
FIOC

CERTIDÃO NARRATIVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Nº 000052/2024

Este CNPJ 23.051.351/0001-27 encontra-se inscrito no Cadastro Econômico do Munícipio de MIRANDA DO NORTE na SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEPLAN.

CONTRIBUINTE

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	NOME	CPF/CNPJ
210675523051351000127	CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA	23.051.351/0001-27
TELEFONE	**CELULAR**	**E-MAIL**
(98) 8598-7139		CONSTROVIA1@GMAIL.COM

ATIVIDADE ECONÔMICA

CNAE	DESCRIÇÃO
7112000	Serviços de engenharia

ENDEREÇO

BAIRRO	LOGRADOURO	NÚMERO
SANTA BARBARA II	10	20
CIDADE	**UF**	**CEP**
MIRANDA DO NORTE	MA	65495-000
COMPLENTO:		
QUADRA15		

VALIDADE

Este documento é válido até 04 de Setembro de 2024 (90 dias, a contar da data de emissão.)
CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Emitida às 11:20:58 hs do dia 06 de Junho de 2024

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

MIRANDA DO NORTE - MA

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIZANGELA DA SILVA CRUZ
Data: 06/06/2024 11:28:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAYARA KARINY RIBEIRO
CRUZ:05940732356

Assinado de forma digital por MAYARA KARINY RIBEIRO CRUZ:05940732356
Dados: 2024.06.06 11:36:08 -03'00'

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **AXB5U4240606.**

CCL FLS. 141

Estado do Maranhão SINTEGRA/ICMS Consulta Pública ao Cadastro de Estado do Território

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Pág. 183 Rubrica Proc.

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 23.051.351/0001-27 **Inscrição Estadual:** 12.737577-5

Razão Social: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA 10

Número: 20 **Complemento:** QUADRA18

Bairro: SANTA BARBARA II

Município: MIRANDA DO NORTE **UF:** MA

CEP: 65495000 **DDD:** **Telefone:** 84406971

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4211102	PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS
4212000	CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS
4221901	CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4222701	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4292801	MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS
4299501	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4299599	OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
4311801	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311802	PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
8130300	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4313400	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4319300	SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4322301	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4329104	MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS
4330401	IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
4330402	INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
4330404	SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4330405	APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
4391600	OBRAS DE FUNDAÇÕES
3600602	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES
4399102	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS
4399103	OBRAS DE ALVENARIA
4399105	PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA
4399199	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4684299	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4923002	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
4924800	TRANSPORTE ESCOLAR
4929901	TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL
4930202	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4930203	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS
3701100	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO
5099801	TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS
7111100	SERVIÇOS DE ARQUITETURA
7711000	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
7719599	LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
7731400	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR

CCL
FLS. 142
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág 184
Rubrica
Proc 021/24

CNAEs Secundários	
Código	**Descrição CNAE**
7732201	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7732202	ALUGUEL DE ANDAIMES
7739003	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES
7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8122200	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS
3702900	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES
8129000	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1921700	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO
2330302	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
3811400	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS
3812200	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS
4120400	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
4211101	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 05/01/2024

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's): 01/04/2010 - (4684299-1921700), 01/10/2010 - (2330302),

EDF a partir de: 22/12/2021,

CTE a partir de: 01/03/2012 - (OBRIGADO => SERVIÇO DE TRANSPORTE),

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/07/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/GEFIC - 2005-2012

CCL
FLS. 143

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 185
Rubrica
024/24
Proc.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEPLAN
CNPJ: 12.553.806/0001.96

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000077/2024

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA
INSC. MUNICIPAL	210675523051351000127
CNPJ	23.051.351/0001-27
ATIVIDADE	SERVICOS DE ENGENHARIA
ENDEREÇO	10, 20, QUADRA18, SANTA BARBARA II, MIRANDA DO NORTE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo n° **Nº000633/2024** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 23.051.351/0001-27**, inerentes aos tributos municipais:

- **Tributos Municipais - TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 11:23:16 hs do dia 06 de Junho de 2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 04 de Setembro de 2024 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

MIRANDA DO NORTE - MA

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIZANGELA DA SILVA CRUZ
Data: 06/06/2024 11:30:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAYARA KARINY RIBEIRO CRUZ:05940732356

Assinado de forma digital por MAYARA KARINY RIBEIRO CRUZ:05940732356
Dados: 2024.06.06 11:35:34 -03'00'

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **38CW9B240606**.

CCL
FLS. 144

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 186
Rubrica
02/24
Proc

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ Nº 12.553.806/0001.96
AVENIDA DO COMERCIO S/N – CENTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº 000069/2024

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA
ENDEREÇO	10, Nº 20, QUADRA18, SANTA BARBARA II - MIRANDA DO NORTE, 65495-000
INSC. MUNICIPAL	210675523051351000127
CPF/CNPJ	23.051.351/0001-27
ATIVIDADE	SERVICOS DE ENGENHARIA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **000633**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 11:24:00 hs do dia 06 de Junho de 2024

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 04 de Setembro de 2024 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIZANGELA DA SILVA CRUZ
Data: 06/06/2024 11:31:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MIRANDA DO NORTE - MA

MAYARA KARINY RIBEIRO CRUZ:05940732356

Assinado de forma digital por MAYARA KARINY RIBEIRO CRUZ:05940732356
Dados: 2024.06.06 11:34:59 -03'00'

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **7HUF1TZ40606**.

CCL
FLS 47

PAF nº 000405/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 187
Rubrica
30/1/24
Proc.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEPLAN

2024

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2024

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
21067552305135100012 7

CPF/CNPJ
23.051.351/0001-27

NOME/RAZÃO SOCIAL
CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA

NOME DE FANTASIA
CONSTROVIA

REGISTRO NA JUCEMA: **NATUREZA JURÍDICA:** 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOCALIZAÇÃO
10 20, SANTA BARBARA II, QUADRA18, 65495-000 MIRANDA DO NORTE - MA

ATIVIDADE PRINCIPAL E SECUNDÁRIAS
SERVIÇOS DE ENGENHARIA

RESTRIÇÕES
ESTE CONTRIBUINTE ESTÁ AUTORIZADO A DESENVOLVER SOMENTE A(S) ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADA (S) E FIRMA COMPROMISSO, SOB AS PENAS DA LEI, DOS REQUISITOS LEGAIS PARA FUNCIONAMENTO, RECONHECENDO QUE O NÃO ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO ACARRETARÁ A SUSPENSÃO E CASSAÇÃO DESTE ALVARÁ.

MIRANDA DO NORTE - MA, 19 de Janeiro de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIZANGELA DA SILVA CRUZ
Data: 22/01/2024 11:14:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAYARA KARINY RIBEIRO CRUZ:05940732356
Assinado de forma digital por MAYARA KARINY RIBEIRO CRUZ:05940732356
Dados: 2024.01.22 11:16:02 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEPLAN

ASSESSORIA TÉCNICA

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 325EUV240119

CCL
Fls 146

CONSTROVIA
INFRAESTRUTURA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 188
Rubrica
01/24
PIOC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016-2024
EDITAL Nº 012/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas sépticas, Sanitização e Dedetização com eliminação de bactérias, fungos e vírus, em apoio às atividades do Município de Miranda do Norte - MA, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, do presente Edital.

ANEXO

DECLARAÇÃO FORMAL E EXPRESA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Eu JÚLIO CESAR CARVALHO PEREIRA, Carteira de Identidade nº 059128292016-3 SESP/MA e do CPF nº 624.440.433-59, Administrador, DECLARO sob as penalidades da lei, que A empresa **CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ Nº 23.051.351/0001-27, está localizada e em pleno funcionamento na Rua 10, nº 20, Bairro Santa Bárbara II CEP: 65495-000, Miranda do Norte-MA,sendo o local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.

Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações, disposta nesta declaração, eximindo a Prefeitura Municipal de Miranda do Norte-Ma, de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.

Miranda do Norte/MA, 09 de Julho de 2024.

Constrovia Infraestrutura Loc. e Serviços Ltda
CNPJ 23.051.351/0001-27
Júlio Cesar Carvalho Pereira
CPF: 624.440.433-59
Administrador

ENDEREÇO: RUA 10, Nº 20
BAIRRO: SANTA BÁRBARA II
CEP: 65495-000, MIRANDA DO NORTE-MA

FONE: (98) 98508-7139
E-MAIL: CONSTROVIA1@GMAIL.COM
CNPJ: 23.051.351/0001-27

CCL
FLS. 447

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 189
Rubrica
Proc. 021724

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.051.351/0001-27
Razão Social: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA DEZ 20 QUADRA 18 / SANTA BARBARA II / MIRANDA DO NORTE / MA / 65495-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:23/06/2024 a 22/07/2024

Certificação Número: 2024062302095574156939

Informação obtida em 05/07/2024 15:57:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

FLS. CCL 148
Página 1 de 1
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 190
Rubrica
Proc 021121

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 23.051.351/0001-27
Certidão nº: 47143557/2024
Expedição: 05/07/2024, às 16:10:06
Validade: 01/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **23.051.351/0001-27, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CCL
FLS. 449

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls 191
Rubrica
02/24
Proc

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO

CERTIDÃO

EMPREGADOR: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.051.351/0001-27
CERTIDÃO EMITIDA em 08/07/2024, às 11:47:31

Conforme os registros administrativos do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), certifica-se que o empregador acima identificado está, na data de processamento dos dados, desobrigado a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991.
Data do processamento dos dados: 08/07/2024

1. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.
2. A periodicidade de atualização das certidões é semanal. Nenhuma informação enviada ao eSocial a partir do dia anterior ao da data de processamento dos dados foi considerada para emissão deste documento. As informações enviadas ao eSocial posteriormente serão refletidas nas certidões a partir da próxima data de processamento.
3. Esta certidão não abrange autos de infração e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.
4. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
5. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar com o código de verificação **SIIEZRfdCA7s6E1**.

CCL
FLS. 170

REFERENTE A TODOS OS ESTABELECIMENTOS DO EMPREGADOR CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA - INSCRIÇÃO 23.051.351/0001-27

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág 192
Rubrica
02/24
Proc

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

EMPREGADOR: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA
INSCRIÇÃO: 23.051.351/0001-27
DATA E HORA DA EMISSÃO: 05/07/2024, às 16:18:03, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. **Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.**
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.

Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: **https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar**

Código: **3P98X8J4LL**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

CONSTROVIA
INFRAESTRUTURA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. 193
RUBRICA
02/07/24

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016-2024
EDITAL Nº 012/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas sépticas, Sanitização e Dedetização com eliminação de bactérias, fungos e vírus, em apoio às atividades do Município de Miranda do Norte - MA, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, do presente Edital.

ANEXO

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO

A empresa **CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.051.351/0001-27, localizada na Rua 10, nº 20, Bairro Santa Bárbara II CEP: 65495-000, Miranda do Norte-MA, neste ato representado pelo seu Administrador o Sr. JÚLIO CESAR CARVALHO PEREIRA, Carteira de Identidade nº 059128292016-3 SESP/MA e do CPF nº 624.440.433-59, DECLARA, para os fins de direito, caso seja declarada vencedora do certame e celebrado o respectivo Contrato Administrativo, que se compromete a observar a legislação trabalhista, previdenciária e de segurança e saúde do trabalho, responsabilizando-se pela formalização e registro contratuais e pela previsão de gastos com meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção.

Miranda do Norte/MA, 09 de Julho de 2024.

Construvia Infraestrutura Loc. e Serviços Ltda
CNPJ: 23.051.351/0001-27
Júlio Cesar Carvalho Pereira
CPF: 624.440.433-59
Administrador

CCL
FLS. 452

Poder Judiciário Federal
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

Código de verificação: 63.065.195.676

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 194
Rubrica
021/24
Proc

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

Certifica-se, conforme pesquisa no Sistema de Processo Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) no Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, que até a presente data **NÃO CONSTAM** ações trabalhistas neste Tribunal Regional, em tramitação ou arquivadas provisoriamente, ajuizadas em face da pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, identificada pelos dados fornecidos pelo solicitante e de sua inteira responsabilidade.

Nome completo pesquisado: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Observações:

1. Esta certidão não contempla processos físicos, nem processos arquivados definitivamente, nem processos de classes que não estejam discriminadas a seguir.
2. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)
3. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 1º grau: alvará judicial (Alvará), alvará judicial - lei 6858/80 (AlvJud), arresto (Arrest), atentado (Atent), ação civil coletiva (ACC), ação civil pública cível (ACPCiv), ação de cumprimento (ACum), ação de exigir contas (AEC), ação trabalhista - rito ordinário (ATOrd), ação trabalhista - rito sumaríssimo (ATSum), ação trabalhista - rito sumário (alçada) (ATAlc), busca e apreensão (BusApr), carta de ordem cível (CartOrdCiv), carta precatória cível (CartPrecCiv), carta rogatória cível (RogatoCiv), cautelar inominada (CauInom), caução (Caução), consignação em pagamento (ConPag), contraprotesto judicial (CProt), cumprimento de sentença (CumSen), embargos de declaração cível (EDCiv), embargos de terceiro cível (ETCiv), embargos infringentes na execução fiscal (EIfEFis), embargos à adjudicação (EAdj), embargos à arrematação (EArr), embargos à execução (EE), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), execução de certidão de crédito judicial (ExCCJ), execução de termo de ajuste de conduta (ExTAC), execução de termo de conciliação de ccp (ExCCP), execução de título extrajudicial (ExTiEx), execução fiscal (ExFis), execução provisória em autos suplementares (ExProvAS), exibição (Exibic), habeas data cível (HDCiv), homologação de transação extrajudicial (HoTrEx), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), incidente de falsidade (IncFal), inquérito para apuração de falta grave (IAFG), interdito proibitório (Interdito), interpelação (Inter), justificação (Justif), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), monitória (Monito), notificação (Notif), oposição (Oposic), petição cível (PetCiv), prestação de contas - oferecidas (PrCoOf), produção antecipada da prova (PAP), protesto (Protes), reintegração / manutenção de posse (RtMtPosse), restauração de autos (ResAutCiv), seqüestro (Seques)
4. Esta certidão contempla o polo passivo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CauInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista

CCL FLS. 193

(RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT), tutela antecipada antecedente (TutAntAnt), tutela cautelar antecedente (TutCautAnt)

5. Esta certidão contempla o polo ativo somente nas seguintes ações no 2º grau: agravo de instrumento em agravo de petição (AIAP), agravo de instrumento em recurso ordinário (AIRO), agravo de petição (AP), agravo regimental trabalhista (AgRT), ação anulatória de cláusulas convencionais (AACC), ação rescisória (AR), cautelar inominada (CautInom), conflito de competência cível (CCCiv), dissídio coletivo (DC), dissídio coletivo de greve (DCG), divórcio consensual (DivCon), exceção de impedimento (ExcImp), exceção de incompetência (ExcInc), exceção de suspeição (ExcSusp), habeas corpus cível (HCCiv), habeas data cível (HDCiv), impugnação ao valor da causa cível (IVCCiv), mandado de segurança coletivo (MSCol), mandado de segurança cível (MSCiv), petição cível (PetCiv), protesto (Protes), recurso ordinário - rito sumaríssimo (RORSum), recurso ordinário trabalhista (ROT), remessa necessária / recurso ordinário (RemNecRO), remessa necessária trabalhista (RemNecTrab), suspensão de liminar ou antecipação de tutela (SLAT)
6. Esta pesquisa foi realizada a partir da exata grafia do nome completo da pessoa física ou jurídica informado pelo solicitante.
7. Os processos com o indicador (H) podem se referir a uma pessoa homônima, e os demais se referem à pessoa identificada pelo documento informado.
8. Para verificar a autenticidade desta certidão, acesse: https://pje.trt16.jus.br/certidoes/

Certidão emitida em 08/07/2024 às 19:23

CCL
FLS. 454

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PÓG 196
Rubrica
02/18
EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

EMPRESA FÁCIL GOVERNO DO MARANHÃO

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA **NIRE :** 21201191153 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada	**Protocolo:** MAC2403516634

NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Ato Constitutivo	Início de Atividade
21201191153	23.051.351/0001-27	10/08/2015	02/07/2015

Endereço Completo
Rua 10, Nº 20, QUADRA18, SANTA BARBARA II - Miranda do Norte/MA - CEP 65495-000

Objeto Social
71.12-0/00 - SERVICOS DE ENGENHARIA 23.30-3/02 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS PARA USO NA CONSTRUCAO 36.00-6/02 - DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOES 37.01-1/00 - GESTAO DE REDES DE ESGOTO 37.02-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES 19.21-7/00 - FABRICACAO DE PRODUTOS DO REFINO PETROLEO 46.84-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ALCOOL ETILICO, SODA CAUSTICA CLORO E DERIVADOS, OXIGENIO, AGUA DESTILADA, ELEMENTOS NAO PETROQUIMICOS OU CARBOQUIMICOS) 38.11-4/00 - COLETA DE RESIDUOS NAO PERIGOSOS 38.12-2/00 - COLETA DE RESIDUOS PERIGOSOS 41.20-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS 42.11-1/01 - CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1/02 - PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 42.12-0/00 - CONSTRUCAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. 42.21-9/01 - CONSTRUCAO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERACAO DE ENERGIA ELETRICA 42.21-9/03 - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA 42.22-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCAO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO. 42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS. 42.99-5/01 - CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE ESTRUTURAS, CONSTRUCAO DE VIAS, SERVICOS DE INFRAESTRUTURA) 43.11-8/01 - DEMOLICAO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8/02 - PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.19-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO, DEMARCACAO DOS LOCAIS PARA CONSTRUCAO). 43.21-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA 43.22-3/01 - INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS 43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 43.30-4/01 - IMPERMEABILIZACAO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. 43.30-4/02 - INSTALACAO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. 43.30-4/04 - SERVICO DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL 43-30-4/05 - PLICACAO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS INTERIORES E EXTERIORES. 43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDACOES 43.99-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS. 43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA. 43.99-1/05 - PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA 43.99.1/99 - SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUCAO DE PARTES DE EDIFICIOS, TAIS TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINES, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, SERVICOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES). 49.23-0/02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA. 77.11-0/00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 49.24-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9/01 - TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL. 49.30-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. 49.30-2/03 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 5039-8/01 - TRANSPORTE AQUAVIARIO PARA PASSEIOS TURISTICOS 77.19-5/99 - LOCACAO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE , SEM CONDUTOR 71.11-1/00 - SERVICOS DE ARQUITETURA 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES. 77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, CONTAINERS, APARELHOS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL) 81.22-2/00 - IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E CONSERVACAO DE RUAS, LOGRADOUROS, LIMPEZA DE CAIXAS DE AGUA E CAIXAS DE GORDURA) 81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGISTICAS

Capital Social	Porte	Prazo de Duração
R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais)	EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA	624.440.433-59	R$ 2.800.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato

FLS. 455

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA 1954
Rubrica

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA **NIRE :** 21201191153 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2403516634
JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA	624.440.433-59	Indeterminado	
Último Arquivamento **Data** 03/06/2024	**Número** 20240740319	**Ato/eventos** 223 / 223 - BALANCO	**Situação** ATIVA **Status** xxxxx

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/07/2024, às 15:17:56 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **G3VMJKGM.**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

CCL
FLS. 156

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 198
Rubrica
022124
Proc

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA **encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:**	**Protocolo:** MAC2403516663
NIRE 21201191153 **CNPJ 23.951.351/0001-27**	**Situação** ATIVA **Status**
Endereço Completo Rua 10, Nº 20, QUADRA18, SANTA BARBARA II - Miranda do Norte/MA - CEP 65495-000	

Arquivamentos Posteriores

Ato	Número	Data	Descrição
223	20240740319	03/06/2024	BALANCO
002	20240083580	19/01/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20230836437	26/06/2023	BALANCO
002	20230285040	03/03/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20220142912	02/02/2022	BALANCO
223	20211541222	03/01/2022	BALANCO
223	20211541176	30/12/2021	BALANCO
002	20211521370	23/12/2021	REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
002	20211521370	23/12/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	21201191153	22/12/2021	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	21201191153	22/12/2021	TRANSFORMACAO
315	20151209316	10/08/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	21102070358	10/08/2015	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/07/2024, às 15:19:35 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no https://www.empresafacil.ma.gov.br, com o código 5UFDKG4.

MAC2403516663

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(s) Geral

CCL
FLS. 457

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PAD 199
RUBRICA
02120
PROC

Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado de Indústria e comércio - SEINC
Junta Comercial do Estado do Maranhão

EMPRESA FÁCIL | GOVERNO DO MARANHÃO

CERTIDÃO DE LIVROS

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que os livros da empresa CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA encontram-se autenticados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição, como segue:	**Protocolo: MAC2403519420**
Nire: 21201191153 **CNPJ:** 23.051.351/0001-27	**Situação** ATIVA **Status**

Arquivamentos Posteriores

Tipo de Livro	Código de Autenticidade	Número de Ordem	Número de Folhas	Data da Autenticação	Data da Abertura	Data do Encerramento
DIÁRIO	20220003610	1	10	03/01/2022	01/01/2019	31/12/2019
DIÁRIO	20220004293	2	10	03/01/2022	01/01/2020	31/12/2020
DIÁRIO	20220143137	3	10	01/02/2022	01/01/2021	31/12/2021
DIÁRIO	20230836607	4	13	26/06/2023	01/01/2022	31/12/2022
DIÁRIO	20240740394	5	21	03/06/2024	01/01/2023	31/12/2023

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/07/2024, às 15:30:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, como código **NDL0NFVZ**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral

FLS. 458

CONSTROVIA
INFRAESTRUTURA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

"BALANÇO PATRIMONIAL"
EXÉRCICIO 2021

CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.051.351/0001-27 - NIRE: 21201191153

ENDEREÇO: RUA NAZARÉ SN,
BAIRRO-CENTRO,
CEP: 65335-000, BELA VISTA DO MARANHÃO/MA.

INFORMAÇÕES: (98) 99244-4742
E-MAIL: CONSTROVIA1@GMAIL.COM
CNPJ: 23.051.351/0001-27

CCL
FLS. 459

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PÁG 104
RUBRICA
02/12/21
PROC

Balanço Patrimonial

Empresa: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 23.051.351/0001-27 - NIRE: 21201191153 - Data: 10/08/2015

Endereço: RUA NAZARE, S/N, CENTRO, BELA VISTA DO MARANHAO - MA, CEP: 65.335-000

Conta	Descrição	31/12/2021	
1	*** Ativo ***	3.215.785,37	D
1.01	Ativo Circulante	1.077.914,58	D
1.01.01	Disponibilidades	372.077,56	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	135.679,44	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	135.679,44	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	133.353,51	D
1.01.01.02	Bancos	236.398,12	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	236.398,12	D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	236.398,12	D
1.01.03	Clientes	705.837,02	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	705.837,02	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	705.837,02	D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	393.299,85	D
1.01.03.01.01.0002	Clientes Obras em Execução	312.537,17	D
1.07	Ativo não Circulante	2.137.870,80	D
1.07.04	Imobilizado	2.137.870,80	D
1.07.04.01	Bens em Operação	2.650.390,40	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.650.390,40	D
1.07.04.01.01.0001	Veículos	752.134,70	D
1.07.04.01.01.0003	Máquinas e Equipamentos	1.515.100,00	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis e Utensílios	207.570,90	D
1.07.04.01.01.0007	Equipamentos de Informática	175.584,79	D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	512.519,60	C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	512.519,60	C
1.07.04.21.01.0001	(-) Depreciação de Equip. Informática	17.558,48	C
1.07.04.21.01.0002	(-) Depreciação de Maquinas e Equipamentos	303.020,00	C
1.07.04.21.01.0003	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	41.514,18	C
1.07.04.21.01.0004	(-) Depreciação de Veículos	150.426,94	C
Total Ativo		3.215.785,37	D

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R$ 3.215.785,37 (três milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Bela Vista do Maranhão - MA, 31 de Dezembro de 2021

JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO
CPF Nº 601.449.253-46
TITULAR

LAIS SOUSA VIEIRA BENDER
CRC/MA Nº 12503/O
CONTADOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Pág. 202 Rubrica Proc.

Balanço Patrimonial

Empresa: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.051.351/0001-27 - **NIRE:** 21201191153 - **Data:** 10/08/2015
Endereço: RUA NAZARE, S/N, CENTRO, BELA VISTA DO MARANHAO - MA, CEP: 65.335-000

Conta	Descrição	31/12/2021	
2	*** Passivo ***	3.215.785,38	C
2.01	Passivo Circulante	69.976,76	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	69.976,76	C
2.01.01.01	Fornecedores	16.797,50	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	16.797,50	C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	16.797,50	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	53.179,26	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	53.179,26	C
2.01.01.03.03.0006	PIS a Recolher	2.116,75	C
2.01.01.03.03.0007	COFINS a Recolher	9.769,61	C
2.01.01.03.03.0008	IRPJ a Recolher	15.631,38	C
2.01.01.03.03.0009	CSLL a Recolher	9.378,83	C
2.01.01.03.03.0010	ISS a Recolher	16.282,69	C
2.01.01.17	Outras Contas	3.734,36	C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	3.734,36	C
2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar	102,95	C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	1.110,58	C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	2.520,83	C
2.03	Passivo não Circulante	40.000,00	C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	40.000,00	C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	40.000,00	C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	40.000,00	C
2.03.01.07.01.0001	Empréstimos	40.000,00	C
2.07	Patrimônio Líquido	3.105.808,62	C
2.07.01	Capital Realizado	2.800.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	2.800.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	2.800.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito	2.800.000,00	C
2.07.04	Reservas	100.000,00	C
2.07.04.01	Reservas	100.000,00	C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	100.000,00	C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	100.000,00	C
2.07.07	Outras Contas	205.808,62	C
2.07.07.01	Outras Contas	205.808,62	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	205.808,62	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	205.808,62	C
Total Passivo		3.215.785,38	C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R$ 3.215.785,37 (três milhões, duzentos e quinze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Bela Vista do Maranhão - MA, 31 de Dezembro de 2021

JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO
CPF Nº 601.449.253-46
TITULAR

LAIS SOUSA VIEIRA BENDER
CRC/MA Nº 12503/O
CONTADOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA 203
RUBRICA
02/22
PROC.

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.051.351/0001-27 - NIRE: 21201191153 - Data: 10/08/2015
Endereço: RUA NAZARE, S/N, CENTRO, BELA VISTA DO MARANHAO - MA, CEP: 65.335-000

Conta		Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+)	010	Receita Bruta Operacional	3.907.845,23
	010.01	Faturamento Reven. Merc. e Serviços	3.907.845,23
	010.01.03	Prestação de Serviços	3.907.845,23
	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços	3.907.845,23
(-)	020	Deduções da Receita	638.151,13
	020.01	Impostos Faturados	638.151,13
	020.01.05	Impostos Faturados	638.151,13
	3.01.01.01.03.0003	PIS	25.400,99
	3.01.01.01.03.0004	COFINS	117.235,36
	3.01.01.01.03.0005	IRPJ	187.576,57
	3.01.01.01.03.0006	CSLL	112.545,94
	3.01.01.01.03.0007	ISS	195.392,26
(=)	030	Receita Líquida	3.269.694,10
(-)	040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.344.707,14
	040.03	Custo dos Serviços Prestados	2.344.707,14
	3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Prestados	2.344.707,14
	3.01.01.03.06.0001	Custo dos Serviços Prestados	2.344.707,14
(=)	060	Lucro Bruto	924.986,97
(-)	070	Despesas Operacionais	719.178,35
	070.01	Despesas Administrativas	719.178,35
	3.01.01.07.01	Despesas Operacionais dasAtividades em Geral	719.178,35
	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	25.954,50
	3.01.01.07.01.0012	INSS	3.286,36
	3.01.01.07.01.0013	FGTS	3.807,87
	3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	30.250,00
	3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	18.719,13
	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	13.326,94
	3.01.01.07.01.0049	Água e Esgoto	1.456,84
	3.01.01.07.01.0050	Telefones	1.235,41
	3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	60.500,00
	3.01.01.07.01.0062	Softwares	1.452,00
	3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos	6.655,00
	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	14.520,00
	3.01.01.07.01.0075	Despesas com Depreciação	512.519,60
	3.01.01.07.01.0076	Rescisão de Contrato	18.718,70
	3.01.01.07.01.0077	Manutenção, Reformas e Reparos	4.961,00
	3.01.01.07.01.0078	Despesas Diversas	1.815,00
(=)	110	Res. Antes das Participações e Contrib.	205.808,62
(=)	150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	205.808,62
(=)	200	Resultado Líquido do Exercício	205.808,62

Bela Vista do Maranhão - MA, 31 de Dezembro de 2021

JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO
CPF Nº 601.449.253-46
TITULAR

LAIS SOUSA VIEIRA BENDER
CRC/MA Nº 12503/O
CONTADOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PÁG. 204
PROCESSO 02129
Proc

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 23.051.351/0001-27 - NIRE: 21201191153 - Data: 10/08/2015

Endereço: RUA NAZARE, S/I Bairro: MARANHAO NOVO, Cidade: São Luís, Estado: MA, CEP: 65061380

Mês/Ano: 12/2021

Código	Nome	Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo	3.269.694,10 / 3.215.785,37	d030/c1	1,02

Demonstra a relação entre a receita líquida da empresa e seu Ativo total, resultado desejável > 1.

GE	Grau de Endividamento	(69.976,76 + 40.000,00) / 3.105.808,62	(c201+c203)/c207	0,04

Demonstra a relação entre a dívida total da empresa e seu capital próprio, ou seja, a quantidade de unidades de reais de propriedades de terceiros, resultado desejável < 1.

LC	Liquidez Corrente	1.077.914,58 / 69.976,76	c101/c201	15,40

Indica quanto a empressa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, resultado desejável > 1.

LG	Liquidez Geral	(1.077.914,58 + 2.137.870,80) / (69.976,76 + 40.000,00)	(c101+c107)/(c201+c203)	29,24

Indica quanto a empressa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigaçções, resultado desejável > 1.

LI	Liquidez Imediata	372.077,56 / 69.976,76	c10101/c201	5,32

Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas, resultado desejável > 1.

ML	Margem Líquida	(205.808,62 / 3.269.694,10) * 100	(d200/d030)*100	6,29

Expressa a proporção do lucro líquido obtido pela empresa em relação à receita, resultado desejável > 1.

RA	Rentabilidade do Ativo	(205.808,62 / 3.215.785,37) * 100	(d200/c1)*100	6,40

Expressa a proporção do retorno da empresa com base no quanto vale seus bens e direitos, resultado desejável > 1.

SG	Solvência Geral	3.215.785,37 / (69.976,76 + 40.000,00)	c1/(c201+c203)	29,24

Expressa o grau de garantia que a empressa dispõe em Ativos, para pagar a totalidade de suas dívidas, resultado desejável > 1.

Bela Vista do Maranhão - MA, 31 de Dezembro de 2021

JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO
CPF Nº 601.449.253-46
TITULAP

LAIS SOUSA VIEIRA BENDER
CRC/MA Nº 12503/O
CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

EMPRESA:CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA-CNPJ: 23.051.351/0001-27
ENDEREÇO: RUA NAZARE, S/N, CENTRO, BELA VISTA DO MARANHAO - MA, CEP: 65.335-000
NIRE: 21201191153- Data: 10/08/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Proc. 205
Rubrica
021124
PIOC

NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa "CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA", é uma pessoa juridica de direito privado, com fins econômicos, com sede na RUA NAZARE, S/N, CENTRO, BELA VISTA DO MARANHAO - MA, CEP: 65.335-000, cuja atividades são:
1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4391-6/00 - Obras de fundações
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
5099-8/01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
Sua regência se dá pelo Contrato Social.

O capital social foi integralizado parcialmente no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões de reais), pelo empresário JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO.

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

EMPRESA:CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA-CNPJ: 23.051.351/0001-27
ENDEREÇO: RUA NAZARE, S/N, CENTRO, BELA VISTA DO MARANHAO - MA, CEP: 65.335-000
NIRE: 21201191153- Data: 10/08/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 206
Rubrica
Proc.

NOTA 02: REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo regime tributário do Lucro Presumido, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

NOTA 03: CADASTRO

A empresa "CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA" possui registros e inscrições:

a) Contrato Social de empresa Limitada registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o nº 21201191153 em 10/08/2015;
b) CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 23.051.351/0001-27;

NOTA 04: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2021, aqui compreendidas, foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidad - CFC.

NOTA 05: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 06: CONTINGÊNCIAS

A enditade não possui contingencias passivas em andamento, decorrentes de ações trabalhistas.

NOTA 07: RECEITAS

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

NOTA 08: DESPESAS

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 09: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4,5, sendo:
a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal daentidade;
b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
c) espera realizado o ativo no periodo de até 12 meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativofor caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA 10: DISPONIBILIDADES

A entidade tem suas disponibilidades R$ 372.077,56 (trezentos e ssetenta e dois mil, setenta e sete reais e cinquenta e seis centavos).

NOTA 11: ESTOQUES

A administração da empresa declara que não apresenta saldos em estoques na data da elaboração das demonstrações contábeis por ser uma empresa prestadora de serviço.

NOTA 12: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados comocusto todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendoestabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBCTG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB n 1.700/2017.

NOTA 13: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas e realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2021

EMPRESA:CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA-CNPJ: 23.051.351/0001-22
ENDEREÇO: RUA NAZARE, S/N, CENTRO, BELA VISTA DO MARANHAO - MA, CEP: 65.335-000
NIRE: 21201191153- Data: 10/08/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 209
Rubrica
021124
Proc

4.7, sendo classificados como circulante quando:
a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
c) o passivo for exigível no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durantepelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA 14: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 – Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 15: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláúsulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 31 de dezembro de 2021.

NOTA 16: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2021 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA 17: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.

Bela Vista do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2021.

JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO
CPF Nº 601.449.253-46
TITULAR

LAIS SOUSA VIEIRA BENDER
CRC/MA Nº 12503/O
CONTADOR

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 208
Rubrica
021/24
Proc

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04225222365	LAIS SOUSA VIEIRA BENDER
60144925346	JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2022 09:06 SOB Nº 20220142912.
PROTOCOLO: 220142912 DE 01/02/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12201332902. CNPJ DA SEDE: 23051351000127.
NIRE: 21201191153. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/02/2022.
CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA

RICARDO DINIZ DIAS
VICE-PRESIDENTE
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

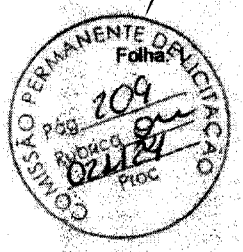

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 20 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVIÇOS LTDA, sediada na RUA NAZARE, SN, Centro, Cep 65335000, cidade Bela Vista do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ 23.051.351/0001-27 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob 21201191153 por despacho de 10/08/2015.

BELA VISTA DO MARANHÃO-MA, 1 de Janeiro de 2021

JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAÚJO
CPF Nº 601.449.253-46
SÓCIO ADMINISTRADOR

LAIS SOUSA VIEIRA BENDER
CRC/MA Nº 12503/O
CONTADOR

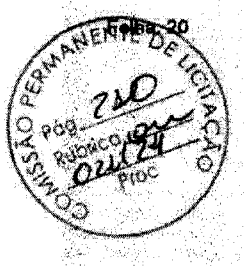

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 20 folhas, eletronicamente numeradas de 1 a 20 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 003, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVIÇOS LTDA, sediada na RUA NAZARE, SN, Centro, Cep 65335000, cidade Bela Vista do Maranhão - MA, inscrita no CNPJ 23.051.351/0001-27 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO sob 21201191153 por despacho de 10/08/2015.

BELA VISTA DO MARANHÃO-MA, 31 de Dezembro de 2021

JOÃO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO
CPF Nº 601.449.253-46
SÓCIO ADMINISTRADOR

LAIS SOUSA VIEIRA BENDER
CRC/MA Nº 12503/O
CONTADOR

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rubrica
021/24

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04225222365	LAIS SOUSA VIEIRA BENDER
60144925346	JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/02/2022 16:35 SOB Nº 20220143137.
PROTOCOLO: 220143137 DE 01/02/2022. NIRE: 21201191153.
CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/02/2022
empresafacil.ma.gov.br

FLS. CCL 170

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 212
Rubrica
02/22
Proc.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12201312782 em 01/02/2022, protocolo 220143137. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201191153
CNPJ:	23051351000127
Município:	Bela Vista do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	3
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04225222365	LAIS SOUSA VIEIRA BENDER	MA12503
60144925346	JOAO ALBERTO MARTINS DE ARAUJO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 01/02/2022 16:36 SOB Nº 20220143137.
PROTOCOLO: 220143137 DE 01/02/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12201312782. NIRE: 21201191153.
CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 01/02/2022
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CCL
FLS. 127

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 213
Rubrica
021/24
Proc

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : LAIS SOUSA VIEIRA
REGISTRO..... : MA-012503/O-3
CATEGORIA..... : CONTADOR
CPF..... : ***.252.223-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 03/07/2024 as 12:14:51.
Válido até: 01/10/2024.
Código de Controle: 114806.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FLS CCL 774

CONSTROVIA
INFRAESTRUTURA, LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PÁG. 214
RUBRICA
02/22
PROC.

"BALANÇO PATRIMONIAL"
EXÉRCICIO 2022

CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.051.351/0001-27 - NIRE: 21201191153

ENDEREÇO: RUA NAZARÉ SN,
BAIRRO-CENTRO,
CEP: 65335-000, BELA VISTA DO MARANHÃO/MA,

INFORMAÇÕES: (98) 99244-4742
E-MAIL: CONSTROVIA1@GMAIL.COM
CNPJ: 23.051.351/0001-27

CCL
FLS. 173

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Proc. 215
Rubrica
021124
Proc.

Balanço Patrimonial

Empresa: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 23.051.351/0001-27 - NIRE: 21201191153 - Data: 10/08/2015

Endereço: RUA NAZARE, S/N, CENTRO, BELA VISTA DO MARANHAO - MA, CEP: 65.335-000

Conta	Descrição	31/12/2022	
1	*** Ativo ***	3.116.031,77	D
1.01	Ativo Circulante	978.160,98	D
1.01.01	Disponibilidades	280.068,75	D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	69.500,00	D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	69.500,00	D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	69.500,00	D
1.01.01.02	Bancos	210.568,75	D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	210.568,75	D
1.01.01.02.01.0001	Banco do Brasil	210.568,75	D
1.01.03	Clientes	698.092,23	D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	698.092,23	D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	698.092,23	D
1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos	279.684,10	D
1.01.03.01.01.0002	Clientes de Obras em Execução	350.147,80	D
1.01.03.01.01.0003	Clientes de Obras Concluídas	68.260,33	D
1.07	Ativo não Circulante	2.137.870,79	D
1.07.04	Imobilizado	2.137.870,79	D
1.07.04.01	Bens em Operação	2.650.390,39	D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	2.650.390,39	D
1.07.04.01.01.0001	Veículos	752.134,70	D
1.07.04.01.01.0003	Máquinas e Equipamentos p/ Locação	1.515.100,00	D
1.07.04.01.01.0005	Móveis e Utensílios	207.570,90	D
1.07.04.01.01.0007	Equipamentos de Informática	175.584,79	D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	512.519,60	C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	512.519,60	C
1.07.04.21.01.0001	(-) Depreciação de Equip. Informática	17.558,48	C
1.07.04.21.01.0002	(-) Depreciação de Maquinas e Equipamentos p/ Locação	303.020,00	C
1.07.04.21.01.0003	(-) Depreciação de Móveis e Utensílios	41.514,18	C
1.07.04.21.01.0004	(-) Depreciação de Veículos	150.426,94	C
Total Ativo		3.116.031,77	D

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R$ 3.116.031,77 (três milhões, cento e dezesseis mil, trinta e um reais e setenta e sete centavos).

Bela Vista do Maranhão - MA, 31 de Dezembro de 2022

JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA
CPF: 624.440.433-59
SÓCIO ADMINISTRADOR

GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER
CRC/MA Nº 12738/O
CONTADOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 216
Rubrica
02/1/24
Proc

Balanço Patrimonial

Empresa: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.051.351/0001-27 - NIRE: 21201191153 - Data: 10/08/2015
Endereço: RUA NAZARE, S/N, CENTRO, BELA VISTA DO MARANHAO - MA, CEP: 65.335-000

Conta	Descrição	31/12/2022	
2	*** Passivo ***	3.116.031,77	C
2.01	Passivo Circulante	119.317,08	C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	119.317,08	C
2.01.01.01	Fornecedores	51.248,20	C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	51.248,20	C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	51.248,20	C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	68.068,88	C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	68.068,88	C
2.01.01.03.03.0006	Imposto Federal - Simples	68.068,88	C
2.01.01.17	Outras Contas	3.998,17	C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	3.998,17	C
2.01.01.17.01.0002	Telefone a Pagar	125,00	C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	1.373,17	C
2.01.01.17.01.0005	Aluguéis a Pagar	2.500,00	C
2.03	Passivo não Circulante	35.000,00	C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	35.000,00	C
2.03.01.07	Empréstimos e Financiamentos	35.000,00	C
2.03.01.07.01	Financiamentos a Longo Prazo - Sistema Financeiro Nacional	35.000,00	C
2.03.01.07.01.0001	Empréstimos	35.000,00	C
2.07	Patrimônio Líquido	2.961.714,69	C
2.07.01	Capital Realizado	2.800.000,00	C
2.07.01.01	Capital Social	2.800.000,00	C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	2.800.000,00	C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito	2.800.000,00	C
2.07.04	Reservas	80.000,00	C
2.07.04.01	Reservas	80.000,00	C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	80.000,00	C
2.07.04.01.03.0001	Reserva Legal	80.000,00	C
2.07.07	Outras Contas	81.714,69	C
2.07.07.01	Outras Contas	81.714,69	C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	81.714,69	C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	81.714,69	C
Total Passivo		3.116.031,77	C

Data de Encerramento: 31/12/2022

Valor de Ativo e Passivo: R$ 3.116.031,77 (três milhões, cento e dezesseis mil, trinta e um reais e setenta e sete centavos).

Bela Vista do Maranhão - MA, 31 de Dezembro de 2022

JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA
CPF: 624.440.433-59
SÓCIO ADMINISTRADOR

GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER
CRC/MA Nº 12738/O
CONTADOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 217
Rubrica
02/24
Proc.

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.051.351/0001-27 - NIRE: 21201191153 - Data: 10/08/2015
Endereço: RUA NAZARE, S/N, CENTRO, BELA VISTA DO MARANHAO - MA, CEP: 65.335-000

Conta		Descrição	01/01/2022 a 31/12/2022
(+)	010	Receita Bruta Operacional	4.156.878,20
	010.01	Faturamento Reven. Merc. e Serviços	4.156.878,20
	010.01.03	Prestação de Serviços	4.156.878,20
	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços	4.156.878,20
(-)	020	Deduções da Receita	816.826,57
	020.01	Impostos Faturados	816.826,57
	020.01.05	Impostos Faturados	816.826,57
	3.01.01.01.03.0003	Imposto Federal - Simples	816.826,57
(=)	030	Receita Líquida	3.340.051,63
(-)	040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	2.494.126,92
	040.03	Custo dos Serviços Prestados	2.494.126,92
	3.01.01.03.06	Custo dos Serviços Prestados	2.494.126,92
	3.01.01.03.06.0001	Custo dos Serviços Prestados	2.494.126,92
(=)	060	Lucro Bruto	845.924,71
(-)	070	Despesas Operacionais	764.210,02
	070.01	Despesas Administrativas	764.210,02
	3.01.01.07.01	Despesas Operacionais dasAtividades em Geral	764.210,02
	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	55.782,10
	3.01.01.07.01.0012	INSS	6.647,37
	3.01.01.07.01.0013	FGTS	4.834,45
	3.01.01.07.01.0024	Aluguéis	30.000,00
	3.01.01.07.01.0044	Décimo Terceiro Salário	4.648,51
	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica	16.478,00
	3.01.01.07.01.0049	Água e Esgoto	2.500,00
	3.01.01.07.01.0050	Telefones	1.500,00
	3.01.01.07.01.0055	Pró-labores	45.000,00
	3.01.01.07.01.0062	Softwares	2.100,00
	3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos	2.000,00
	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil	20.000,00
	3.01.01.07.01.0075	Despesas com Depreciação	512.519,60
	3.01.01.07.01.0076	Rescisão de Contrato	21.200,00
	3.01.01.07.01.0077	Manutenção, Reformas e Reparos	25.000,00
	3.01.01.07.01.0078	Despesas Diversas	14.000,00
(=)	110	Res. Antes das Participações e Contrib.	81.714,69
(=)	150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	81.714,69
(=)	200	Resultado Líquido do Exercício	81.714,69

Bela Vista do Maranhão - MA, 31 de Dezembro de 2022

JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA
CPF: 624.440.433-59
SÓCIO ADMINISTRADOR

GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER
CRC/MA Nº 12738/O
CONTADOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 218
Rubrica
021/22
Proc.

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 23.051.351/0001-27 - NIRE: 21201191153 - Data: 10/08/2015

Endereço: RUA NAZARE, S/N, CENTRO, BELA VISTA DO MARANHAO - MA, CEP: 65.335-000

Mês/Ano: 12/2022

Código	Nome	Valores	Expressão	Resultado
GA	Giro do Ativo	3.340.051,63 / 3.116.031,77	d030/c1	1,07
	Demonstra a relação entre a receita líquida da empresa e seu Ativo total, resultado desejável > 1.			
GE	Grau de Endividamento	(119.317,08 + 35.000,00) / 2.961.714,69	(c201+c203)/c207	0,05
	Demonstra a relação entre a dívida total da empresa e seu capital próprio, ou seja, a quantidade de unidades de reais de propriedades de terceiros, resultado desejável < 1.			
LC	Liquidez Corrente	978.160,98 / 119.317,08	c101/c201	8,20
	Indica quanto a empressa possui em recursos disponíveis, bens e direitos realizáveis a curto prazo, para fazer face ao total de suas dívidas de curto prazo, resultado desejável > 1.			
LG	Liquidez Geral	(978.160,98 + 2.137.870,79) / (119.317,08 + 35.000,00)	(c101+c107)/(c201+c203)	20,19
	Indica quanto a empressa possui em disponibilidades, bens e direitos realizáveis no curso do exercício seguinte para liquidar suas obrigaçções, resultado desejável > 1.			
LI	Liquidez Imediata	280.068,75 / 119.317,08	c10101/c201	2,35
	Expressa a fração de reais que a empresa dispõe de imediato para saldar cada R$ 1,00 de suas dívidas, resultado desejável > 1.			
ML	Margem Líquida	(81.714,69 / 3.340.051,63) * 100	(d200/d030)*100	2,45
	Expressa a proporção do lucro líquido obtido pela empresa em relação à receita, resultado desejável > 1.			
RA	Rentabilidade do Ativo	(81.714,69 / 3.116.031,77) * 100	(d200/c1)*100	2,62
	Expressa a proporção do retorno da empresa com base no quanto vale seus bens e direitos, resultado desejável > 1.			
SG	Solvência Geral	3.116.031,77 / (119.317,08 + 35.000,00)	c1/(c201+c203)	20,19
	Expressa o grau de garantia que a empressa dispõe em Ativos, para pagar a totalidade de suas dívidas, resultado desejável > 1.			

Bela Vista do Maranhão - MA, 31 de Dezembro de 2022

JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA
CPF: 624.440.433-59
SÓCIO ADMINISTRADOR

GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER
CRC/MA Nº 12738/O
CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

EMPRESA: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA NAZARE, S/N, CENTRO, BELA VISTA DO MARANHAO - MA, CEP: 65.335-000
CNPJ: 23.051.351/0001-27 - NIRE: 21201191153 - Data: 10/08/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROC. 219
RUBRICA
02124
FLOC

NOTA 1: CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa "CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVIÇOS LTDA", é uma pessoa juridica de direito privado, com fins econômicos, com sede na RUA NAZARE, S/N, CENTRO, BELA VISTA DO MARANHAO - MA, CEP: 65.335-000, cuja atividades são:

7112-0/00 - Serviços de engenharia
1921-7/00 - Fabricação de produtos do refino de petróleo
2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
3600-6/02 - Distribuição de água por caminhões
3701-1/00 - Gestão de redes de esgoto
3702-9/00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos
4120-4/00 - Construção de edifícios
4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
4211-1/02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4399-1/03 - Obras de alvenaria
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
4684-2/99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
4923-0/02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4924-8/00 - Transporte escolar
4929-9/01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
5099-8/01 - Transporte aquaviário para passeios turísticos
7111-1/00 - Serviços de arquitetura
7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
7719-5/99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7732-2/02 - Aluguel de andaimes
7739-0/03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas
8129-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8130-3/00 - Atividades paisagísticas
4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - Obras de terraplenagem
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material

JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA
CPF: 624.440.433-59
SÓCIO ADMINISTRADOR

GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER
CRC/MA Nº 12738/O
CONTADOR

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

EMPRESA: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA NAZARE, S/N, CENTRO, BELA VISTA DO MARANHAO - MA, CEP: 65.335-000
CNPJ: 23.051.351/0001-27 - NIRE: 21201191153 - Data: 10/08/2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 280
Rubrica
021/24
Proc.

4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4391-6/00 - Obras de fundações

Sua regência se dá pelo Contrato Social.

O capital social foi integralizado no valor de R$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), pelo sócio administrador JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA.

NOTA 02: REGIME TRIBUTÁRIO

A empresa é optante pelo regime tributário do Simples Nacional, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações

NOTA 03: CADASTRO

A empresa "CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVIÇOS LTDA" possui registros e inscrições:

a) Instrumento de Ato Constitutivo da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob o nº 21201191153 em 10/08/2015;
b) CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 23.051.351/0001-27;

NOTA 04: PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2022, aqui compreendidas, foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidad - CFC.

NOTA 05: DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

NOTA 06: CONTINGÊNCIAS

A enditade não possui contingencias passivas em andamento, decorrentes de ações trabalhistas.

NOTA 07: RECEITAS

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

NOTA 08: DESPESAS

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

NOTA 09: ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4,5, sendo:
a) espera realizar o ativo, ou pretende vende-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal daentidade;
b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;
c) espera realizado o ativo no período de até 12 meses da data das demonstrações contábeis;
ou o ativo for caixa ou equivalentes de caixa.

NOTA 10: DISPONIBILIDADES

A entidade tem suas disponibilidades R$ 280.068,75 (duzentos e oitenta mil, sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

NOTA 11: ESTOQUES

A administração da empresa declara que não possui estoques por ser prestadora de serviços.

JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA
CPF: 624.440.433-59
SÓCIO ADMINISTRADOR

GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER
CRC/MA Nº 12738/O
CONTADOR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 224
Rubrica
021/24
Proc

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

EMPRESA: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: RUA NAZARE, S/N, CENTRO, BELA VISTA DO MARANHAO - MA, CEP: 65.335-000
CNPJ: 23.051.351/0001-27 - NIRE: 21201191153 - Data: 10/08/2015

NOTA 12: ATIVO IMOBILIZADO

O ativo imobilizado foi inicialmente registrado pelo valor do custo histórico, sendo considerados comocusto todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens, não sendoestabelecido valor residual para fins de cálculo através do método linear, em conformidade com a NBCTG 1000 e Anexo III da Instrução Normativa RFB n 1.700/2017.

NOTA 13: PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas e realizada com base no que determina a NBC TG 1000, item 4.7, sendo classificados como circulante quando:
a) espera-se liquidar um passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
c) o passivo for exigivel no período de até 12 meses após a data de encerramento das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durantepelo menos 12 meses após a data de divulgação.

NOTA 14: POLÍTICA CONTÁBIL

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levaram em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000 - Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

NOTA 15: CONTABILIDADE TERCEIRIZADA

Os administradores da empresa optaram pela contratação de contabilidade terceirizada, a qual se encontra perfeitamente atinada a legislação profissional, e estando assim, regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade no que tange a questão ética e profissional e ainda conforme previsto em cláusulas contratuais. Assim, a administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo do aludido contrato em todos os seus termos e assim, as presentes demonstrações refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A administração encontra-se ciente de toda a legislação aqui aplicável, especialmente no tocante a Lei nº 11.101/2005 que informa o contribuinte das suas responsabilidades quanto as documentações e procedimento. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda estas demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional, a partir de 31 de dezembro de 2022.

NOTA 16: DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2022 e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, especialmente a NBC TG 1000.

NOTA 17: DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade Para Pequenas e Médias Empresas.

Bela Vista do Maranhão - MA, 31 de dezembro de 2022.

JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA
CPF: 624.440.433-59
SÓCIO ADMINISTRADOR

GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER
CRC/MA Nº 12738/O
CONTADOR

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 222
Rubrica
Proc. 0811/24

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04156163369	GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER
82444043359	JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/06/2023 11:30 SOB Nº 20230836437.
PROTOCOLO: 230836437 DE 26/06/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309397965. CNPJ DA SEDE: 23051351000127.
NIRE: 21201191153. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 26/06/2023.
CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CCL
FLS. 481
Página 1 de 27

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 223
Rubrica
02/22
Proc.

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 26, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA, município Bela Vista do Maranhão, CNPJ nº 23.051.351/0001-27, Número de Registro (NIRE) 21201191153.

...ta do arquivamento dos atos constitutivos: 10/08/2015
Ato constitutivo: 21102070358

Bela Vista do Maranhão, 01/01/2022

GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER
CONTADOR
CRC/MA 12738

JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA
Administrador, Sócio
CPF 624.440.433-59

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Pág. 27 Rubrica Proc

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 4

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 26, e serviu para escrituração no período de 01/01/2022 a 31/12/2022, da empresa CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA.

Bela Vista do Maranhão, 31/12/2022

GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER
CONTADOR
CRC/MA 12738

JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA
Administrador, Sócio
CPF 624.440.433-59

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Proc. 225
Rubrica
02429
Proc

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04156163369	GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER
62444043359	JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/06/2023 10:59 SOB Nº 20230836607.
PROTOCOLO: 230836607 DE 23/06/2023. NIRE: 21201191153.
CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/06/2023
empresafacil.ma.gov.br

FLS. 484

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 226
Rubrica
02/12/24
Proc

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12309393714 em 26/06/2023, protocolo 230836607. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201191153
CNPJ:	23051351000127
Município:	Bela Vista do Maranhão

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	4
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04156163369	GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER	MA12738
62444043359	JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 26/06/2023 10:59 SOB Nº 20230836607.
PROTOCOLO: 230836607 DE 23/06/2023. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12309393714. NIRE: 21201191153.
CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 26/06/2023
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. 185

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 279
Rubrica
Proc. 021124

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... :	GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER
REGISTRO..... :	MA-012738/O-0
CATEGORIA..... :	CONTADOR
CPF..... :	***.561.633-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 14/05/2024 as 11:22:50.
Válido até: 12/08/2024.
Código de Controle: 912931.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

CCL
FLS. 186

CONSTROVIA
INFRAESTRUTURA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 228
Rubrica
02/1/24
Proc.

"BALANÇO PATRIMONIAL"

EXÉRCICIO 2023

CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.051.351/0001-27 - NIRE: 21201191153

ENDERECO: RUA 10, Nº 20
BAIRRO: SANTA BÁRBARA II
CEP: 65495-000, MIRANDA DO NORTE-MA

FONE: (98) 98598-7139
E-MAIL: CONSTROVIA1@GMAIL.COM
CNPJ: 23.051.351/0001-27

Folha: 0027

Número livro: 0005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 229
Rubrica
021124

Empresa: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA
C.N.P.J.: 29.051.351/0001-27
Insc. Junta Comercial: 21201191153 Data: 10/08/2015
Endereço: R 10, 20, QUADRA 18, SANTA BARBARA II, MIRANDA DO NORTE, CEP: 65.495-000
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	3.823.462,00D
ATIVO CIRCULANTE	1.930.262,04D
DISPONÍVEL	102.945,68D
CAIXA	21.175,00D
CAIXA GERAL	21.175,00D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	81.770,68D
BANCO CONTA MOVIMENTO	81.770,68D
CLIENTES	191.350,22D
DUPLICATAS A RECEBER	191.350,22D
CLIENTES DIVERSOS	191.350,22D
ESTOQUE	1.635.966,14D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	1.635.966,14D
MERCADORIAS PARA REVENDA	1.635.966,14D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.893.199,96D
IMOBILIZADO	1.893.199,96D
IMÓVEIS	620.000,00D
IMOVÉIS	620.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	510.000,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	510.000,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	150.000,00D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	150.000,00D
VEÍCULOS	880.000,00D
VEÍCULOS	880.000,00D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	266.800,04C
(-) DEPRECIAÇÕES DE IMOVÉIS	24.800,00C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	51.000,00C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	15.000,04C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	176.000,00C
PASSIVO	3.823.462,00C
PASSIVO CIRCULANTE	60.189,03C
FORNECEDORES	25.189,03C
FORNECEDORES	25.189,03C
FORNECEDOR DIVERSOS	25.189,03C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	35.000,00C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	35.000,00C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	35.000,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.763.272,97C
CAPITAL SOCIAL	2.800.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	2.800.000,00C
RAYLSON MORAES COSTA VOLF	2.800.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	963.272,97C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	963.272,97C
LUCROS ACUMULADOS	963.272,97C

JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 624.4[illegible]33-59

RAYLSON MORAES COSTA VOLF
Reg. no CRC - MA sob o No. 015180/O-4
Contador
CPF: 035.761.383-07

FLS. CC 188
Página 2 de 6

Empresa: **CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA** Folha: 0028
C.N.P.J.: 23.051.351/0001-27 Número livro: 0005
Insc. Junta Comercial: 21201191153 Data: 10/08/2015
Endereço: R 10, 20, QUADRA 18, SANTA BARBARA II, MIRANDA DO NORTE, CEP: 65.495-000

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA 130
RUBRICA
021124
PROC

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	3.897.175,64	3.897.175,64
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(127.450,97)	
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(412.000,00)	(539.450,97)
RECEITA LÍQUIDA		3.357.724,67
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(2.495.003,00)	(2.495.003,00)
LUCRO BRUTO		862.721,67
DESPESAS OPERACIONAIS		(116.003,09)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENERGIA ELÉTRICA	(3.900,00)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.440,00)	
TELEFONE	(1.920,00)	
SEGUROS	(24.000,00)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(4.020,00)	
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(1.923,05)	
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(78.800,04)	(116.003,09)
RESULTADO OPERACIONAL		746.718,58
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		746.718,58
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		746.718,58

[redacted]O CESAR CARVALHO PEREIRA
[redacted]IO ADMINISTRADOR
CPF: 624.440.433-59

RAYLSON MORAES COSTA VOLF
Reg. no CRC - MA sob o No. 015180/O-4
Contador
CPF: 035.761.383-07

Empresa: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA
Inscrição: 23.051.351/0001-27
Endereço: R 10, 20, QUADRA 18, SANTA BARBARA II, MIRANDA DO NORTE, CEP: 65.495-000

Folha: 0029
Número livro: 0005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 234
Rubrica
021124
PMOC

Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21201191153 Data: 10/08/2015

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	1.930.262,04 + 1.893.199,96	63,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	60.189,03 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	1.930.262,04	32,07
	Passivo Circulante	60.189,03	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	1.930.262,04 - 1.635.966,14	1,77
	Passivo Circulante	60.189,03	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	102.945,68	1,71
	Passivo Circulante	60.189,03	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.823.462,00	63,52
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	60.189,03 + 0,00	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	60.189,03 + 0,00	0,02
	Passivo Total	3.823.462,00	

JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 624.440.433-59

RAYLSON MORAES COSTA VOLF
Reg. no CRC - MA sob o No. 015180/O-4
Contador
CPF: 035.761.383-07

Empresa: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.051.351/0001-27
Insc. Junta Comercial: 21201191153 Data: 10/08/2015

Folha:
Número livro:

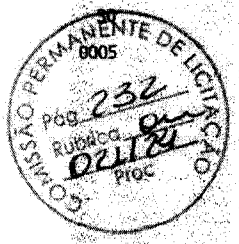

NOTAS EXPLICATIVAS
31 DE DEZEMBRO DE 2023
CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23 051.351/0001-27

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL
A Empresa CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA, é uma empresa limitada unipessoal, passou a ter início das suas atividades a partir de 10/08/2015. Atua na área de Engenharia

NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS
a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificanterisco de mudança de valor ou extração, não excedendo ao valor de mercado
b) Estoques: Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção, ou extração, nãoexcedendo o valor de mercado.
c) Imobilizado: Bens imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando – se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
d) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
e) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.
f) Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA, e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)
Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)
Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.
Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e combase nas melhores estimativas do risco envolvido.

Empresa: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.051.351/0001-27
Insc. Junta Comercial: 21201191153 Data: 10/08/2015

Folha: 31
Número livro: 0005

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 233
Rubrica
021124
Proc

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O Resultado do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve serregistrado na conta do Patrimônio Líquido.

NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)
Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no grupo "Outras Receitas/Despesas" no grupo operacional.

NOTA 8 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO
O Resultado do exercício de 2023 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com asexigências legais.

MIRANDA DO NORTE – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023

JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 624.440.433-59

RAYLSON MORAES COSTA VOLF
CONTADOR
CRC MA 015180/O-4

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 234
Rubrica
Proc. 021121

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03576138307	RAYLSON MORAES COSTA VOLF
62444043359	JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/06/2024 09:46 SOB Nº 20240740319.
PROTOCOLO: 240740319 DE 03/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407653174. CNPJ DA SEDE: 23051351000127.
NIRE: 21201191153. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/06/2024.
CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FLS. 491

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 235
Rubrica
Proc.

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 5 **Folha:** 1

Contém este livro 42 folhas numeradas do No. 1 ao 42 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....:	CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA
Ramo .....:	SERVIÇOS DE ENGENHARIA
Endereço .....:	RUA 10, Nº 20
Complemento .....:	QUADRA 18
Bairro .....:	SANTA BARBARA II
Município .....:	MIRANDA DO NORTE
Estado .....:	MA
Inscrição no CNPJ .....:	23 051.351/0001-27
Inscrição Estadual.....:	127375775
Registro na junta.....:	21201191153 Data registro: 10/08/2015
Inscrição Municipal.....:	210675523051351000127

MIRANDA DO NORTE, 01/01/2023

JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 624.440.433-59

RAYLSON MORAES COSTA WOLF
Reg. no CRC - MA sob o No. 015180/O-4
Contador
CPF: 035.761.383-07

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 5 **Folha: 42**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 236
Rubrica
Proc

Contém este livro 42 folhas numeradas do No. 1 ao 42 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

Nome da Empresa .....: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA

Ramo .....: SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Endereço .....: RUA 10, Nº 20

Complemento .....: QUADRA 18

Bairro .....: SANTA BARBARA II

Municipio .....: MIRANDA DO NORTE

Estado .....: MA

Inscrição no CNPJ .....: 23 051.351/0001-27

Inscrição Estadual.....: 127375775

Registro na junta.....: 21201191153 Data registro: 10/08/2015

Inscrição Municipal.....: 210675523051351000127

MIRANDA DO NORTE, 31/12/2023

JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 624.440.433-59

RAYLSON MORAES COSTA VOLF
Reg. no CRC - MA sob o No. 015180/O-4
Contador
CPF: 035.761.383-07

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 237
Rubrica
021/24
Proc.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03576138307	RAYLSON MORAES COSTA VOLF
62444043359	JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/06/2024 10:09 SOB Nº 20240740394.
PROTOCOLO: 240740394 DE 02/06/2024. NIRE: 21201191153.
CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

FLS. CCL 496

Ministério da Indústria e Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

JUCEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 238
Rubrica
02/12/24
Proc

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12407655169 em 03/06/2024, protocolo 240740394. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.ma.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21201191153
CNPJ:	23051351000127
Município:	Miranda do Norte

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2023 - 31/12/2023

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
03576138307	RAYLSON MORAES COSTA VOLF	MA015180
62444043359	JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/06/2024 10:00 SOB Nº 20240740394.
PROTOCOLO: 240740394 DE 02/06/2024. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12407655169. NIRE: 21201191153.
CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/06/2024
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

CCL FLS. 49

CRCMA
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Pág. 239 Rubrica 021 PROC

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: Raylson Moraes Costa Volf
REGISTRO.....	: MA-015180/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.761.383-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 24/05/2024 as 14:19:57.
Válido até: 22/08/2024.
Código de Controle: 353135.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

FLS. 498

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 240
Rubrica
02/12/24
Proc

CERTJUDONE-SJDIM - 1372024
Código de validação: C84BD8716F

Número da guia: 24053701001822398.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a lei, **CERTIFICO,** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze), até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** empresa inscrita no **CNPJ** sob o nº. **23.051.351/0001-27** localizada na Rua 10, nº 20, quadra 18, Santa Barbara II, Miranda do Norte/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA**. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, **Luciana Veras Cruz Farias de Freitas**, Técnica Judiciária, mat.116350, consultei e digitei. Eu, **Kellen de Oliveira Pinho**, Secretária Judicial, mat. 200907, conferi e assino.

Itapecuru-Mirim/MA, 12 de junho de 2024.

OBSERVAÇÃO:
1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
5-Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

CCL
FLS. 179

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 241
Rubrica
02/24
Proc.

TJMA.
Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS.

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim
Matrícula 200907

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 12/06/2024 10:07 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)

CCV
FLS. 240

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 242
Rubrica
021124
Proc

CERTJUDONE-SJDIM - 1382024
Código de validação: 11D597A3D1

Número da guia: 24053701001822355.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL (VARAS CÍVEIS E DA FAZENDA PÚBLICA) – 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a lei **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que após buscas nos sistemas Themis PG e PJe em relação aos feitos das Varas Cíveis e da Fazenda Pública, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2014 (dois mil e quatorze) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE EXECUÇÃO** contra **CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** empresa inscrita no **CNPJ** sob o nº. **23.051.351/0001-27** localizada na Rua 10, nº 20, quadra 18, Santa Barbara II, Miranda do Norte/MA. **CERTIFICO** finalmente que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os Termos Judiciários de Miranda do Norte/MA e Itapecuru-Mirim/MA. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo", nesta cidade de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão. Eu, Luciana Veras Cruz Farias de Freitas, Técnica Judiciária, mat.116350, consultei e digitei. Eu, Kellen de Oliveira Pinho, Secretária Judicial, mat. 200907, conferi e assino.

Itapecuru-Mirim/MA, 12 de junho de 2024.

OBSERVAÇÃO:
1- O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.
2- ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA.
3- Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ.
4- Esta certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 CN).
5-Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida a Portaria-conjunta nº 59/2020 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

FLS. CC 001

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 243
Rubrica
021124
Proc.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

podendo confirmar a veracidade do selo judicial no site do TJMA.
Pesquisa realizada nos sistemas: THEMIS PG e PJE.
PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim
Matrícula 200907

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 12/06/2024 10:06 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)

FLS. CCJ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 2
Rubrica
02/07/24
Proc

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única da Comarca de Cantanhede

CERTJUDONE-VNC - 932024
Código de validação: 2A17896D1C

Número da guia: 24062601001825545.

CERTIDÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às **Varas Cíveis e da Fazenda Pública,** a partir do dia 05 do mês de Julho do ano de dois mil e quatorze (2014) até o dia 05 do mês de Julho do corrente ano, constatei a **INEXISTÊNCIA** de distribuições de Execuções Patrimonial contra **JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA ,** portador do CPF nº : 624.440.433-59, com endereço na Rua Travessa da Caema, s/nº, Bairro Piçarreira, CEP: 65468-000, na cidade de Matões do Norte/MA. **CERTIFICO** finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Cantanhede, Estado do Maranhão. Eu, Maria Izabel Alves Quaresma, Servidora Judicial Cedida, consultei, digitei e subscrevo. Eu, Francisco Vinícius Sodré Santos, Secretário Judicial de Entrância Inicial, assino o referido, é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial, no Fórum "Raimundo Nonato Sorocaba Martins Filho", nesta cidade de Cantanhede, Estado do Maranhão.

Observações:
** O prazo de validade da presente certidão será de 60 (sessenta) dias, conforme Art.149 do Código de Normas da CGJ (Corregedoria Geral de Justiça).*
**O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário.*
**Esta Certidão abrange somente a Vara Única da Comarca de Cantanhede e seus respectivos termos judiciários a saber: Matões do Norte/MA e Pirapemas/MA.*

Sede: Rua Boa Esperança, s/nº, Centro, Cantanhede/MA, CEP:65465-000; Fone/Fax: (98) 2055-4058; email: vara1_can@tjma.jus.br

FRANCISCO VINICIUS SODRE SANTOS
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única da Comarca de Cantanhede
Matrícula 210740

Documento assinado. CANTANHÊDE, 05/07/2024 11:45 (FRANCISCO VINICIUS SODRE SANTOS)

CCL
FLS. 203

—AUTENTICAÇÃO 032422 —
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Miranda do Norte/MA, 08 de julho de 2024. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br.

MARIA EDUARDA SANTOS CORREA - Escrevente Autorizada
Total R$ 6,25 Emol R$ 5,85 FERC R$ 0,18 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22.
Selo: AUTEN1030802AP45BT3LFB53LP13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rubrica
Proc.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para todos os devidos fins de direito e a quem interessa, que a empresa CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 23.051.351/0001-27, localizada na Rua 10, N° 20, Q-18 Bairro-Santa Barbara II, CEP: 65495-000 Miranda do Norte-MA, executou satisfatoriamente e de acordo com as exigências e normas Técnica Ambiental-CONAMA, **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCÇÃO, LIMPEZA, TRANSPORTE DE DETRITOS LÍQUIDOS, PASTOSOS E GRANULADOS EM FOSSAS SÉPTICAS, CAIXA DE GORDURA E DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PROVENIENTES DE RESIDÊNCIAS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS**, conforme contrato de prestação de serviços CPS N° 005/2023 no período de 06/08/2023 a 06/06/2024, conforme planilha de especificações e quantidades descrito abaixo.

PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Serviços	Quantidade	METRAGEM
01	SUCÇÃO, LIMPEZA, TRANSPORTE DE DETRITOS LÍQUIDOS, PASTOSOS E GRANULADOS EM FOSSAS SÉPTICAS	9.000	M³
02	CAIXA DE GORDURA	420	unid
03	DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO	1.100	mts

Atesto ainda que os mesmos estão aptos e cumpriu com o objeto supracitado, não tendo nada que desabone sua conduta e responsabilidade assumidas.

Miranda do Norte-MA, 14 de Junho de 2024.

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS
CNPJ 04.699.133/0001-59
Alysom de Castro Cabral
CPF N° 601.590.633-29
Administrador

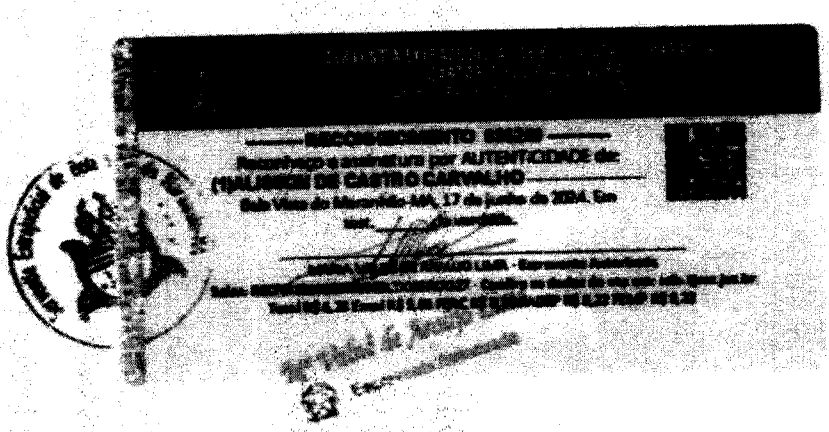

---AUTENTICAÇÃO 032422 ---
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a confere e deu fé. Miranda do Norte/MA, 08 de julho de 2024. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br.

MARIA EDUARDA SANTOS CORREA - Escrevente Autorizada
Total R$ 8,25 Emol R$ 5,65 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22.
Selo: AUTEN70305025KPBL7CYJ581UF55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Pág. 246

D2 AMBIENTAL

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL MIRANDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CPS Nº 005/2023

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA E A EMPRESA CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCÇÃO, LIMPEZA, TRANSPORTES DE DETRITOS LÍQUIDOS, PASTOSOS E GRANULADOS EM FOSSAS SÉPTICAS, CAIXA DE GORDURA E DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO.

Por este instrumento de contrato de prestação de serviços particular, de um lado a **D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.699.133/0001-59, neste ato representado por seu Administrador Sr. **DANIEL DA CONCEIÇÃO SILVA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua do Comercio nº 173, centro, Bela Vista do Maranhão-MA, CPF nº 822.973.633-20, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.051.351/0001-27 estabelecida na Rua Nazaré S/N, Bairro-Centro CEP: 65335-000, Bela Vista do Maranhão-MA, representada por seu representante legal, Sr. **JÚLIO CESAR CARVALHO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Redenção nº 45 Centro, CEP: 65145-000 Santa Rita-MA, CPF nº 088.798.043-08, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam, vinculados ao Contrato CPS nº 005/2023, o quanto segue:

1.0-CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E REGIME DE EXECUÇÃO:

1.1. É objeto desta contratação é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCÇÃO, LIMPEZA, TRANSPORTE DE DETRITOS LÍQUIDOS, PASTOSOS E GRANULADOS EM FOSSAS SÉPTICAS, CAIXA DE GORDURA E DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PROVENIENTES DE RESIDÊNCIAS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS E EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS**, conforme descrição constante da planilha de especificações e quantidades, do Contrato CPS nº 005/2023, o qual passa a fazer parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição ou anexação, devendo ser obedecido na execução do objeto deste contrato.

1.2 CONTRATADA se obriga a executar os serviços objeto deste contrato, com o fornecimento de mão de obra e equipamentos que se fizerem necessários para a consecução do objeto contratual, tudo na forma da planilha de especificações.

1.3 .O regime de execução é por execução indireta, empreitada por preço global, e a forma de execução aquela prevista na planilha de especificações e quantidades

CLÁUSULA PRIMEIRA: DOS PRAZOS, INÍCIO E FORMA DE EXECUÇÃO

1.4. O prazo e execução dos serviços serão prestados, respeitando a legislação vigente.

1.5. Os serviços deverão iniciar-se até 48 (quarenta e oito) horas dia após o recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante, entregue mediante protocolo, sendo que etapas de execução e conclusão deverão observar no que couber a planilha de especificações e quantidades, além de orientações da contratante.

1.6. A execução deverá ocorrer conforme a planilha de especificações, bem com, orientações da contratante.

2.0-CLÁUSULA SEGUNDA – PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS

FLS. 201

—AUTENTICAÇÃO 032422 —
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Miranda do Norte/MA, 08 de julho de 2024. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br.

MARIA EDUARDA SANTOS CORREA - Escrevente Autorizada
Total R$ 5,25 Emol R$ 5,05 FERC R$ 0,15 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22.
Selo: AUTEN70305021NXMK5K3YINKMCVP37

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Fls. 247
Rubrica

2.1.

Item	Serviço	Quantidade	Metragem	Valor Unitário	Valor Total
1	SUCÇÃO, LIMPEZA, TRANSPORTES DE DETRITOS LÍQUIDOS, PASTOSOS E GRANULADOS EM FOSSAS SÉPTICAS	9.000	M³	R$ 73,00	657.000,00
2	CAIXA DE GORDURA	420	Unidade	R$ 62,00	26.040,00
3	DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO	1.100	Metro Linear	R$ 34,00	37.400,00

Valor global dos serviços é de R$ 720.440,00 (Setecentos e Vinte Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais).

2.2. No preço contratado deverão estar incluídos todos os custos necessários à execução dos trabalhos e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária, impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da contratante, e outros que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

2.3. Os preços contratuais serão reajustados pelo índice do IPCA após decorridos 10 (dez) meses do contrato, tendo como data de referência a da assinatura do contrato.

2.4. Ocorrendo situação de restabelecimento do reequilíbrio econômico financeiro, quando devidamente comprovado e fundamentado, ele será concedido na forma da Lei.

3.0-CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias após a conclusão do serviço, conforme ordem de serviço, e a verificação das condições de execução do serviço e ateste do fiscal, quanto ao recebimento.

3.2. No preço contratado deverão estar incluídos no preço acima todo e qualquer custo dos serviços, inclusive impostos diretos e indiretos, taxas, lucro, reserva técnica, obrigações trabalhistas e previdenciárias e outros que venham a incidir sobre o objeto deste Contrato.

3.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

3.4. O não pagamento da Nota fiscal/fatura, em caso de atrasos injustificados, será devido o IPCA acumulado no período respectivo, ou outro índice que vir a substituí-lo, e como compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, o percentual isolado de multa de 0,1% sobre a parcela objeto do atraso. Não se aplica o presente, em caso de atrasos justificados, ou por ausência de correta prestação do serviço, problemas na entrega do objeto, ou descumprimento do contrato.

3.5. O CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

3.6. A contratante reserva-se o direito de suspender o pagamento se o serviço for executado em desacordo com as especificações constantes deste Contrato.

4.0-CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DATA BASE E CRITÉRIOS DE REAJUSTE

4.1. O presente CONTRATO será vigente a partir da sua assinatura e vigorará pelo prazo de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, sendo reajustado pela inflação apurada no período através do IPCA.

4.2 Data base do contrato ocorrerá na forma da lei.

5.0-CLÁUSULA QUINTA- DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

5.1- A fiscalização do contrato ficará a cargo do CONTRATANTE, através de um funcionário designado, que deverá, ainda:

—AUTENTICAÇÃO—
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Miranda do Norte/MA, 08 de julho de 2024. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br.

MARIA EDUARDA SANTOS CORRÊA - Escrevente Autorizada
Total R$ 6,26 Emol R$ 5,66 FERC R$ 0,18 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22 Selo AUTE1FC30502N1RHUW0VNHP3N827

CCL
FLS. 106
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 248
Rubrica
07/24

5.1.1. Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar os serviços executados em desacordo com o projeto, especificações técnicas ou com imperfeições técnicas ou pela aplicação de materiais inadequados e fora dos padrões estabelecidos nos memoriais;

5.1.2. Poderá a CONTRATANTE solicitar que a CONTRATADA, por escrito, que a mesma afaste e substitua de imediato, o empregado que não esteja cumprindo a contento as obrigações assumidas pela mesma através do presente contrato.

5.2 Os serviços deverão iniciar-se até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da ordem de serviço expedida pela contratante, entregue mediante protocolo, sendo que etapas de execução e conclusão deverão observar no que couber a planina de especificação, além de orientações do contratante.

5.3 O prazo de execução e etapas de execução e conclusão do objeto contratado deverá ser conforme descritos na planilha de especificação e quantidades, sujeito a alterações a depender da necessidade da Contratante.

5.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da empresa CONTRATADA, pela perfeita execução do contrato.

5.5 Durante esté período, correções decorrentes da garantia deverão ser realizadas pela empresa, sem ônus para a Contratante, de forma imediata.

5.6 Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.

5.7 Quando da entrega do objeto, a Contratante emitirá um Termo de Recebimento Provisório, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado.

5.8 Após a verificação, e consequente aprovação plena quanto a todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação plena, será dada, o recebimento definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação do pleno e total cumprimento do objeto/contrato e todas as normas e leis afetas ao objeto. será emitido Termo de Recebimento Definitivo, por servidor ou comissão, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

5.9 O recebimento provisório e definitivo, conforme o caso, observará o que dispõem as cláusulas anteriores.

5.10 Não será aceito na entrega o serviço com descrição diferente daquela constante no contrato e da Planilha de Especificações.

5.11 O objeto deverá atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação vigente, com as devidas garantias previstas, bem assim, fornecidos conforme preceitua a Resolução nº 237/CONAMA, de 19 de dezembro de 1997, sendo que os serviços considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos, ou conforme o caso serão devolvidos, ficando a cargo da empresa os custos referentes ao mesmo, bem como sanar os problemas apresentados.

5.12 Entende-se por produto inadequado, aquele que apresenta:

a) inferior qualidade, fora das condições adequadas para sua aplicação imediata, fora das especificações exigidas na presente Planilha;

b) diferença em relação a proposta apresentada na fase licitatória;

c) produto com qualidade/aspecto diverso do apresentado na amostra prévia, se for o caso.

5.13 Caso verifique-se a não conformidade de algum dos serviços, a Contratada deverá promover as correções ou substituições necessárias, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

5.14 A substituição do objeto deverá ocorrer por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos.

5.15 Poderão ser solicitadas ainda, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento as normas nº 237/CONAMA, de 19 de dezembro de 1997, e de outras normas regulamentadoras, em vigor e aplicáveis ao objeto.

5.16 Os serviços cuja descrição exijam atestam, deverão tê-las comprovadas no momento da entrega dos serviços.

5.17 A garantia dos serviços no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações estabelecidas normas do CONAMA (e suas alterações).

—AUTENTICAÇÃO 012422 —
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Miranda do Norte/MA, 08 de julho de 2024. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br.
MARIA EDUARDA SANTOS CORRÊA - Escrevente Autorizada
Total R$ 8,26 Emol R$ 6,66 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22 Selo AUTEN03060ZL0OD72U8Z6XL8782

CCL
FLS. 007
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 219
Rubrica
Proc. 021/24

5.18 O prazo de garantia dos serviços, contra vício(s), imperfeições, bem como desgastes anormais dos mesmos, e suas partes contados a partir do recebimento definitive dos serviços.
5.19 Durante este período, os reparos e substituições decorrentes da garantia deverão ser realizados pela empresa, sem ônus para a Contratante, com prazo de atendimento de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas, a contar da hora da comunicação.
5.20 Incumbe ao licitante vencedor o ônus da prova da origem do defeito.
5.21 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da empresa CONTRATADA, pela perfeita execução do contrato.
5.22 A contratante poderá, em qualquer ocasião, exercer ampla fiscalização do contrato e seu objeto, reservando-se o direito de, a seu critério, rejeitá-los quando não forem considerados satisfatórios.
5.23 É assegurado a FISCALIZAÇÃO o direito de ordenar a suspensão dos serviços e até mesmo a paralisação dos mesmos, caso estes não se encontrem em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no contrato ou quando a CONTRATADA não cumprir com suas obrigações legais, sejam elas descritas neste processo licitatório ou no contrato como "responsabilidades contratuais" ou intrínsecas e emanantes do exercício profissional que defluem das normas regulamentadoras da engenharia na execução de serviços como "responsabilidade legal" e preceitos ético-profissionais.
5.24 O FISCAL dos serviços deverá, conforme o caso de FISCALIZAÇÃO, tê responsabilidade ético-profissional perante o CONTRATANTE, que lhe incumbiu a obrigação de assegurar a perfeição dos serviços, por isso mesmo, a revelação oportuna de eventuais defeitos do projeto ou de sua execução e, se não o fizer, responderá civilmente pela sua falta.
5.25 Ao FISCAL caberá a verificação do fiel cumprimento das normas vigentes atreladas ao objeto contratado.
5.26. A FISCALIZAÇÃO será exercida no interesse da CONTRATANTE e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do contratante ou de seus agentes e prepostos.
5.27 A FISCALIZAÇÃO notificará a CONTRATADA sobre sua inadimplência no cumprimento de obrigações previstas neste contrato, determinando sua regularização, ou, sendo o caso, remetendo à autoridade competente para a abertura de processo.
5.28 A FISCALIZAÇÃO fará as aferições e elaborará a documentação necessária para a liberação de pagamentos, de acordo com as condições estabelecidas contratualmente.
5.29 A FISCALIZAÇÃO recusará os serviços que tenham sido realizados pela CONTRATADA em desacordo com as condições estabelecidas no presente contrato.
5.30 A FISCALIZAÇÃO solicitará a CONTRATADA que exclua da equipe designada para a realização dos serviços pessoa por ela empregada que, a critério do FISCAL, comporte-se de maneira indevida, atue com negligência, imprudência, imperícia ou incompetência no desempenho de suas atribuições ou, persista em conduta prejudicial a saúde ou a segurança, no local da execução dos serviços, ou ainda, de qualquer forma venha a prejudicar o andamento normal da prestação dos serviços, devendo a CONTRATADA providenciar a sua substituição em no máximo 24 horas após a notificação, por outra pessoa que atenda os requisitos necessários ao desempenho da respective função.
5.31 O objeto deverá atender aos padrões mínimos de qualidade exigidos pela legislação vigente, com as devidas garantias previstas no contrato, bem assim, fornecidos conforme preceitua a Resolução nº 237/CONAMA, de 19 de dezembro de 1997, sendo que os serviços considerados inadequados ou não atenderem às exigibilidades, não serão recebidos, ou conforme o caso, ficando a cargo da empresa os custos referentes ao mesmo, bem como sanar os problemas apresentados.
5.32 Caso verifique-se a não conformidade de algum (ns) objeto(s), o Contratado deverá promover as correções ou substituições necessárias, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
5.33 Poderão ser solicitadas ainda, se for o caso, a qualquer momento, as comprovações de cumprimento as normas da CONAMA, e de outras normas regulamentadoras, em vigor e aplicáveis aos produtos.
5.34 O objeto cuja descrição exijam certificações ou selos de órgão oficial, deverão tê-las comprovadas no momento da entrega do objeto.

---- AUTENTICAÇÃO 0124ZZ ----
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Miranda do Norte/MA, 08 de julho de 2024. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br

MARIA EDUARDA SANTOS CORRÊA - Escrevente Autorizada
Total R$ 6,25 Emol R$ 5,86 FERC R$ 0,18 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22 Selo AUTEN17080602RQ4QBWRA8S08WL11

CCV
FLS. 208

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 250
Rubrica
02/07/24

6.0-CLAUSULA SEXTA- DA DIREÇÃO TÉCNICA E PESSOAL DA CONTRATADA

6.1. A direção técnica dos serviços, objeto deste contrato, cabe à CONTRATADA, a qual responderá, na forma da lei, por qualquer imperfeição porventura constada na execução da obra, de acordo como estabelecido na legislação vigente;

6.1.1. A omissão ainda que eventual da direção técnica e administrativa, no desempenho de suas atribuições, não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pela perfeita execução dos serviços contratados.

7.0-CLÁUSULA SÉTIMA- DAS RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes deste contrato e planilha de especificações e quantidades e normas afetas ou que disciplinam o objeto, e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a: Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados no contrato, planilha de especificações e quantidades, bem como, comprimir com todas as obrigações previstas no descrição do objeto; Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda. Assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados. Ainda e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

7.1.1. Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados no contrato, bem como, comprimir com todas as obrigações previstas no descrição do objeto;

7.1.2 Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

7.1.3. Assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados.

7.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem necessários solicitados pelo CONTRATANTE, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente, mantendo no local dos serviços a supervisão necessária.

7.1.5. A CONTRATADA obriga-se a acompanhar a execução dos serviços e a efetivar retificações que se fizerem necessárias de acordo com as determinações da CONTRATANTE.

7.1.6. Os danos resultantes de imperícia ou falta de cuidados na execução dos serviços, serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, inclusive os ônus decorrentes ou futuros que poderão surgir inclusive quando da execução da obra causada por erros ou equívocos constantes no objeto desta contratação.

7.1.7. A CONTRATADA deverá executar os serviços objeto deste Contrato, em conformidade com o respectivo planejamento, normas e especificações técnicas, utilizando-se de material de primeira qualidade, de acordo com o Contrato e da Planilha de Especificações, dentro das normas técnicas e, ainda, com as instruções emitidas pelo CONTRATANTE;

7.1.8. Admitir e dirigir, sob sua inteira responsabilidade, o pessoal adequado e capacitado de que necessitar, em todos os níveis de trabalho, inclusive com os equipamentos de segurança, para a execução dos serviços, comendo por sua conta exclusiva todos os encargos e obrigações de ordem trabalhista, previdenciária e civil, apresentando, ainda, ao CONTRATANTE, quando solicitado, a relação atualizada desse pessoal;

7.1.9.- Afastar do local dos trabalhos e substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer empregado ou contratado, cuja atuação ou permanência prejudique o prosseguimento regular dos trabalhos ou cujo comportamento seja julgado inconveniente pela FISCALIZAÇÃO;

— AUTENTICAÇÃO 032472 —
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Miranda do Norte/MA, 08 de julho de 2024. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br.
MARIA EDUARDA SANTOS CORREA - Escrevente Autorizada
Total R$ 6,25 Emol R$ 5,85 FERC R$ 0,18 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22.
Selo: AUTEN 70304 02 JEBUVW3NRNMX1X98

CCL
FLS. 109
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PMD 254
Rubrica
01/24

7.1.10. Fornecer a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços que o CONTRATANTE julgue necessárias conhecer ou analisar;
7.1.11. Responsabilizar-se durante a execução dos serviços contratados por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar à bens do CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade, ou ainda de terceiros, na área de execução dos serviços ou fora dela;
7.1.12.- Constatado dano a bens do CONTRATANTE ou sob a sua responsabilidade ou, a bens de terceiros, a CONTRATADA, de pronto, os reparará ou, se assim não proceder, o CONTRATANTE lançará mão dos créditos daquela para ressarcir os prejuízos de quem de direito.
7.1.13. Se o CONTRATANTE relevar o descumprimento no todo ou em parte de quaisquer obrigações da CONTRATADA, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.
7.1.14. Em nenhuma hipótese será aceita a sub-contratação total ou parcial dos serviços, sem prévia autorização da Contratante.
7.2 A contratada deverá prestar os serviços de acordo com a demanda e disponibilidade técnica, em consonância com as normas aplicáveis aos serviços contratados.
7.3 A contratada deverá dispor de equipamentos necessários para a execução dos serviços, de acordo com o objeto do serviço.
7.4 A mudança de endereço e dados de contato do contratado deverá ser previamente comunicado ao contratante.
7.5 Eventuais alterações de responsável técnico e profissionais deverão ser previamente informadas e aprovadas pelo contratante.
7.6 O contratante deverá ser notificado em caso de eventual modificação da razão social da empresa contratada, ou de seu controle acionário, para fins de análise e final atualização dos registros documentais junto ao processo de credenciamento.
7.7 A contrata se obrigada a cumprir integralmente com as disposições contidas no contrato, objeto, anexos e resoluções ou normativas que disciplinam o serviço a ser prestado.

7.8 A contratada deve assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes da execução do objeto contratual, assim como todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;
7.9 A contratada deve responsabilizar-se pelo sigilo sobre as informações e documentos, que não sejam de conhecimento/disponibilidade pública, a que venham a ter acesso ou conhecimento, ou ainda que lhe seja confiado para o bom cumprimento do trabalho.
7.10 A contratada deverá, também, apresentar, quando requisitado pela contratante, cópia da carteira de trabalho e previdência social (CTPS) comprovando o vínculo dos profissionais com a contratada, se for o caso.
7.11 O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.12 A contratada deve ressarcir a administração pública Contratante por eventuais prejuízos.
7.13 A contratada deve prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo Contratante, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação vigente;
7.14 A contratada deve relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada nas prestações de serviços;
7.15 A contratada deve manter e zelar os equipamentos, utensílios, acessórios e materiais necessários disponibilizados pelo Contratante para os serviços, em perfeitas condições de uso, comunicando qualquer avaria ou extravio e responsabilizando-se, da mesma forma e com o dever de reposição, por extravio

FLS. 210

--- AUTENTICAÇÃO 032422 ---
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a confere e dou fé. Miranda do Norte/MA, 08 de Julho de 2024. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br.

MARIA EDUARDA SANTOS CORREA - Escrevente Autorizado
Total R$ 8,25 Emol R$ 8,03 FERC R$ 0,10 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22.
Selo: AUTENT03054221OPIW3054JG3864

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Rubrica 252
02/7/24
PMDC

e/ou avaria decorrente de má utilização de equipamentos, utensílios, acessórios e materiais por ela disponibilizados, durante toda a execução do Contrato, se for o caso;
7.16 A contratada deve responsabilizar-se por todos os encargos salariais, previdenciários, encargos sociais, fiscais (ISS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, fretes, seguros, tarifas, despesas de combustível, equipamentos de segurança, EPIs, EPCs, uniforme personalizado, crachá de identificação, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, objeto, se for o caso;
7.17 A contratada deve arcar com os danos resultantes de imperícia ou falta de cuidados na execução dos serviços, serão de responsabilidade única e exclusiva da

CONTRATADA, inclusive os ônus decorrentes ou futuros que poderão surgir inclusive quando da execução do serviço, causada por erros ou equívocos constantes no objeto desta contratação.
7.18 A contratada deve fornecer a qualquer momento, todas as informações de interesse para a execução dos serviços que o CONTRATANTE julgue necessárias conhecer ou analisar;
7.19 A contratada deve responsabilizar-se durante a execução dos serviços contratados por qualquer dano que, direta ou indiretamente, ocasionar a bens do CONTRATANTE ou sob sua responsabilidade, ou ainda de terceiros, na área de execução dos serviços ou fora dela;
7.20 Deverá a contratada atender, no que couber, a todas as normas estabelecidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e providenciará que todas as medidas de proteção coletivas necessárias sejam implementadas, bem como, fornecerá e fiscalizará o uso de todos os seus trabalhadores dos equipamentos de proteção individual corretamente indicados para o desenvolvimento de suas tarefas, de acordo com a legislação específica.
7.21 A contratada é responsável pela observância das normas de segurança do trabalho, bem como o cumprimento das disposições relativas às condições e meio ambiente de trabalho, determinadas na legislação federal, estadual e/ou municipal, e outras estabelecidas em negociações coletivas de trabalho.
7.22 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante;
7.23 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do serviço.
7.24 A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.25 A contratada se obriga a cumprir com todas as normas de caráter ambiental afetas ou objeto.

8.0-CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
8.1. Efetuar à CONTRATADA os pagamentos, nas condições estabelecidas neste Instrumento.

8.2. Cumprir todas as obrigações assumidas através do contrato, efetuando os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;
8.3. Aplicar as sanções administrativas, quando se façam necessárias;
8.4. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do presente contrato, bem como do Termo de Contrato, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações e repactuações da mesma;
8.5. Realizar o acompanhamento e a fiscalização da execução do referido contrato, alertando o executor das falhas que porventura ocorram, exigindo sua imediata correção. Tal fiscalização, em hipótese alguma, atenua ou exime de responsabilidade do Contratado;
8.6. Esclarecer as dúvidas e indagações do contratado, por meio da fiscalização do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS/PENALIDADES
9.1 - Pela inexecução total ou parcial do contrato e da ordem de serviço (nota de empenho), do objeto, descumprimento contratual, ou infringência contratual, descumprimento da Planilha de Especificações, deixando de assumir quaisquer das obrigações pactuadas, descumprimento de norma legal ou regulamentar pertinente, execução imperfeita da obra ou serviço, erro de execução, mora de execução, inadimplemento contratual, não veracidade das informações prestadas, omissão e outras falhas, garantido o direito ao

—— AUTENTICAÇÃO 032422 ——
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Miranda do Norte/MA, 08 de julho de 2024. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br.
MARIA EDUARDA SANTOS CORRÊA - Escrevente Autorizado
Total R$ 6,26 Emol R$ 4,56 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22
Selo: AUTEN1030802DM8DQDCBSOTVC733

FLS. 211
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 253
Rubrica
Proc. 021/24

contraditório e apresentação de defesa o contratante poderá, na garantia a defesa prévia, aplicar as sanções previstas na Lei nº Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002. alterações, bem como, as sanções previstas.

9.2 - As penalidades (sanções) serão: advertência; multa; suspensão temporária de contratar.
9.3 - Será garantido a empresa, o direito prévio da citação e da ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contra quaisquer das situações acima previstas.
9.4 - Serão aplicadas as penalidades ainda, quando (exemplo de infração administrativa):
a) quando da apresentação de declaração ou documentação falsa;
b) por comportamento inidôneo ou cometimento de fraude fiscal;

c) quando houver recusa injustificada da empresa em assinar contrato, aditivo, ou não assiná-los dentro do prazo estabelecido pela contratante;
d) quando houver recusa injustificada da empresa em retirar a ordem de fornecimento (empenho), dentro do prazo estabelecido pela Contratante.
e) sempre que verificadas pequenas irregularidades, aquelas passíveis de correção e sem prejuízo ao resultado;
f) quando houver atraso injustificado na entrega do(s) material(ais) solicitado(s) e/ou execução do(s) serviço(s) por culpa da empresa;
g) quando não corrigir deficiência qualquer falha ou deficiência, apresentada no(s) material(ais) entregue(s) e/ou no(s) serviço(s) executado(s), no prazo assinalado pela Contratante;
h) quando houver descumprimento das cláusulas constantes do contrato, ou de dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, inexecução total ou parcial do objeto, do Contrato ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), descumprimento contratual ou do edital, ou infringência contratual, infringência legal;
i) casos análogos aos anteriores;
9.5 - Para o caso previsto nas alíneas de "a" até "i" do item anterior, será aplicada uma multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total objeto da ata de registro de preço ou do contrato. A multa será fixada em 20 % (vinte por cento), sobre o valor total objeto do contrato, no caso de comprovado prejuízo a contratante, cabendo ainda a possibilidade perdas e danos em ação judicial ou administrativa.
9.6 - A advertência por escrito será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, sempre que se verificarem pequenas irregularidades (alínea "e"). A sua reiteração demandará a aplicação de pena mais elevada, a critério da Contratante
9.7 - A multa será de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total registrado/contratado, para o caso previsto nas alíneas "c", "d" e "f", ou atraso/descumprimento contratual, limitado ao prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.
9.8 - As multas previstas nos itens anteriores não impedem que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na lei.
9.9 - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.10 - A suspensão temporária de contratar, será aplicada nos casos de média a maior gravidade, depois de exame por comissão especialmente designada pela contratante.
9.11 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
9.12 - As penalidades previstas não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.
9.13 – A aplicação das sanções aqui previstas, especialmente designada pela contratante, cuja decisão é homologada/decidida por este, deve delimitar de forma motivada a pena e sua extensão inclusive temporal,

— AUTENTICAÇÃO 022422 —
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a confere e dou fé. Miranda do Norte/MA, 08 de julho de 2024. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br.
MARIA EDUARDA SANTOS CORRÊA - Escrevente Autorizado
Total R$ 8,25 Emol R$ 6,58 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22 Selo AUTEN70309018EKGZPC.LHI0361

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Proc. 254
Rubrica
02124
Proc

respeitados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, tomando por pressuposto as especificidades de cada caso e a gravidade das condutas apuradas. essas penalidades serão aplicadas a critério da Contratante, e, sempre serão devidamente registradas.

9.14 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o lugar do fornecedor, a comunicação será feita via ofício/e-mail, considerando-se cancelado ou suspenso.

9.15 – Eventuais descumprimentos contratuais que venham a causar prejuízos ao cidadão, poderão ser objeto de notícia ao Ministério Público.

9.16 O valor da multa será calculado sobre o valor total da proposta, contratado ou empenhado, o que for maior.

9.17 Por inexecução total ou parcial, entende-se qualquer descumprimento objeto, do Contrato, legislação, ou da ordem de fornecimento (nota de empenho), ou seja, qualquer situação do item 9.1.

10-CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO:

10.1. Este contrato reger-se-á em conformidade com o processo do Contrato CPS Nº 005/2023, observadas todas as disposições contidas referido processo, com as cláusulas do presente instrumento e com as disposições.

11-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DOS CASOS OMISSOS

11.1 - Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei 10.520/2002 Código Civil, e ainda a par de legislação especifica atinente ao objeto contrato, sejam originados de norma legal ou regulamentar pertinente.

12-CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO CONTRATUAL:

12.1. – O não cumprimento de cláusulas contratuais, dever originado de norma legal ou regulamentar pertinente, especificações ou prazos, pela inexecução total ou parcial do contrato ou da ordem de serviços (nota de empenho), do objeto, descumprimento contratual, ou infringência contratual e descumprimento debando de assumir qualsquer das obrigações pactuadas, descumprimento de norma legal ou regulamentar pertinente, execução imperfeita da obra ou serviço, erro de execução, mora de execução, inadimplemento contratual, não veracidade das informações prestadas, omissão e outras falhas;

12.2 – O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

12.3 – a lentidão do seu cumprimento, levando a comprovar a impossibilidade da execução dos serviços nos prazos estipulados;

12.4 – o abraso injustificado no início da execução dos serviços;

12.5 – a paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação à administração;

12.6 – a sub contratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no contrato;

12.7– o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

12.8- o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do artigo 67 desta lei;

12.9 – A decretação de falência ou à instalação de insolvência civil;

12.10 – A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

12.11 – A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

—AUTENTICAÇÃO 032422 —
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a confere e dou fé. Miranda do Norte/MA, 08 de julho de 2024. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em https://sel.tjma.jus.br.
MARIA EDUARDA SANTOS CORRÊA - Escrevente Autorizada
Taxa: R$ 6,28 Emol: R$ 5,68 FERC: R$ 1,16 FADEP: R$ 0,22 FEMP: R$ 0,22 Selo: AUTENT03060230INBOL8CC9T8151

CCL
FLS. 213
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 255
Rubrica
Proc.

12.12 – Razões de interesse, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada e exaradas a que se refere o contrato;
12.13 – A supressão, por parte da contratante em serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 desta lei;
12.14 – A suspensão de sua execução, por ordem escrita, por prazo superior 120(cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
12.15 – O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela administração decorrentes dos serviços, ou parcela destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
12.16 – A não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução do serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto.
12.17 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
12.18 O contrato poderá ser rescindido, de forma unilateral pela contratante, mediante notificação, em caso de fundado interesse.

12.19 O contrato ora celebrado poderá ser rescindido caso ocorram qualquer dos casos previstos e alterações em vigor, bem como por superveniência de decisão judicial que importe motivos relevantes para a rescisão do presente instrumento.
12.20 Fica expressamente reconhecido o direito da Contratante em rescindir administrativamente este contrato, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, sendo que, os motivos, a forma e as consequências da rescisão serão reguladas bem como neste contrato no que couber.

12.21 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, assegurado o direito da CONTRATANTEsuspender a contratação.

13-CLAUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FORO CONTRATUAL
13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Itapecuru-Mirim, Estado do Maranhão, como foro competente para dirimir quaisquer questões advindas da aplicação deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Miranda do Norte-MA, 06 de Agosto de 2023.

CCL
FLS. 414
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 256
Rubrica

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 04.699.133/0001-59
Daniel da Conceição Silva
CPF 822.973.633-20
Contratante

CONSTROVIA INFRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 23.051.351/0001-27
Julio Cesar Carvalho Pereira
CPF 624.440.433-59
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº

— AUTENTICAÇÃO 832422 —
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser fiel reprodução fiel do documento original e com a qual a confere e dou fé. Miranda do Norte/MA, 08 de agosto de 2024. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br.
MARIA EDUARDA SANTOS CORREA - Escrevente Autorizada
Total R$ 8,25 Emol R$ 5,65 FERC R$ 0,18 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22.
Selo: AUTENT03501202AYNSUDC23023MV01

FLS. 215

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA 257
RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEPLAN
Av. do Comercio,S/N - centro

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e Nº 202400000000012

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
11/06/2024 16:09:26	**2024-06**	**Miranda do Norte - MA**
Reg. Especial Tributação	**Exigibilidade do ISS**	
Empresa de pequeno porte	**Exigível em Miranda do Norte - MA**	

Chave: 316ACHBSQ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
CONSTROVIA INFRAESTRUTRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia | Email
CONSTROVIA

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
23.051.351/0001-27	**23051351000127**	**Sim**	**Não**	

Endereço
RESIDENCIAL SANTA BARBARA II - CEP: 65415-000 - Miranda do Norte - MA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
D2 AMBIENTAL E SERVICOS EIRELI

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Fone/Fax	E-mail
04.699.133/0001-59	**210819**	**9884237102**	**AMBIENTALD2@HOTMAIL.COM**

Endereço
AVENIDA AVENIDA NOVA MIRANDA - LADO ESQUERDO,11,NOVA MIRANDA - CEP: 65495-000 - - MA

SERVIÇO PRESTADO

0709 (07091 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
CNAE: 3811400

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUCÇÃO, LIMPEZA, TRANSPORTE DE DETRITOS LÍQUIDOS, PASTOSOS E GRANULADOS EM FOSSAS SÉPTICAS, CAIXA DE GORDURA E DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO PROVENIENTES DE RESIDÊNCIAS, REPARTIÇÕES PÚBLICAS E PRIVADAS E EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, CONFORME CONTRATO CPS Nº 005/2023.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

1 - SERVIÇO> SUCÇÃO, LIMPEZA, TRANSPORTES DE DETRITOS LÍQUIDOS, PASTOSOS E GRANULADOS EM FOSSAS SÉPTICAS.
QUANT. 420M³ (quatrocentos e vinte)metros cubico.
V.UNITÁRIO: R$ 73,00

2 - SERVIÇO> CAIXA DE GORDURA.
QUANT. 75 (setenta e cinco)unidades.
V.UNITÁRIO: R$ 62,00

3 - SERVIÇO> DESENTUPIMENTO DE TUBULAÇÃO DE ESGOTO.
QUANT. 230M (duzentos e trinta)metros linear.
V.UNITÁRIO: R$ 34,00

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
43.130,00	**0,00**	**0,00**	**43.130,00**	**5,00**
ISS a recolher(R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
2.156,50	**********	**0,00**	**43.130,00**	**43.130,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

FLS. 246

D2 AMBIENTAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág 258
Rubrica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para todos os devidos fins de direito e a quem interessa, que a empresa CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVICOS LTDA, CNPJ n° 23.051.351/0001-27, localizada na Rua 10, N° 20, Q-18 Bairro-Santa Barbara II, CEP: 65495-000 Miranda do Norte-MA, prestou satisfatoriamente e de acordo com as exigências e normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, **SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA D2 AMBIENTAL,** conforme contrato de Prestação de Serviços CPS N° 007/2024 no período de 01/04/2024 a 01/07/2024, conforme descrito na planilha de especificações e quantidade abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	METRAGEM
1	Prestação de serviços de sanitização, desinfecção,dedetização,desratização e descupinização das áreas internas e externas da D2 AMBIENTAL.	2.145	M²

Registramos, ainda, que a prestação dos serviços acima referido apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Miranda do Norte-MA, 04 de Julho de 2024

Ofício Único Boa Vista do Tocantins

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 04.699.133/0001-59
Alysom de Castro Cabral
CPF N° 601.590.633-29
Administrador

[redacted]

Reconhecido a autenticidade por SEMELHANÇA de [redacted]
Boa Vista do Tocantins-TO, 08 de julho de 2024. Em test.

2º Oficial de Serviço Cível

---AUTENTICAÇÃO 03402---
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a confere e dou fé. Miranda do Norte/MA, 08 de julho de 2024. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br.
MARIA EDUARDA SANTOS CORREA - Escrevente Autorizada
Total R$ 8,25 Emol R$ 5,95 PERC R$ 0,10 FAIDEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22
Selo: AUTENTI03402EUZBIMRLF7AP1VL68

CONSTROVIA
INFRAESTRUTURA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

--- AUTENTICAÇÃO 032422 ---
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Miranda do Norte/MA, 08 de julho de 2024. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br.

MARIA EDUARDA SANTOS CORREA - Escrevente Autorizada
Total R$ 6,25 Emol R$ 5,85 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22.
Selo: AUTENT030502A6RHC1CUYVI01Z41

CONTRATO-CPS N° 007/2024.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA D2 AMBIENTAL.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES:

CONTRATANTE

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Nova Miranda, nº 11, Nova Miranda, CEP: 65495-000, Miranda do Norte – MA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.699.133/0001-59, com I.E Nº 12.397957-9, devidamente representada neste ato por ALYSOM DE CASTRO CABRAL, brasileiro, solteiro, nascido em 21/12/1989, empresário, CPF n° 601.590.633- 29, Documento de identificação n° 04715453726 DETRAN/MA.

CONTRATADA

CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua 10, n° 20, Q-18, Bairro-Santa Barbara II, cidade Miranda do Norte/MA, CEP: 65495-000, inscrita no CNPJ sob o n° 23.051.351/0001-27, com I.E. nº 12.737577-5, devidamente representada neste ato por JÚLIO CESAR CARVALHO PEREIRA, CPF nº 624.440.433-59, brasileiro, solteiro, empresário, As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Prestação de Serviços de sanitização, desinfecção, dedetização desratização e descupinização, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO: Prestação de serviços de sanitização, desinfecção, dedetização, desratização e descupinização das áreas internas e externas da D2 AMBIENTAL, Pela CONTRATADA para a CONTRATANTE. OS serviços deverá ser feito de forma eficiente, visando melhor resultado no controle das pragas existentes no local, observando sempre as leis vigentes da Vigilância Sanitária e as leis de Proteção Ambiental vigente do município, isentando a empresa Contratante de quaisquer danos em relação a prejuízos causados pelos mesmas.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Cláusula 2ª. É dever da CONTRATANTE obedecer os moldes do presente contrato.
Cláusula 3ª. É função da CONTRATANTE manter seus funcionários bem informados sobre o método e controle de pragas utilizados pela CONTRATADA, visando descartar problemas de intoxicação a saúde humana.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 4ª. É obrigação da CONTRATADA realizar a prestação nos moldes do presente contrato.
Cláusula 5ª. A partir da data de admissão, a CONTRATADA será responsável por responder pelo controle de pragas existentes no local, junto a Vigilância Sanitária.

—AUTENTICAÇÃO 032422—
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Miranda do Norte/MA, 08 de julho de 2024. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br.

MARIA EDUARDA SANTOS CORREA - Escrevente Autorizado
Total R$ 0,25 Emol R$ 5,66 FERC R$ 0,16 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22.
Selo: AUTENT03041025JOPWE3V3ACB3924

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL MIRANDA DO NORTE/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 260
Rubrica

CONSTROVIA
INFRAESTRUTURA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Cláusula 6ª. É dever da **CONTRATADA** manter em seu quadro profissional funcionários capacitados e especializados. Todo e qualquer encargo trabalhista ficará a cargo dessa empresa, estando a **CONTRATANTE** isenta de qualquer responsabilidade legal sobre os profissionais em questão.

DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Cláusula 7ª. A **CONTRATADA** está autorizada, a utilizar todo o tipo de pratica de controle que julgue necessário para um obter um bom resultado no controle de pragas, trabalhando sempre com produtos registrados na Vigilância Sanitária e dentro das normas de seguranças, estabelecidas pela mesma.

Cláusula 8ª. A **CONTRATADA** tem por obrigação visitar a empresa de 15 em 15 dias visando o melhor controle e reinfestações das pragas existentes nos locais.

Cláusula 9ª. É dever da Contratada a emissão dos laudos técnicos referente a sanitização, desinfecção, dedetização, desratização, descupinização, no prazo estabelecido da assistência técnica, ou seja 6 meses.

Cláusula 10ª. É dever da Contratada não cobrar qualquer valor de pratica acrescentada, para obter uma maior eficácia no controle das pragas existentes.Exemplo: despesas com portas iscas e etc.....

DOS HONORÁRIOS

Cláusula 11ª. A **CONTRATANTE** compromete o pagamento único segundo orçamento apresentado e aprovado no valor de R$ 11.797,50 (Onze Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais e Cinquenta Centavos) à CONTRATADA, conforme descrito na planilha a baixo;

Item	Descrição	Quant	Metragem	Valor Unit	Valor Total
1	Prestação de serviços de sanitização, desinfecção, dedetização, desratização e descupinização das áreas internas e externas da D2 AMBIENTAL.	2.145	M²	R$ 5,50	R$ 11.797,50

O pagamento será mediante a apresentação de nota fiscal, referente aos serviços prestados de sanitização, desinfecção, dedetização, desratização e descupinização das áreas internas e externas.

Cláusula 12ª. A **CONTRATANTE** se isenta de qualquer outro tipo de pagamento, que não seja referente a mensalidade.

DO PRAZO DO CONTRATO

CONSTROVIA
INFRAESTRUTURA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

— AUTENTICAÇÃO 832422 —
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a confere e dou fé. Miranda do Norte/MA, 08 de julho de 2024. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br.
MARIA EDUARDA SANTOS CORREA - Escrevente Autorizada
Total R$ 6,25 Emol R$ 5,85 FERC R$ 0,18 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22.
Selo: AUTENT03041022MQIYTU5EWNJCR04
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL MIRANDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 20
Rubrica
02/24
Proc.

Cláusula 13ª. O contrato ora firmado entre as partes terá validade de 3(três) meses a partir da data de assinatura.

DO FORO

Elegem o foro da comarca de Itapecuru Mirim-MA, para dirimir eventuais litígios acerca deste contrato.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Miranda do Norte-MA, 01 de Abril de 2024

D2 AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 04.699.133/0001-59
Alysom de Castro Cabral
CPF: 601.590.633- 29
Administrador
Contratante

CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 23.051.351/0001-27
Júlio Cesar Carvalho Pereira
CPF: 624.440.433-59
Administrador
Contratada

TESTEMUNHAS:

1)

2)

CCh
FLS. 120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEPLAN
Av. do Comercio,S/N - centro

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e Nº 202400000000016

Emissão (Horário de Brasília)	Período de Competência	Município de Prestação do Serviço
08/07/2024 09:31:55	**2024-07**	**Miranda do Norte - MA**
Reg. Especial Tributação	Exigibilidade do ISS	
Empresa de pequeno porte	**Exigível em Miranda do Norte - MA**	

Chave: 316B0QEUS

PERMANENTE DE LICITAÇÃO
264
02/24

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
CONSTROVIA INFRAESTRUTRA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Nome Fantasia
CONSTROVIA

Email

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Simples Nacional	Incentivador Cultural	Fone/Fax
23.051.351/0001-27	**23051351000127**	**Sim**	**Não**	

Endereço
,RESIDENCIAL SANTA BARBARA II - CEP: 65415-000 - Miranda do Norte - MA

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social
D2 AMBIENTAL E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ	Inscrição Municipal	Fone/Fax	E-mail
04.699.133/0001-59	**210819**	**9884237102**	**AMBIENTALD2@HOTMAIL.COM**

Endereço
AVENIDA AVENIDA NOVA MIRANDA - LADO ESQUERDO,11,NOVA MIRANDA - CEP: 65495-000 - Miranda do Norte - MA

SERVIÇO PRESTADO

0713 (0713) - Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres. CNAE: 8122200

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO, DESINFECÇÃO, DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO DAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS DA D2 AMBIENTAL, CONFORME CONTRATO-CPS Nº 007/2024.

DESCRIÇÃO:

1 - SANITIZAÇÃO CONTROLE MICROBIOLÓGICO DE AMBIENTE: Serviço de higienização e eliminação de agentes causadores de infecção em áreas externas e internas, visando obtenção de adequada condição de salubridade e higiene, com utilização de produtos saneantes, materiais e equipamentos, a fim de usar no combate à propagação da transmissão e infecções respiratórias.
2 - DEDETIZAÇÃO: Serviço de dedetização, utilizados inseticidas de procedências industrial, licenciados pelo Ministério da Saúde/ANVISA.
3 - DESCUPINIZAÇÃO: Serviço de descupinização, utilizados inseticidas de procedências industrial, licenciados pelo Ministério da Saúde/ANVISA.
4 - DESRATIZAÇÃO: Serviço de desratização, utilizados inseticidas de procedências industrial, licenciados pelo Ministério da Saúde/ANVISA.

DEDUÇÕES:
60% MATERIAL
40% SERVIÇO

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R$)	COFINS (R$)	INSS (R$)	IR (R$)	CSLL (R$)	Outras Retenções (R$)
0,00	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

VALORES

Valor dos Serviços (R$)	Deduções (R$)	Desconto Incondicionado (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)
3.932,50	**0,00**	**0,00**	**3.932,50**	**5,00**
ISS a recolher(R$)	**ISS Retido (R$)**	**Desconto Condicionado (R$)**	**Valor Líquido (R$)**	**Valor Total da Nota (R$)**
196,63	**************	**1.573,00**	**2.359,50**	**3.932,50**

OUTRAS INFORMAÇÕES

CCL
FLS. 221

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 169
Rubrica
Proc. 021/24

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO Nº 149/ 2024 — **VALIDADE ATÉ 31/12/2024**

NOME OU RAZÃO SOCIAL:
CONSTRUVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

PROPRIEDADE:
JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA

CPF/CNPJ: 51.381.3810001-27 — **RG/INSC. ESTADUAL:** 0000000-00

ENDEREÇO: RUA 10, QUADRA 18, RESIDENCIAL SANTA BARBARA II, Nº 20 - MIRANDA DO NORTE-MA

ATIVIDADE(S) A(S) SER(EM) DESENVOLVIDA(S):

SERVIÇOS DE ENGENHARIA, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO, FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, OBRAS DE MONTAGEM, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS SANITÁRIAS E DE GÁS, ATIVIDADES PARAESTATAIS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, JARDINAGEM E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TRASPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRASPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS

A SER LOCALIZADA(S): NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE

OBS: VIDE VERSO DESTA LICENÇA AS EXIGÊNCIAS / RECOMENDAÇÕES

MIRANDA DO NORTE (MA) 10 / 06/ 2024

CONDIÇÕES:
- AS CONDIÇÕES AQUI EXPRESSAS SEGUEM EM ANEXOS
- ESTA LICENÇA AUTORIZA A OPERAÇÃO DA ATIVIDADE CONFORME PROJETO PREVIAMENTE APROVADO;
- É OBRIGATÓRIA A PUBLICAÇÃO DESTA LICENÇA EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, EDIÇÃO DIGITAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE, POR PARTE DESTA SECRETARIA (SEMMA);
- O PRESENTE DOCUMENTO NÃO DISPENSA O LICENCIAMENTO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS JUNTO À ÓRGÃO MUNICIPAIS, ESTADUAIS E / OU FEDERAIS PARA A LEGALIDADE PLENA DO ESTABELECIMENTO

José Francisco Rodrigues
Chefe de Dep. de Meio Ambiente
Portaria nº 01/2023-GP

José Francisco Rodrigues
Chefe de Dep. de Meio Ambiente

—AUTENTICAÇÃO 032472 —
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a confere e dou fé. Miranda do Norte/MA, 08 de julho de 2024. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br.

MARIA EDUARDA SANTOS CORRÊA - Escrevente Autorizada
Total R$ 6,85 Emol R$ 5,65 FERC R$ 0,18 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22.
Selo: AUTE27030502V9HFBQUPKOJLR792

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL

AUTENTICAÇÃO 032422 —
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a confere e dou fé. Miranda do Norte/MA, 08 de julho de 2024. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br.

MARIA EDUARDA SANTOS CORREA - Escrevente Autorizada
Total R$ 8,26 Emol R$ 5,05 FERC R$ 0,18 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22.
ATEN030502U32Q4Z3NV8PKA512

CCL
FLS. 22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PÓS
RUBRICA
02/12/24

DO MARANHÃO
PAL DE MIRANDA DO NORTE
P: 65495-000 – Fone/Fax: (0**98) 3464-1212
12.553.806/0001-96
PAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA
EMAIL: semmamiranda@hotmail.com
Av. do Comércio, s/n – Fone: (0**98) 3464-1091

CONDICIONANTES

Esta Prefeitura Municipal de Miranda do Norte, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habilitada para Licenciar em área de seu domínio, conforme Lei Municipal nº 12/2013 (Código Municipal de Meio Ambiente), autoriza o estabelecimento **CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 23.051.381\0001-27 INSC ESTADUAL: 0000000-00** OPERAR ATIVIDADES DE **SERVIÇOS DE ENGENHARIA, FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLIO,FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO,COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS,OBRAS DE TERRAPLENAGEM,INSTALAÇOES HIDRÁULICAS,SANITARIAS E DE GÁS, ATIVIDADES PARAMEDICAS,PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA ,DESRATIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, TRASPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA,EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS,INTERMUNICIPAL,INTERESTADUAL E INTERNACIONAL,TRASPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.**

1.

2. Os resíduos gerados pelo estabelecimento devem ser transportados de forma segura, até o destino final adequado, não podendo ser jogado em terrenos baldios (público ou privado), nas proximidades de nascentes, rios, lagos, campos, áreas de parques e de preservação e outros ambientes igualmente frágeis;

3. Conforme Capítulo V, Art. 10º, XIII da Lei nº 12 e 2013, Código Municipal de Meio Ambiente e ABNT/NBR 10.151, o estabelecimento deve funcionar dentro dos limites estabelecidos de intensidade de som e ruídos, de acordo com a política municipal no combate a Poluição Sonora.

4. O Estabelecimento só poderá funcionar com o Alvará da Vigilância Sanitária, Autorização do Corpo de Bombeiros, Licença Ambiental, Licença da Delegacia de Polícia Civil e Alvará de Funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal.

5. Se motivada e julgar necessário, a Secretaria Municipal Meio Ambiente, poderá intervir a qualquer momento, para exigir medidas adicionais de controle ambiental.

6. Fica proibida a utilização, em veículos de qualquer espécie, de equipamento que produza som audível pelo lado externo, independentemente do volume ou frequência, que perturbe o sossego público, nas vias terrestres abertas à circulação. Conforme RESOLUÇÃO Nº 624/2016 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

7. O horário de Funcionamento conforme determinação entre Promotoria, Prefeitura, Corpo de Bombeiro e Polícia Civil e Militar será de segunda à quinta até às 22h00min, sexta e sábado até às 02h00min e domingo até as 00h00min.

8. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:

I – Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais (Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA n.º 237 de 19 dezembro de 1997, Art. 19 inciso I);

II – Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde (Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA n.º 237 de 19 de dezembro de 1997, Art. 19 inciso II).

10. Fica o **CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a Licença ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação em vigor.

José Francisco Rodrigues
Chefe de Dep. de Meio Ambiente
Portaria Nº 001/2024 GP
SEMMA

José Francisco Rodrigues
Chefe de Dep. de Meio Ambiente

CCL
FLS. 123

COMUNICAÇÕES

EQUATORIAL ENERGIA MARANHÃO
CNPJ Nº 06.272.793/0001 - 84

A **Equatorial Energia Maranhão,** inscrita no CNPJ Nº 06.272.793/0001-84, torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMA, a Licença Ambiental Única referente a LD ABC INCO/Carolina 69 Kv- com extensão de 1,79 Km, **conforme E-processo Nº 283401/2024** localizado no município de Estreito-Maranhão.

CAT CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 34.102.361/ 0001 - 51

CAT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 34.102.361/ 0001 -51, torna público que RECEBEU junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão – SEMA, em 07/06/2024 a Licença de Instalação Nº1074070/2024, com validade para 07/06/2026 do empreendimento **Loteamento Residencial Terra Ville Residence,** localizado na Estrada Carroçável, S/n, Vargem do Benedito, Santo Amaro do Maranhão- MA. Conforme Processo **nº 210234/2023.**

CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 23.051.351/0001 - 27

A EMPRESA CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.051.351/0001-27, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE-SEMMA DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE-MA, LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 149/2024, COM VALIDADE ATÉ 31/12/2024, PARA DESENVOLVER AS ATIVIDADES DESCRITA NA LO, LOCALIZADA NA RUA 10, Nº 20, QUADRA 18 BAIRRO-SANTA BARBARA II-, CEP: 65495-000, MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO.

SINTESE LOGISTICA INDÚSTRIA E COMEX LTDA
CNPJ Nº 40.162.634/0001 - 65

SINTESE LOGISTICA INDUSTRIA E COMEX LTDA, CNPJ Nº 40.162.634/0001-65, estabelecido na Rodovia BR 010, km 233, S/N, Zona Rural, município de Governador Edison Lobão, CEP 65928-000, estado do Maranhão, torna público que **REQUEREU**, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais do Maranhão, Licença de Operação para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos conforme dados constante no E-processo SEMA nº 002671/2024.

BARBERINO E BARBERINO LTDA
CNPJ Nº 02.434.047/0005 - 12

BARBERINO E BARBERINO LTDA, CNPJ Nº 02.434.047/0005-12, torna público, que Requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente SEMMAM, a Licença Corretiva de Operação requerida para as atividades de Comércio Atacadista de Aves vivas e ovos, e Criação de aves vivas para corte localizada na Avenida Tajacuba, S/N, Conjunto Vila Magril, Zona Rural, São Luís – MA, com as seguintes coordenadas geográficas Latitude 2°36'57.39"S Longitude 44°11'58.93"O.

RESPLANDES ROCHA COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 51.288.539/0001 - 29

RESPLANDES ROCHA COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 51.288.539/0001-29. Torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental de Regularização – LAR, sob e-Processos nº 039121/2024, Número do Processo nº 24060019960/2024, para atividade de posto de abastecimento, revenda de combustíveis líquidos, situado na Rua Cedros, SN, Centro, Itaipava do Grajaú, Maranhão, CEP: 65.948-000.

ARMAZÉM MATEUS S.A ITAPERA
CNPJ Nº 23.439.441/0035 - 39

ARMAZEM MATEUS S.A, CNPJ Nº 23.439.441/0035-39. Torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Outorga de Direito de Uso - ODU, sob e-Processos nº165572/2024 / Número do Processo nº 24060019473/2024, para atividade de Esgotamento Sanitário, e Diluição de Efluentes, situado na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, 20, KM12 Rua Projetada, Pedrinhas, São Luís, Maranhão, CEP: 65.095-603.

E W VAZ SOARES
CNPJ Nº 10.641.169/0001 - 84

E W VAZ SOARES, CNPJ Nº 10.641.169/0001-84. Torna público que RECEBEU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação – LO, sob e-processo nº 55201/2024, para atividade de posto de abastecimento/ revenda de combustíveis líquidos, situado na Avenida Paulino Neves, 759, Paxica, Tutóia - MA, CEP: 65.580-000.

MARTINEZ & CIA LTDA
CNPJ Nº 29.108.478/0001 - 11

MARTINEZ & CIA LTDA, CNPJ Nº 29.108.478/0001-11. Torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental de Regularização - LAR, sob e-Processos nº 038311/2024, para atividade de posto de abastecimento/revenda de combustíveis líquidos, situado na Rod BR230, 1540, Varginha, Barão do Grajaú, 65.660-000, Maranhão.

JOÃO BATISTA DA SILVA COSTA
CPF Nº 811.871.221 - 49

JOÃO BATISTA DA SILVA COSTA, CPF Nº 811.871.221-49. Torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Única Ambiental de Regularização - LUAR, sob e-Processos nº 198613/2024, Número do Processo nº 24050054772/2024, situado na Fazenda, Belo Monte, Data Flor do Tempo, Zona Rural, Formosa da Serra Negra, Maranhão.

J. CESAR DA SILVA
CNPJN° 18.948.290/0001 - 65

Torna público, que **REQUEREU** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-SEMA em 11/06/2024 a **Outorga de Direito de Uso para Captação** no poço tubular profundo, localizado sob as coordenadas **4°51'46,85" S e 47°22'30,02" W**, situado na Fazenda Sítio Novo, S/N, Zona Rural, no município de Açailândia/MA, para finalidade de Consumo Humano, conforme dados constantes no processo E-processo n°191402/2024.

BIOCONTROL SAÚDE AMBIENTAL
CNPJ Nº 39.466.132/0001 - 49

Torna público que REQUEREU em junho de 2024 junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença de Operação - LO, e processo nº 012301/2024, com finalidade de Atividade Diversas (Serviço de controle de vetores e pragas), com sede na 2ª travessa Av. 1, Qd. 30, nº 11, Residencial Pinheiros, Bairro Turu, São Luís/MA.

TERRUS S.A
CNPJ Nº 40.728.379/0001 - 75

TERRUS S.A., CNPJ Nº 40.728.379/0001-75, torna público que **RECEBEU,** da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, a Licença Única Ambiental de Regularização para atividade Agrossilvipastoril na FAZENDA DESERTO, no município de Chapadinha/MA, conforme o processo nº 022323/2024.

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 911083/2024
Emissão: 08/07/2024
Validade: 31/07/2024
Chave: ydc81

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que até a presente data, a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão - CREA-MA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 23.051.351/0001-27

Registro: 0005439272

Categoria: Matriz

Capital Social: R$ 2.800.000,00

Data do Capital: 22/12/2021

Folha: 6

Objetivo Social: 71.12-0/00 ? SERVIÇOS DE ENGENHARIA 23.30-3/02 - FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO. 36.00-6/02 - DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES 37.01-1/00 - GESTÃO DE REDES DE ESGOTO 37.02-9/00 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES. 19.21-7/00 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO REFINO PETRÓLEO 46.84-2/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (ÁLCOOL ETÍLICO, SODA CÁUSTICA CLORO E DERIVADOS, OXIGÊNIO, ÁGUA DESTILADA, ELEMENTOS NÃO PETROQUÍMICOS OU CARBOQUIMICOS) Página 1 de 6 38.11-4/00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS 38.12-2/00 - COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS 41.20-4/00 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS 42.11-1/01 - CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS 42.11-1/02 - PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS 43.13-4-00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM 42.12-0/00 - CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS. 42.21-9/01 - CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.21-9/03 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA 42.22-7/01 - CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÃO CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. 42.92-8/01 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS. 42.99-5/01 - CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS 42.99-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADA ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURAS, CONSTRUÇÃO DE VIAS, SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA) 43.11-8/01 - DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS 43.11-8/02 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO 43.19-3/00 - SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (DRENAGEM DO SOLO, DEMARCAÇÃO DOS LOCAIS PARA CONSTRUÇÃO). 43.21-5/00 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA 43.22-3/01 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS 43.29-1/04 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. 43.30-4/01 - IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. 43.30-4/02 - INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. 43.30-4/04 - SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL 43-30-4/05 - PLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS INTERIORES E EXTERIORES. 43.91-6/00 - OBRAS DE FUNDAÇÕES 43.99-1/02 - MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, 43.99-1/03 - OBRAS DE ALVENARIA. 43.99-1/05 - PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA 43.99.1/99 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (CONSTRUÇÃO DE PARTES DE EDIFÍCIOS, TAIS COMO: TELHADOS, COBERTURAS, CHAMINÉS, LAREIRAS, CHURRASQUEIRAS, SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FACHADAS, COM JATEAMENTO DE AREIA, VAPOR E SEMELHANTES). 49.23-0/02 - SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ? LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA. Página 2 de 6 77.11-0/00 - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR 49.24-8/00 - TRANSPORTE ESCOLAR 49.29-9/01 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO MUNICIPAL. 49.30-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL. 49.30-2/03 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS 5099-8/01 - TRANSPORTE AQUAVIÁRIO PARA PASSEIOS TURÍSTICOS 77.19-5/99 - LOCAÇÃO DE OUTROS MEIOS DE TRANSPORTE NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR 71.11-1/00 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA 77.31-4-00 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 77.32-2-01 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES 77.32-2/02 - ALUGUEL DE ANDAIMES 77.39-0/03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO EXCETO ANDAIMES. 77.39-0/99 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR (GERADORES, GUINCHOS, GUINDASTES E EMPILHADEIRAS, CONTAINERS, APARELHOS DE USO COMERCIAL E INDUSTRIAL) 81.22-2/00 - IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS 81.29-0/00 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS, LOGRADOUROS, LIMPEZA DE CAIXAS DE ÁGUA E CAIXAS DE GORDURA) 81.30-3/00 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR SOMENTE NAS ÁREAS DA ENGENHARIA AMBIENTAL, CIVIL, AGRONÔMICA E DE SEGURANÇA DO TRABALHO, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICO(S).

Endereço Matriz: RUA 10, 20, quadra 18, santa barbara ii, MIRANDA DO NORTE, MA, 65495000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 11/03/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000544046DDMA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 6305559286. Data de vencimento do boleto: 31/07/2024

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MA

Nº 911083/2024
Emissão: 08/07/2024
Validade: 31/07/2024
Chave: ydc81

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 263
Rubrica
02124
Proc

Última Anuidade Paga
Ano: 2023 (4/4)
Parcelamento Ano: 2024 Quantidade de Parcelas Pagas: 2/5

Autos de Infração
Nada consta

Responsáveis Técnicos
Profissional: GLEILDE COSTA VIANA
Registro: 1100447482
CPF: 007.***.***-50
Data Início: 25/06/2024
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 31/12/2025
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRA AMBIENTAL
Atribuição: RESOLUÇÃO CONFEA Nº.447, DE 2000
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: JOSE ORLANDO TEIXEIRA
Registro: 1100961410
CPF: 080.***.***-20
Data Início: 06/03/2021
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUCAO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: KLEBER COSTA FILHO
Registro: 1102895989
CPF: 095.***.***-68
Data Início: 28/08/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 23/02/2025
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO AGRÔNOMO
Atribuição: ART. 5 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: ZUILTON GUIMARAES SILVA
Registro: 1107137608
CPF: 444.***.***-82
Data Início: 28/08/2023
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: 24/08/2024
Títulos do Profissional:
ENGENHEIRO CIVIL
Atribuição: ART. 7 DA RESOLUÇÃO 218, DE 29/06/73, DO CONFEA.
ENGENHEIRO DE SEGURANCA DO TRABALHO
Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91
Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Sócios
Sócio: JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA
CPF: 624.***.***-59
Função: SOCIO ADMINISTRADOR

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://crea-ma.sitac.com.br/publico/, com a chave: ydc81
Impresso em: 08/07/2024 às 14:50:37 por: adapt, ip: 45.238.238.208

CCL
FLS. 926
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PÓS. 268
Rubrica
02/1/24
PROC

Serviço Público Federal

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Maranhão

Certificado de Registro de Pessoa Jurídica

1 - Dados da empresa

Razão Social	*Nome Fantasia*	*CNPJ*	*Registro*
CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA	CONSTROVIA	23.051.351/0001-27	MA-02492-PJ

2 - Endereço

Endereço	*Bairro*	*Município*	*UF*
RUA 10 , 20 QUADRA 18	SANTA BARBARA II	MIRANDA DO NORTE	MA

3 - Ramos de atividade

DEDETIZAÇÃO, VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

ATENÇÃO: Este certificado deve estar em local visível juntamente com a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

CONSUMIDOR: A efetiva comprovação da prestação de serviço profissional neste estabelecimento é feita pela Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, verifique o período de vigência da ART bem como a sua autenticidade.

Local: São Luís/MA

Certificado emitido em: 06/07/2024 08:07:34

Leia o QRCODE para validar este documento.

CCL
FLS. 411

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 269
Rubrica
02/12/24
Proc

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Maranhão

CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social

CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

CPF/CNPJ	CRMV	Data de registro
23051351000127	02492-PJ (MA)	18/06/2024

Ressalvado o direito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Maranhão de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da empresa acima identificada que vierem a ser apuradas, certificamos que a empresa se encontra registrada neste Conselho e que:

1. NÃO CONSTAM DÉBITOS até a emissão desta certidão.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Maranhão

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço https://siscad.cfmv.gov.br/certidao/validar

Emitida em	Validade:	Código de validação
18/06/2024	18/07/2024	YFHB.SEZ.6D0XI9P.FQ

FLS. 208

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 240
Rubrica
02/12/24
BSDC

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
11º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-4804624-11BBM

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
BNMRSQNUI@IMEQ@DRSQTSTQ@KNB@ÊDR D RDQUI€NR KSC@
Cpf / Cnpj:
12-/ 40-240./ / / 0,16

Nome fantasia / Ocupante:
BNMRSQNUI@

Ramo de Atividade:
RDQUI€NR CD DMF DMG@DH@ DRBQI\$e QHN(
ATC(m²): **Nº Pav:**
7/ 0

Endereço:
QT@0/
Bairro:
R@MS@A\$QA@D@HH
Número:
1/
Cidade:
L KQ@MC@CN MNQSD
Uf
L@

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

' (R' «c' r cd dl dq Žmbñ ' (Rtl l hnl «%a cd dl dq Žmbñ ' (Dwdmrnqdr ' (Fdqdmbñ l dmsn cd qlrbn
(Bnmrqkd cd l ' sdqñ lr cd ' b' a' l dmsn ' (Rlml ky' «%a cd dl dq Žmbñ ' (Aqfl ' c'

3. RISCOS ESPECIAIS

, @l ' ydml l dmsn nt l ' mlst k «%a cd kpt lcnr lmsK l .udlr.bnl at r sudlr ' sOE4// lkqnr
, Trn cd F .x kpt dsdlsn cd Odsq kdn 'F KO(' sOE27/ Jf

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFIAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

CdbK qn pt d ' oqlr dmsd dclslb' «%a rd bK rr lslb' bnl n r dmsn cd l OEbn qlsbn † ulc' d ' n o' sqh –nlm+mnr sdq nr cn
bdl 1-1-f c' mnq ' SOBmlb' nf 31 [Oqnbdrrn SOBmlbn Rñ olslb' cn-

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

CdbK qn pt d ' r r ' «c' r r dq\$a lsmrs K c' r cd ' bnqcn bnl ' Mnq ' SOBmlb' drodb•slb' cdrsd rlrsdl ' nn ‡l alsn cn BAL L @

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

CdbK qn pt d ' rlml ky' «%a cd dl dq Žmbñ rdq\$a lsmrs K c' r cd ' bnqcn bnl ' Mnq ' SOBmlb' drodb•slb' cdrsd rlrsdl ' nn ‡l alsn cn BAL L @

8. AVALIAÇÃO DO CONTROLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

CdbK qn pt d nr l ' sdqñ lr cd ' b' a' l dmsn d qludrsñ dmsn l slty' cnr ' slmcdq\$a ' Mnq ' SOBmlb' drodb•slb' cdrsd rlrsdl ' nn ' l alsn cn BAL L @

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

CdbK qn pt d ' ltl l lml «%a cd dl dq Žmbñ rdq. Jsmrs K c' cd ' bnqcn bnl ' Mnq ' SOBmlb' drodb•slb' cdrsd rlrsdl ' nn ‡l alsn cn BAL L @

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

CdbK qn pt d ' Bdmq kcd F KO ' slmcdq..' n clronrsn dl Mnq ' SOBmlb' drodb•slb' cdrsd rlrsdl ' nn ‡l alsn cn BAL L @

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

CdbK qn pt d ' r lsmrs K «™6r dldq\$b' r drs' q\$a dl bnmrnq le' cd bnl ' r dwlñ Žmbñ r c' Mnq ' SOBmlb' drodb•slb' cdrsd rlrsdl ' nn ‡l alsn cn BAL L @

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

CdbK qn drs' qblslmsd cd pt d n Bnqcn cd Anl adlqnr L lsst qoncd+' pt ' lpt dqsdl on+udq\$b' q ' r lmsnq ' «™6r d cdbK q ' «™6r oqlrs' c' r+lsbit rlsd onql dlm cd ulrsnq\$r d cd rnlsml «%a cd cnbt l dmsn-
CdbK qn drs' qblslmsd cd pt d rd snqdl ' lsdq' c' r ' r b' q bslqrslb' r c' dclslb' «%a d c' rt ' nbt o' «%a+drsd cnbt l dmsn odqcdq..u' lsc' cd d cdudq\$hsl rb' qqf' lky' qt l ' mnu' qfl tK dy' «%a c' l lsg'
dclslb' «%a-
CdbK qn drs' qblslmsd cd pt d n Bnqcn cd Anl adlqnr L lsst qoncd lslbñ qn oqnbdrrn cd b' r r' «%a c' Klsdm' +rdl oqlt+yn c' bnl t nlb' «%a ' n L lsrlc•Q\$a Olsslbn Drs' ct ' kd cdl ' ls ' •q' 6sr+rdl oql pt d9 ' '
' - gnt udqpt ' lpt dqlqpt t K qc' cd+lsbnnr ls Žmbñ nt d ls' cd cnbt l dmsn «%a nsqll ' s qñ :
a- gnt udq' lt tl dl s' q ‹n+qdrls Žmbñ nt qlbt r' cd ' slmcll dmsn ml dclslb' «%a:
b- snqbnmrsd s' cn n nlle dlnpt ' cd l dmsn cn drs' sdclsbt dmsn bnl dqbñ kml r qtf q r o' q bnsbdrr%a cd lldm ' oqDlñ † ulrsnqt+bnl C™bK q ‹%a cn C'nnoqls.qs nl Qdronmr. udkodkl t rn+cd ' bnqcn bnl ' Mnq ' SOBmlb' Qn 31 , Oqnbdrrn SOBmlbn Rñ olslb' cn:
c- snqbnmrsd s' cn+dl ulrsnqt+rlst ' «%a cd qlsbn ls lsdmsd † ulc' +' n l dln ' l alsmsd nt ' n o' sqh –nln:
d- snqbnmrsd s' cn+dl ulrsnqt+n nlle ' slmcll dmsn c' r dwlñ Žmbñ r cn Qdf t R l dmsn cd Rdf t q m ' bnqcq klb Žnclsn cn Drs' cn cn L ' q ng\$a-

13. AVISOS

N qlf lrsqn cd lmsnq ' «%a lmudqcslb' oncd ' b' qqsl q ' n t r t . qln n bqñ d cd' d lc lc' cd lsdnle f lb' +dslslb' cn nn ' qlsn 188 cn b•clf n odnl le bnl oqlulr%a cd odnl cd t l ' blsbn
' nnr cd qlslt r%a d l t ls' +rdl oqlt+yn c' oqnulsŽmbñ r ' cl lsrlc•sq slu' r d bsudlr b' slsdlr-

0- Drsd snqt l dsn odudq odd ' nbbdqnn dclslb' «%a dl ' lnb' Kdlr+udlr
1- Drsd lsdqslb' cn sdl u' lst' cd cd 01 'cnyd(l drdr ' o' qlqcd r t ' c' é a' r d+drs' nsn r t' ldlsn ' rdqb' r r' cn+pt ' nsn bnmrs' s' cn ' lsdq ‹™6r nnr rlrsdl ' r oqludnslunr
bnmsd lsb Žnclsn d o:nlsln-

Data/Emissão: **02/07/2024**
Analista: V GDRKDX L ä QBHN RN@DDR QDHR

Código de validação.

CA-4804624-11BBM
@u' lsc co cdrsd cnbt l dmsn oncd rdqbnmsq c dl
gsor 9.bal -rro-l ' -f nu-eq

SH@F N CD N KNUDNQ@RHPTDMQ@
BNL @MC@MSD CD TAL

FLS. 229

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 278
Rubrica
02/12/24

MIRANDA DO NORTE SEMUS

ALVARÁ SANITÁRIO

PROTOCOLO: 080/2024

RAZÃO SOCIAL:

CONTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ

23.051.351/0901-27

RESPONSÁVEL:

JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA

NOME FANTASIA:

CONSTROVIA

LOCALIZAÇÃO:

SANTA BARBARA II, Nº20 – QUADRA 18 – MIRANDA DO NORTE/MA

ATIVIDADE PRINCIPAL:

- 81.22-2-00-Imunizacão e controle de pragas urbanas
- 19.21-7-00-Fabricações de produtos do refino de petróleo
- 43.22-3-01 Instalações hidráulicas e sanitárias e de gás
- 46.84.-2-99-Comercios atacadistas de outros produtos químicos e petroquimicos não especificados anteriormente
- 49.30-2-03-Transportes rodoviário de produtos perigosos

O MESMO ESTA APTO A DESENVOLVER AS ATIVIDADES ACIMA APOS A INSPEÇÃO FICOU DEMOSTRADO QUE NO PRESNETE MOMENTO O ESTABELECIEMENTO OFERECE CONDIÇÕES SATISFATORIAS DE FUNCIONAMENTO PODENDO LHE SER OUTORGADO O PRESENTE ALVARÁ CONFORME O ARTIGO 69 DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 039/1998.

MIRANDA DO NORTE, 12 DE JUNHO DE 2024.

Marcos Araújo Montelo
Coord. de Vig. Sanitária
Port. Nº 0148/2022 GP

Coordenador de Vig. Sanitária
Marcos Araújo Montelo

ATENÇÃO

1. NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO E DEVERÁ SER RENOVADO ANUALMENTE A PARTIR DA DATA EM QUE FOI EXPEDIDO.
2. EM CASO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE SER CANCELADA PELA AUTORIDADE

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL MIRANDA

—— AUTENTICAÇÃO 032472 ——
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé. Miranda do Norte/MA, 08 de julho de 2024. Poder Judiciário - TJMA. Consulte a validade deste selo em https://selo.tjma.jus.br.

MARIA EDUARDA SANTOS CORREA - Escrevente Autorizada
Total R$ 6,25 Emol R$ 5,85 FERC R$ 0,18 FADEP R$ 0,22 FEMP R$ 0,22.
Selo: AUTENT3305027C8M2Q38PHQR4585

CCL
FLS. 240
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R$ 4.462.299,60 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA**: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-16 Nutrição Enteral, Parenteral, Módulos e Suplementos. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 11.7 da "Cláusula Décima Primeira- DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH**: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 202411021500585-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quarta, Décima Sexta e Décima Nona do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA**: 11/06/2024. **São Luís (MA), 11 de junho de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2021 – GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA LABORATÓRIO CEDRO LTDA. PROCESSO Nº 202411021516941. QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2021 – GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. **CNPJ:** 18.519.709/0001-63. **REPRESENTANTE LEGAL:** Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula nº 11748. **CPF:** 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Façanha - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula nº 7313. **CPF:** 026.470.503-33. **CONTRATADA:** LABORATÓRIO CEDRO LTDA. **CNPJ:** 10.445.344/0001-68. **REPRESENTANTE LEGAL:** SAMIRA GEORGES HACHEM MUNIZ. **CPF:** 251.128.803-68. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do CONTRATO Nº 370/2021-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 09/06/2021. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) MESES, a contar de 12.06.2024 e com término previsto para 12.06.2025. **DO VALOR:** O valor total deste aditivo será de R$ 1.463.715, 12 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e quinze reais e doze centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA DESPESA:** As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-40 Análise Clínicas - Exames Laboratoriais. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO:** O item 17.7 da "Cláusula Décima Sétima- DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH**: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no Processo nº 202411021516941-EMSERH, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com a (a) Cláusula (s) Quinta e Vigésima Quarta do contrato original. **DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial. **DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo. **DATA DE ASSINATURA**: 11/06/2024. **São Luís (MA), 11 de junho de 2024. MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS** - Presidente da EMSERH- Matrícula nº 11.748.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA - MA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002.033/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023, PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA, E A EMPRESA, **N M DE VASCONCELOS**, CNPJ. n.º 39.888.084/0001-87, **OBJETO:** Concessão de aditivo de quantitativos, no percentual aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicialmente contratado, tendo em vista o aumento dos quantitativos do fornecimento não previstos na planilha de especificações do contrato originário. **VALOR ACRESCIDO: R$ 21.199,20 (Vinte e Um Mil Cento e Noventa e Nove Mil e Vinte Centavos). OBJETIVANDO** a aquisições de matérias esportivos destinados a manutenção das atividades da secretaria do município de Zé Doca-MA, conforme especificações contidas no **ANEXO I** deste Edita e na Proposta vencedora, parte integrante deste documento independente de transcrição **AMPARO LEGAL:** *Conforme especificados no § 1º do art. 65 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.* Zé Doca (MA), 03 de junho de 2024. ASSINATURA: Secretária Municipal de Educação a Sra. **Sonia Maria Silva Lima,** Secretário Municipal de Administração, o **Sr. Francisco Van Hallen Lucas Maciel de Sousa,** Secretário Municipal de Assistência Social, **Nelson Gomes da Silva,** e Srª Naiara Machado de Vasconcelos, e portador da Carteira de Identidade nº 053834562014-1 SSP/MA, CPF nº: 077.964.523-57-Representante Legal da empresa.

ALVARÁ

CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

ALVARÁ SANITÁRIO CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA A EMPRESA CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.051.351/0001-27, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUS/COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE-MA, CNPJ: 12.553.806/0001-96, ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIO Nº 080/2024, COM VALIDADE ATÉ 12/06/2024, PARA DESENVOLVER AS DE: IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS, FABRICAÇÕES DE PRODUTOS DO REFINO DE PETRÓLEO, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS E DE GÁS, COMERCIO ATACADISTAS DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE E TRANSPORTES RODOVIÁRIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, LOCALIZADA NA RUA 10, Nº 20, QUADRA 18 BAIRRO-SANTA BARBARA II-, CEP: 65495-000, MIRANDA DO NORTE, ESTADO DO MARANHÃO.

CCL
FLS. 231

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA

IBAMA
MMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 243
Rubrica
02/12/24
PrOC

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 43094706
Emitido em: 08/07/2024
Válida até: 07/08/2024

INTERESSADO: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 23.051.351/0001-27

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:
1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço http://www.ibama.gov.br, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.

FLS. CCL 232

CONSTROVIA
INFRAESTRUTURA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Pág. 224 Rubrica 02/12/24 Proc

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016-2024
EDITAL Nº 012/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas sépticas, Sanitização e Dedetização com eliminação de bactérias, fungos e vírus, em apoio às atividades do Município de Miranda do Norte - MA, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, do presente Edital.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE VEÍCULO

A empresa **CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 23.051.351/0001-27, localizada na Rua 10, nº 20, Bairro Santa Bárbara II CEP: 65495-000, Miranda do Norte-MA, neste ato representado pelo seu Administrador o Sr. JÚLIO CESAR CARVALHO PEREIRA, Carteira de Identidade nº 059128292016-3 SESP/MA e do CPF nº 624.440.433-59,informa que tem disponibilidade de 01 (um) veículo nas características e condições exigidas na cláusula 5.9 f),veículo alugado conforme abaixo descrito:

DADO DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO
MOTA E PINHEIRO LTDA: CNPJ Nº 14.010.347/0001-20
NÚMERO DO CHASSI
9BM958166NB276302
PLACA
ROV4B68/MA
RENAVAM
01356407673

Veículo com todos os equipamentos de segurança obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e pela legislação vigente, e que possuem o CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE TRÁFEGO - CAT válido nas características e condições exigidas,expedido pelo DETRAN-MA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO.

Miranda do Norte/MA, 09 de Julho de 2024.

Construvia Infraestrutura Loc. e Serviços Ltda
CNPJ:23.051.351/0001-27
Júlio Cesar Carvalho Pereira
CPF:624.440.433-59
Administrador

FLS. 433

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL gov.br

DETRAN- MA

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM
01356407673

PLACA: ROV4B68 | EXERCÍCIO: 2024

ANO FABRICAÇÃO: 2022 | ANO MODELO: 2022

NÚMERO DO CRV
233802424484

Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA: 10802601608 | CAT: ***

MARCA / MODELO / VERSÃO
M.BENZ/ATEGO 2426 CE

ESPÉCIE / TIPO
CARGA CAMINHAO

PLACA ANTERIOR / UF: ROV4B68/MA | CHASSI: 9BM958166NB276302

COR PREDOMINANTE: VERMELHA | COMBUSTÍVEL: DIESEL

Documento emitido por DETRAN MA (e778d04687b9ED6A423F956C) em 13/06/2024 às 08:43:04.

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE
Pág 2
Pot 16,5
Ruben
PBTC
PESO BRUTO TOTAL
23.0

POTÊNCIA/CILINDRADA
256CV/****

MOTOR	CMT	EIXOS	LOTAÇÃO
926991U1393962	33.0	3	02P

CARROCERIA
TANQUE PROD.PERIGOSO/CAB.ESTEN

NOME
MOTA E PINHEIRO LTDA EPP

CPF / CNPJ
14.010.347/0001-20

LOCAL: SAO DOMINGOS DO MARANHAO MA | DATA: 16/05/2024

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF	DATA DE QUITAÇÃO	PAGAMENTO
*	*	☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R$)	CUSTO DO BILHETE (R$)	CUSTO EFETIVO DO SEGURO (R$)
*	*	*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (R$)	VALOR DO IOF (R$)	VALOR TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$)
*	*	*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

MENSAGENS SENATRAN

Você Sabia?

Na Carteira Digital de Trânsito - CDT, você tem acesso ao CRLV, à CNH e ainda ganha desconto de 40% nas infrações, além de muitos outros serviços de trânsito, sem nenhum custo!

Leia o QR Code e baixe agora.

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

FLS. 234

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 276
Rubrica
02/07/24
Proc.

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA O TRANSPORTES DE PRODUTOS PERIGOSOS CIPP

PROPRIETARIO DO EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO
MOTA E PINHEIRO LTDA: CNPJ N° 14.010.347/0001-20
NÚMERO DO CHASSI
9BM958166NB276302
PLACA
ROV4B68/MA
RENAVAM
01356407673
EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO/REVESTIMENTO INTERNO
FABRICANTE DO EQUIPAMENTO
COLON EQUIPAMENTO RODOVIÁRIOS LTDA
TIPO DE EQUIPAMENTO
CARGA CAMINHÃO/TANQUE PROD. PERIGOSO/CAB.ESTEN-ACOPLADO COM BOMBA DE VÁCUO
N° DE COMPARTIMENTOS
1
APLICADOR DO REVESTIMENTO INTERNO
NA
EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO (S) PERIGOSO (S) DO (S) SEGUINTE (S) GRUPO (S)
27//
TANQUE DE CARGA CERTIFICADO
NUMERO DO CTPP
NA
ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS (OCP)
DATA DE VENCIMENTO
NA
NÚMERO DE EQUIPAMENTO
NA
FAMÍLIA
NA
EQUIPAMENTO APTO A TRANSPORTAR PRODUTO (S) PERIGOSO (S) DO (S) SEGUINTE (S) GRUPO (S)
NA
LOCAL DE INSPEÇÃO (U)
MIRANDA DO NORTE-MA
DATA DA INSPEÇÃO
05/07/2024

NOME/ASSINATURA E NÚMERO DO CONSELHO DE CLASSE DO RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

Marcos Araújo Montelo
COORD DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
RESP PELA INSPEÇÃO
CRQ-MA 113000217

Marcos Araújo Montelo
Coord. da Vigilância Sanitária
Port. 128/2022 GP

O equipamento rodoviário foi inspecionado conforme os requisitos estabelecidos no documento de inspeção exigido pelo **INMETRO** conforme portaria n° 128/2022

CCL FLS. 235

MIRANDA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

REGISTRO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇO E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

PERMANENTE DE LICITAÇÃO 2117

COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE FISCALIZAÇÃO

2939

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: [illegible]

Nome de Fantasia: [illegible]

CNPJ: [illegible]

Endereço: [illegible] Fone:

Município: MIRANDA DO NORTE

Bairro: [illegible]

Responsável Legal: [illegible]

RG: [illegible] CPF: [illegible]

Ocupação: [illegible] CR: Nº

2. OBJETIVO: ( ) Inspeção ( ) Reinspeção ( ) Fiscalização ( ) Outros

3. RELATÓRIO DA SITUAÇÃO:

[illegible]

4. POSSUI ALVARÁ SANITÁRIO: ( ) Sim ( ) Não ( ) Isento (X) Renovação Ano:

5. TERMOS EXPEDIDOS

NÚMEROS	
2939 FISCALIZAÇÃO	2939

6. EQUIPE

	SERVIDOR	MATRÍCULA	ASSINATURA
(X)	[illegible]	[illegible]	[illegible]

7. LOCAL/DATA: MIRANDA DO NORTE, 15 DE [illegible] DE 2024

8. CIENTE RESP. TÉC./RESP. LEGAL

FLS. 236

CONSTROVIA
INFRAESTRUTURA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA 278
RUBRICA
02/24
PMOC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016-2024
EDITAL N° 012/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas sépticas, Sanitização e Dedetização com eliminação de bactérias, fungos e vírus, em apoio às atividades do Município de Miranda do Norte - MA, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, do presente Edital.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

DECLARAMOS, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que nossa empresa:

1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública Municipal;
2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal da Miranda do Norte - MA, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 14.133/21, sob pena de exclusão do certame;
6) Não possui no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
7) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega do(s) serviço(s);
8) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do Instrumento Contratual, independentemente de transcrição;
9) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, eu JÚLIO CESAR CARVALHO PEREIRA, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Miranda do Norte/MA, 09 de Julho de 2024.

Construtora Infraestrutura Loc. e Serviços Ltda
CNPJ: 23.051.351/0001-27
Júlio Cesar Carvalho Pereira
CPF: 634.440.433-59
Administrador

ENDEREÇO: RUA 10, Nº 20
BAIRRO: SANTA BÁRBARA II
CEP: 65495-000, MIRANDA DO NORTE-MA

FONE: (98) 98598-7139
E-MAIL: CONSTROVIA1@GMAIL.COM
CNPJ: 23,051,351/0001-27

FLS. 437

CONSTROVIA
INFRAESTRUTURA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA 249
RUBRICA
PROC

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE - ESTADO DO MARANHÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016-2024
EDITAL Nº 012/2024

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas sépticas, Sanitização e Dedetização com eliminação de bactérias, fungos e vírus, em apoio às atividades do Município de Miranda do Norte - MA, de acordo com as especificações constantes no ANEXO I, do presente Edital.

ANEXO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA , inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.051.351/0001-27** é **MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e a de nº 147, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão em epígrafe, realizado pela Prefeitura Municipal de Miranda do Norte – MA.

Miranda do Norte/MA, 09 de Julho de 2024.

Construvia Infraestrutura Loc. e Serviços Ltda
CNPJ: 23.051.351/0001-27
João Cesar Carvalho Pereira
CPF: 324.440.433-59
Administrador

ENDEREÇO: RUA 10, Nº 20
BAIRRO: SANTA BÁRBARA II
CEP: 65495-000, MIRANDA DO NORTE-MA

FONE: (98) 98896-7139
E-MAIL: CONSTROVIA1@GMAIL.COM
CNPJ: 23.051.351/0001-27

CONSTROVIA
INFRAESTRUTURA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PGD 369
Rubrica
01/12/24
Proc

PROPOSTA COMERCIAL ADEQUADA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP- Nº 012/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016-2024
EDITAL Nº 012/2024

Fornecedor:CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:23.051.351/0001-27
Inscrição Estadual:12.737577-5
Inscrição Municipal:210675523051351000127
Endereço: Rua 10, Nº20, Q18 **Bairro:**Santa Barbara II
CEP:65495-000 **Cidade:**Miranda do Norte/MA
Telefone:(98)98598-7139 **E-Mail:**constrovia1@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:
Banco:001 **Agência:**5732-0 **Conta Corrente:**26.360-5

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
Nome do Responsável: Júlio Cesar Carvalho Pereira **Cargo:**Administrador
RG:059128292016-3-SSP/MA **CPF:**624.440.433-59
Data de Nascimento: 05/09/1995
Endereço Residencial: Travessa da Caema S/N,Bairro Piçarreira, **CEP:**65468-000
Cidade: Matões do Norte/MA
E-mail Pessoal:jccpereira04gmail.com
Telefone:(98)98598-7139

Pelo presente, formulamos proposta comercial para o Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas sépticas, Sanitização e Dedetização com eliminação de bactérias, fungos e vírus, em apoio às atividades do Município de Miranda do Norte - MA, conforme especificações descritas no ANEXO I, nos seguintes termos

LOTE 01 - SERVIÇOS DE LIMPA FOSSAS								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MESES	QUANT	APLIC	VL UNIT	VL MENSAL	VL TOTAL
1	Serviços de Limpeza de Fossas sépticas, com caminhão tanque capacidade mínima de 7.000 litros, acoplado com bomba de sucção de alta pressão e demais equipamentos necessários a execução dos serviços. Os Serviços compreendem: coleta, limpeza, transporte e destinação final dos resíduos de fossas sépticas no Município de Miranda do Norte - MA	M³	12	1500	1	R$ 126,50	R$ 189.750,00	R$ 2.277.000,00

CONSTROVIA
INFRAESTRUTURA, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA

LOTE 02 - SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO								
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MESES	QUANT	APLIC	VL UNIT	VL MENSAL	VL TOTAL
1	Sanitização e Dedetização com eliminação de bactérias, fungos e vírus, em apoio as atividades do Municipio de Miranda do Norte - MA.	M²	12	12.000	4	R$ 5,40	R$ 259.200,00	R$ 3.110.400,00

Valor total da proposta adequada e de R$ 5.387.400,00 (Cinco Milhões, Trêzentos e Oitenta e Sete Mil e Quatrocentos Reais).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública do Pregão.
Prazo de entrega/execução: cujos locais e prazos estão estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO I) do presente edital.

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Miranda do Norte-MA, 09 de Julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
JULIO CESAR CARVALHO PEREIRA
Data: 09/07/2024 16:22:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Júlio Cesar Carvalho Pereira
CPF:624.440.433-59
Administrador

ENDEREÇO: RUA 10, Nº 20
BAIRRO: SANTA BÁRBARA II
CEP: 65495-000, MIRANDA DO NORTE-MA

FONE: (98) 98598-7139
E-MAIL: CONSTROVIA1@GMAIL.COM
CNPJ: 23,051,351/0001-27

MIRANDA DO NORTE | Portal de Compras

CCL FLS. 240

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FLS. 368

Prefeitura Municipal de Miranda do Norte/MA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação

Processo N° 012-2024

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA 23.051.351/0001-27

LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
0001 LOTE 01 - Serviços de Limpeza de Fossas sépticas, com caminhão tanque		189.750,00	12	2.277.000,00
0002 LOTE 02 - Sanitização e Dedetização com eliminação de bactérias, fungos e	BAYER/BRAZIL	259.333,33	12	3.112.000,00

QTD: 2 **VALOR TOTAL:** **5.389.000,00**

VALOR GERAL: **5.389.000,00**

FLS. 041

Prefeitura de
MIRANDA DO NORTE
Trabalho e desenvolvimento

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PÁG. 375
Rubrica
PROC

HOMOLOGACÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA.
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012-2024
OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas sépticas, Sanitização e Dedetização com eliminação de bactérias, fungos e vírus, em apoio às atividades do Município de Miranda do Norte - MA.
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.
PRAZO: 30 (trinta) dias.

O **Secretário Municipal de Administração e Finanças – SEMAF**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do relatório e do Parecer Conclusivo desta Prefeitura, referente ao Pregão Eletrônico acima citado e considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo:

RESOLVE:

1º **HOMOLOGAR CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ sob no 23.051.351/0001-27,** sediada na Rua 10, nº 20, Bairro Santa Bárbara II, CEP: 65.495-000 Miranda do Norte -MA, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Júlio Cesar Carvalho Pereira,** empresário portador da cédula de identidade no **059128292016-3 SESP/MA** e do **CPF no 624.440.433-59.** Com o valor da proposta de **R$ 5.387.400,00 (cinco milhões trezentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais).**

Vencedora do processo **SPR nº. 012-2024**, conforme indicado nos documentos acima referenciados, como vencedora do processo, obedecendo ao critério de Menor Preço Global.

Miranda do Norte – MA, 12 de julho de 2024.

Saulo Rennan da Silva Mendes
Secretário Municipal de Administração e Finanças – SEMAF

CCL
FLS. 242

Prefeitura de MIRANDA DO NORTE
Trabalho e desenvolvimento

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA
100_2020
TERCEIROS
ISSN: 2764-6661

MIRANDA DO NORTE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - TERCEIROS - VOL. 4 - Nº 1586 / 2024 :: SEXTA, 12 DE JULHO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PÓS 346
FOLHA
024 25

SUMÁRIO

Descrição **Página**

HOMOLOGAÇÃO 1

HOMOLOGAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Miranda do Norte - MA.

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012-2024

OBJETO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas sépticas, Sanitização e Dedetização com eliminação de bactérias, fungos e vírus, em apoio às atividades do Município de Miranda do Norte - MA.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

PRAZO: 30 (trinta) dias.

O **Secretário Municipal de Administração e Finanças – SEMAF**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do relatório e do Parecer Conclusivo desta Prefeitura, referente ao Pregão Eletrônico acima citado e considerando ainda, a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido processo:

RESOLVE:

1º **HOMOLOGAR CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ sob no 23.051.351/0001-27,** sediada na Rua 10, nº 20, Bairro Santa Bárbara II, CEP: 65.495-000 Miranda do Norte -MA, por intermédio de seu representante legal o **Sr. Júlio Cesar Carvalho Pereira,** empresário portador da cédula de identidade no **059128292016-3 SESP/MA** e do **CPF no 624.440.433-59.** Com o valor da proposta de **R$ 5.387.400,00 (cinco milhões trezentos e oitenta e sete mil e quatrocentos reais).**

Vencedora do processo **SPR nº. 012-2024**, conforme indicado nos documentos acima referenciados, como vencedora do processo, obedecendo ao critério de Menor Preço Global.

Miranda do Norte – MA, 12 de julho de 2024.

Saulo Rennan da Silva Mendes

Secretário Municipal de Administração e Finanças – SEMAF

Página 1 de 2
Carimbo de Tempo: 25/07/2024 14:04:26

CCL
FLS. 243

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Pág. 343
Rubrica
Proc. 021/24

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE MIRANDA DO NORTE - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNCIPAL DE MIRNDA DO NORTE - RUA DO COMERCIO ,183, CENTRO
MIRANDA DO NORTE - MA, CEP: 65495-000
Email: diario@mirandadonorte.ma.gov.br
Telefone: (98)34641-212

BRUNA LICAR DA CRUZ
COORDENADOR DO DIARIO

GRACILIANO EPIFANIO
CHEFE DE GABINETE

ANGELICA MARIA SOUSA BOMFIM
PREFEITA MUNICIPAL

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo.
MUNICIPIO DE MIRANDA DO NORTE
Email: jowfalcao2012@hotmail.com

ICP Brasil

Carimbo de Tempo : 25/07/2024 14:04:26

Carimbo de Tempo : 25/07/2024 14:04:26 Página 2 de 2

JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, sanitização e dedetização com eliminação de bactérias, fungos e vírus.

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias -MA, verificando a necessidade de prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, sanitização e dedetização com eliminação de bactérias, fungos e vírus, efetuou análise para a proceder à referida contratação por meio de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2024 realizado para atender o município de Miranda do Norte -MA.

Tendo em vista que é de competência da Comissão de Contratação manifestar-se a respeito dos procedimentos relativos às licitações, é que expomos por meio deste a presente justificativa para Adesão a Registro de Preços.

A adoção de Adesão a Ata de Registro de Preço do Pregão supracitado, justifica-se pela vantajosidade para a Administração Pública, como também agilidade na contratação, considerando que a adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum.

O município de Caxias -MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, para comprovar a vantajosidade efetuou pesquisas de preço e, conforme se pode verificar nos orçamentos anexos, os valores propostos encontram-se acima do valor registrado na Ata de Registro de Preços nº 012/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 012/2024 realizado para atender o município de Miranda do Norte -MA, sendo assim, demonstra-se que a contratação através de adesão ao registro de preços é vantajosa para a Administração, gerando economia para referido órgão, e o objeto pretendido pela Secretaria com o constante na Ata de Registro de Preços acima atende a demanda, diante disto justifica-se a Adesão ao Registro de Preços do citado órgão.

Desta forma uma vez que será mantido o compromisso de acordo com os preços registrados em ata estes, se mostram mais vantajosos para a administração pública, conforme se verifica a vantajosidade pelos princípios da economicidade, eficácia e eficiência, sendo este um meio de contratação com agilidade na aquisição do objeto, uma vez que a adesão à ARP é um processo menos complexo, ao mesmo tempo que exige menos custos operacionais do que no processo licitatório de Pregão por exemplo, proporcionando a presteza, celeridade, segurança e pronto atendimento à demanda, em conformidade com rendimento esperado pelo Gestor Público.

Estando esse processo instruído conforme a lei 14.133/21, Art. 86 e seus parágrafos, o qual determina:

> ***Art. 86.*** *O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a*

participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

***§ 1º** O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.*

***§ 2º** Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

***I** - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

***II** - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*

***III** - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.*

***§ 3º** A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.*

(Revogado)

***§ 3º** A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)*

***I** - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)*

***II** - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)*

***§ 4º** As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.*

***§ 5º** O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão*

gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.
§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.
§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.
(...).

A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia de Caxias -MA adotou todos os procedimentos na formalização a formalização do processo administrativo, tais como:

1. **Quantitativos desejados;**
2. **Pesquisas de mercado;**
3. **Disponibilidade orçamentária;**
4. **Verificação da compatibilidade dos serviços pretendidos com os constantes da ARP;**
5. **Prévia consulta ao órgão gerenciador;**
6. **Demonstração da vantagem dos preços praticados na ARP do órgão gerenciador;**
7. **Consulta ao fornecedor;**
8. **Anuência do fornecedor em fornecer os materiais objeto da ARP, ao preço ali constante, sem comprometer o quantitativo constante da Ata e que não prejudique as obrigações assumidas junto ao órgão gerenciador;**
9. **Autorização do Órgão Gerenciador para adesão.**

Diante disto, justificamos a **Contratação da(s) empresa(s) detentora(s) dos preços registrados para a prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, sanitização e dedetização com eliminação de bactérias, fungos e vírus,** com fulcro na Lei 14.133/21, o modo escolhido para a contratação em epígrafe, foi a adesão à Ata de Registro de Preços, uma vez que este procedimento gerará economicidade e celeridade processual para o Órgão Solicitante.

É a nossa justificativa, visando assegurar a lisura do processo em epígrafe e prevenir futuras arguições prejudiciais à contratação, bem como de responsabilidade do Gestor Municipal, encaminho à Assessoria Jurídica os autos para análise e parecer sobre a possibilidade de contratação por meio da presente adesão a ata de registro de preços.

Caxias -MA, 20 de maio de 2025.

Igor Mário Cutrim dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01150/2025 – SEMED

SOLICITANTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA LEGALIDADE DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. LEI FEDERAL N 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE. OBSERVÂNCIA DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO.

1 – RELATÓRIO

Trata o presente de Parecer Jurídico formulado pela Comissão de Central de Licitação do Município de Caxias/MA, acerca da legalidade da Adesão a Ata de Registro de Preços, com o objeto para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas para atender a Secretaria Municipal de Educação Ciência e Tecnologia do Município de Caxias/MA, nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Para instruir os autos foram juntados, além de outros, os seguintes documentos:

a) Ofício nº. 0491/2025, datado de 17 de março de 2025, assinado pelo Secretário de Educação Ciência e Tecnologia, Sr. Adenilson Dias de Souza;
b) Documento de Formalização de Demanda – DFD; assinado pelo Secretário de Educação Ciência e Tecnologia, Sr. Adenilson Dias de Souza, e pelo Sr. Leandro Santos Costa, datado de 14 de março de 2025;
c) Cópia da Ata de registro de preço nº 12/2024, do processo administrativo nº 016/2024, do Município de Caxias/MA, cuja empresa detentora é a CONSTROVIA INFRAESTRURURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.051.351/0001-27;
d) Orçamento Estimativo assinado pelo responsável do Setor de Compras, Sr. Jackson da Silva Vale, coordenador do Setor de Compras, datado de 02 de abril de 2025;
e) Estudo Técnico Preliminar, assinado pelo Sr. Leandro Santos Costa datado de 02 de abril de 2025;

f) Termo de Referência-TR, assinado pelo Secretário de Educação Ciência e Tecnologia, Sr. Adenilson Dias de Souza, e pelo Sr. Leandro Santos Costa, datado de 02 de abril de 2025;

g) Dotação Orçamentária, assinada pelo Sr. Joaci Neres dos Santos, datado de 02 de abril de 2025;

h) Autorização Orçamentária assinada pelo Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária, Sr. Othon Luiz Machado Maranhão, datada de 07 de abril de 2025;

i) Ofício assinado pelo Presidente da Comissão Central de Licitação, Sr. Igor Mario Cutrim dos Santos, solicitando a adesão da respectiva ata, datado de 08 de maio de 2025;

j) Ofício nº 164/2025, da Comissão Central de Licitação, informando à empresa CONSTROVIA INFRAESTRURURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.051.351/0001-27, o interesse da Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia, em aderir a ata de registro de preços nº 012/2024, e solicitando o termo de aceite da mesma, assinado pelo Sr. Igor Mario Cutrim dos Santos, datado de 19 de maio de 2025;

k) Termo de aceite de a empresa CONSTROVIA INFRAESTRURURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.051.351/0001-27, perante a adesão a ata supracitada;

l) Cópia do edital do pregão eletrônico 012/2024 com seus anexos, e certidões negativas da empresa, contrato social , bem como atestado de capacidade técnica da mesma, bem como termos de adjudicação e homologação respectivamente

m) Justificativa da Vantajosidade à presente Adesão, assinada pelo Presidente da Comissão de Contratação, o Sr. Igor Mário Cutrim dos Santos, datada de 20 de maio de 2025;

Eis o relatório do pedido, em apertada síntese. Passo a opinar.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A contratação pretendida se dá por meio de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 12/2024, derivada do Pregão Eletrônico nº 012/2024, oriundo do Processo Administrativo nº 016/2024, realizado pelo Município de Miranda do Norte/MA. O

procedimento de adesão à ata está disciplinado na Lei 14.133/21, especificamente na Seção V. O art. 86, §2º detalha o procedimento que deve ser adotado pelo órgão interessado na adesão. Vejamos:

> *"§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*
>
> *I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*
>
> *II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;*
>
> *III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor."*

Registra-se que o procedimento foi fundamentado com base na nova Lei de licitações e contratos, e a Ata de Registro de preços em que se pretende aderir foi formalizada também sob a égide da Lei 14.133/21.

O Sistema de Registro de Preços proporciona à Administração a oportunidade de atuar com eficiência no que tange à administração de seus estoques, pois as contratações frequentes diminuem os custos operacionais, aproximando-a da realidade do setor privado.

No que se refere à prática chamada de "carona" ou "adesão" consiste no aproveitamento de uma Ata de Registro de Preços proveniente de uma licitação, realizada pelo Órgão Gerenciador, devidamente homologada por outro órgão ou entidade integrante da Administração Pública que não teve participação naquela.

Fixadas essas premissas é possível endossar o entendimento exortado pela CGE-TO (ORIENTAÇÃO TÉCNICA CGE Nº 2/2024/SUGACI SGD Nº 2024/09049/00152), de que:

> *"(...) uma Ata de Registro de Preços é tão somente um documento administrativo que serve ao cadastro de preços e fornecedores. Não se confunde, pois, com a licitação (que é um procedimento de compras públicas). Também não pode ser confundida com o Contrato – negócio*

jurídico, ajuste, que, em caso de registro de preços, poderá vir a ser firmado entre a Administração Pública e o particular vencedor da licitação (...).

No caso da adesão, o ***Órgão aderente estará, tão somente, usufruindo do registro de objetos e preços já licitados, para os quais a Administração, dentro das formalidades legais, já obteve a proposta mais vantajosa para viabilizar possíveis e futuras contratações.*** *Dessa forma, quem adere, em suma, visa economia processual e eficiência na aquisição, de modo que participa somente na fase final, que é a contratação com o fornecedor já declarado vencedor de um certame pretérito".*

Assim, importante consignar que o órgão aderente não estará realizando uma licitação (procedimento originário / geral), tampouco uma contratação direta (dispensa / inexigibilidade), na qual há a necessária seleção de fornecedores / propostas – ritualística própria de uma contratação formal.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6° do Decreto-lei n° 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo, extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize para suas contratações, o sistema de Registro de Preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia (...) (JUSTEN FILHO, Marcal. Curso de Direito Administrativo. 3^ edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417 (grifo aposto)

Também do Manual de Licitações e Contratos do TCU – 3ª edição assim retira-se recomendação: ***As compras, sempre que possível, deverão: atender ao***

princípio da padronização; ser processadas através de sistema de registro de preços (...).

Igualmente, a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do Sistema de Registro de Preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇAO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGÍVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa nº 20, de 01 de abril de 2009).

A adesão à Ata de Registro de Preços na modalidade carona, entretanto, não fica sujeita apenas a esta condição. É fundamental a comprovação: a) da **vantagem do uso da ata de registro de preços**; b) do **interesse do fornecedor em atender ao pedido** e; c) da **ausência de prejuízo quanto às obrigações anteriormente assumidas pelo fornecedor com os órgãos participantes e gerenciador**.

*Ademais conforme artigo 86, §2º e §4º, da lei 14.133/2021, permite-se adesão a ata de registro de preços, no limite de **50% dos quantitativos**, no caso a adesão em tela transcorre conforme artigo, vejamos;*

> *Art 86.*
>
> *§2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços...*
>
> *§4º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere a este artigo não poderão exceder por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens.*

O que se mostra primordial para "carona" em outro processo licitatório é o dever do órgão interessado em demonstrar a vantagem da adesão sobre o sistema convencional, ou seja, a utilização do instituto da "carona" deve importar numa

vantagem superior a um novo processo. Conforme o art. 22 do Decreto 7.892/2013, além de demonstrar a vantagem, faz-se necessário a anuência do órgão gerenciador:

> *Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.*

No caso ora em análise, tem-se que tais condições foram atendidas, conforme consta nos autos do procedimento de adesão, cumprindo assim as determinações legais.

Como se observa do Decreto Federal 7.892/2013, as exigências para que a adesão à ata de registro de preços transcorra de forma legal, podem ser sintetizadas da seguinte forma:

> *a) Interesse do órgão não participante (carona) em utilizar Ata de Registro de Preço realizada por outra entidade;*
> *b) Avaliação interna do órgão não participante (carona) de que os preços e condições do SRP são efetivamente vantajosos, justificando sua conduta.*
> *c) Consulta prévia e concordância do órgão realizador da Ata de Registro de Preços.*
> *d) Concordância do fornecedor da contratação pretendida pelo carona, desde que não prejudique os compromissos anteriormente assumidos.*
> *e) Devem ser mantidas as mesmas condições do registro, bem como deve ser limitada a quantidade a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata.*

III – DA CONCLUSÃO

Considerando os documentos coligidos aos autos, a demonstração efetiva de vantajosidade da adesão sob análise, em detrimento da realização de procedimento licitatório próprio, a manifestação de anuência do órgão gerenciador da

ata, a possibilidade de fornecimento, sem prejuízo do registrado em ata, por parte do pretenso contratado, **OPINO** pela possibilidade da adesão *sub examine.*

É o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo que se submete à apreciação e aprovação superior.

Caxias – MA, 22 de maio de 2025.

Elmary Machado Torres Neto
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 9.395

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA
CNPJ: 23.051.351/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:28:45 do dia 19/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2025.
Código de controle da certidão: **3B5A.DA32.1B30.873A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CCL FLS. 455

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.051.351/0001-27
Razão Social: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA
Endereço: RUA DEZ 20 QUADRA 18 / SANTA BARBARA II / MIRANDA DO NORTE / MA / 65495-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/05/2025 a 11/06/2025

Certificação Número: 2025051304205574156999

Informação obtida em 26/05/2025 07:04:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.051.351/0001-27
Certidão nº: 15715040/2025
Expedição: 18/03/2025, às 13:53:13
Validade: 14/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.051.351/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

FLS. CCL 857

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 068298/25 **Data da** 28/03/2025 17:21:56

Inscrição Estadual: 127375775 **CPF/CNPJ:** 23051351000127

Razão Social: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 10, 20 QUADRA18 CEP: 65495000 - SANTA BARBARA II

Telefone: (98)84406971 **Município:** MIRANDA DO NORTE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço: http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/03/2025 17:21:56

FLS. CCD 258

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 028438/25 **Data da** 28/03/2025 17:23:29

Inscrição Estadual: 127375775 **CPF/CNPJ:** 23051351000127

Razão Social: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 10, 20 QUADRA18 CEP: 65495000 - SANTA BARBARA II

Telefone: (98)84406971 **Município:** MIRANDA DO NORTE **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 26/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 28/03/2025 17:23:29

CCL
FLS. 259

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TRIBUTÁRIA - SEPLAN
CNPJ: 12.553.806/0001.96

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
Nº 000045/2025

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA
Nº MUNICIPAL	210675523051351000127
CNPJ	23.051.351/0001-27
ATIVIDADE	SERVICOS DE ENGENHARIA
ENDEREÇO	10, 20, QUADRA18, SANTA BARBARA II, MIRANDA DO NORTE - MA

Ressalvando o Direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas posteriormente, de acordo com o processo administrativo n° **Nº000685/2025** é certificado que não constam pendências em seu nome relativas à pessoa inscrita sob o CNPJ **CNPJ 23.051.351/0001-27**, inerentes aos tributos municipais:

- **Tributos Municipais - TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 10:51:22 hs do dia 06 de Março de 2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 04 de Junho de 2025 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

MIRANDA DO NORTE - MA

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIZANGELA DA SILVA CRUZ
Data: 06/03/2025 10:56:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MAYARA KARINY RIBEIRO
CRUZ:05940732356

Assinado de forma digital por MAYARA KARINY RIBEIRO
CRUZ:05940732356
Dados: 2025.03.06 10:57:07 -03'00'

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **PP95A8250306**.

CCL
FLS. 060

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA DO NORTE
CNPJ Nº 12.553.806/0001.96
AVENIDA DO COMERCIO S/N – CENTRO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

Nº 000039/2025

DADOS DO SUJEITO PASSIVO	
NOME/RAZÃO SOCIAL	CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA
ENDERECO	10, Nº 20, QUADRA18, SANTA BARBARA II - MIRANDA DO NORTE, 65495-000
INSC. MUNICIPAL	210675523051351000127
CPF/CNPJ	23.051.351/0001-27
ATIVIDADE	SERVICOS DE ENGENHARIA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas do sujeito passivo acima identificado, que vieram a ser apuradas. É certificado que nesta data não constam pendências em seu nome, relativas aos Tributos Municipais de acordo com o Processo Administrativo nº **000685**

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação da inscrição acima mencionada no que diz respeito aos tributos municipais.

Emitida às 10:52:04 hs do dia 06 de Março de 2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Este documento é válido até 04 de Junho de 2025 (90 dias, a contar da data de emissão.)

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE

gov.br Documento assinado digitalmente
ELIZANGELA DA SILVA CRUZ
Data: 06/03/2025 10:57:49-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MIRANDA DO NORTE - MA MAYARA KARINY RIBEIRO CRUZ:05940732356

Assinado de forma digital por MAYARA KARINY RIBEIRO CRUZ:05940732356
Dados: 2025.03.06 10:58:20 -03'00'

Para verificar a autenticidade deste Documento, aproxime um leitor de QR Code na imagem ao lado ou acesse o site **www.tributosmunicipaisma.com.br**, escolha seu município, clique no link Verificar Autenticidade e digite o código verificador: **Z2KU1Y250306**.

FLS. CCL 961

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 28/04/2025
Data de validade: 28/06/2025

Nº da certidão: 12501515625
Código de Validação: 811ca1a2c7

NOME: CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCACOES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 23.051.351/0001-27

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

CERTJUDONE-SJDIM - 872025
Código de validação: D05B5F8F36

Número da guia: 25053701002109235.

CERTIDÃO ÚNICA DE DISTRIBUIÇÃO DE EXECUÇÃO PATRIMONIAL (VARAS CÍVEIS E DA FAZENDA PÚBLICA) – 1º GRAU

USANDO da faculdade que me confere a lei **CERTIFICO**, a requerimento da pessoa interessada, que após buscas no sistema ***PJe*** em relação aos feitos das ***Varas Cíveis e da Fazenda Pública***, a partir do dia 1º (primeiro) do mês de janeiro do ano de 2015 (dois mil e quinze) até a presente data, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE EXECUÇÃO** contra **CONSTROVIA INFRAESTRUTURA LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA,** empresa inscrita no **CNPJ** sob o nº. **23.051.351/0001-27,** localizada na Rua 10, nº. 20, Quadra 18, Santa Barbara II, Miranda do Norte/MA. **CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente para os **Termos Judiciários de Itapecuru-Mirim e Miranda do Norte, Estado do Maranhão**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Raimundo Públio Bandeira de Melo". Eu, Luciana Veras Cruz Farias de Freitas, Técnica Judiciária, mat.116350, consultei e digitei. Eu, Kellen de Oliveira Pinho, Secretária Judicial, mat. 200907, conferi e assino.

Itapecuru-Mirim/MA, 29 de abril de 2025.

OBSERVAÇÃO: o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE ITAPECURU-MIRIM/MA. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link https://selos.tjma.jus.br, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim

PERÍODO DE PESQUISA: 10 ANOS

KELLEN DE OLIVEIRA PINHO
Secretária Judicial de Distribuição de Entrância Intermediária
Secretaria Judicial de Distribuição de Itapecuru Mirim
Matrícula 200907

Documento assinado. ITAPECURU-MIRIM, 29/04/2025 16:22 (KELLEN DE OLIVEIRA PINHO)